



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 158

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1967

PARECER

Nº 26, de 1967 (CN)

Da Comissão de Constituição e Justiça, no Ofício nº 9-GPC, de 15 de novembro de 1967, do Presidente do Congresso Nacional, sobre a questão de ordem — Recurso do Deputado Mário Covas da decisão proferida em Sessão do Congresso Nacional de 14 de novembro de 1967.

Relator: Senador Antônio Carlos

O Senhor Presidente do Congresso Nacional, na forma do Regimento desta Casa — subsidiário do Regimento Comum —, encaminhou a esta Comissão o Ofício nº 9-GPC, de 15 de corrente, sobre a questão de ordem arguida pelo Sr. Deputado Mário Covas — Líder do MDB na outra Casa do Congresso.

2. Dito Ofício está assim redigido:

“Encaminho a essa douta Comissão a fim de receber Parecer o Recurso, interposto por Sua Excelência o Senhor Deputado Mário Covas, da decisão desta Presidência, proferida em Sessão do Congresso Nacional de 14 do corrente.

2. A nobre Comissão de Constituição e Justiça caberá, pois, opinar nos termos regimentais sobre o mesmo Recurso a fim de habilitar o Plenário ao pronunciamento final, mantendo ou revogando aquela decisão.

3. Como documentos informadores do Recurso, junto as notas taquigráficas da referida sessão, contendo a questão de ordem do Sr. Deputado Mário Covas, a decisão recorrida e outros pronunciamentos feitos na oportunidade sobre o assunto e que se referem à votação das Emendas Constitucionais a ser iniciada pelo Senado.”

3. Tal é, pois, o tema sobre o qual nos devemos manifestar, conforme audiência determinada pelo Plenário do Congresso.

4. A Ordem do Dia da sessão do Congresso de 14 último era “votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1967, que dá nova redação aos artigos 100 e 102 da Constituição Federal (Aposentadoria dos Funcionários Públicos)”.

5. Após encaminharem a votação os Senhores Representantes Evaldo Pinto, Antônio Bresolin, José Maria Magalhães, Unirio Machado, Lurtz Sabá, Feliciano Figueiredo, Vasconcelos Torres e decidida, pelo Presidente, questão de ordem suscitada pelo Senhor Chagas Rodrigues, o Senhor Mário Covas solicita a palavra

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 21 de novembro de 1967, às 9 horas

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 13, de 1967 (CN), que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SU-DECO), e dá outras providências.

SESSÃO CONJUNTA

Em 21 de novembro de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1967, que dá nova redação aos arts. 76 e 77 da Constituição Federal (Eleição do Presidente da República).

pela ordem, o que lhe é deferido. Sua Excelência declara, então:

“Sr. Presidente, gostaria, antes de formular minha questão de ordem, saber a razão por que V. Exª pretende iniciar a votação pelo Senado.”

O Presidente Pedro Aleixo acorre à pergunta, nos seguintes termos:

“Pretendo iniciar a votação pelo Senado tendo em vista exatamente a praxe já estabelecida nesta Casa e consequente de deliberação aceita e sempre posta em prática. Aqui está no Diário do Congresso Nacional do dia 22 de maio de 1964, o Sr. Presidente Moura Andrade estabeleceu o critério que vou seguir, nos seguintes termos:

“As duas Casas serão chamadas separadamente se não houver objeção. A Presidência adotará o seguinte critério: em primeiro lugar serão chamados os Srs. Senadores, e, em segundo lugar, os Srs. Deputados.

O Regimento não prevê a ordem de chamada na votação das emendas constitucionais, mas estabelece para os projetos de lei que se chame, em primeiro lugar, a Câmara dos Deputados e, em segundo lugar, o Senado Federal.”

Esse critério, anunciado naquela ocasião, tem sido mantido através das diversas sessões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em reuniões conjuntas, para o efeito de apreciação de emendas constitucionais.

Considero, portanto, que o prece-dente pode ser perfeitamente invocado para ser, hoje, mais uma vez praticado.”

Faço a essa decisão, o Senhor Mário Covas levantou questão de ordem para o fim de obter fosse adotado o

seguinte critério: quando a Emenda à Constituição for apresentada à Câmara, a votação no Congresso iniciar-se-á pelos Senhores Deputados, admitindo que, se apresentada ao Senado, aos membros desse, poder-se-ia atribuir a prioridade na votação. Para chegar a essa conclusão, o arguente desenvolveu argumentos históricos e outros baseados na lógica que podem ser relatados reproduzindo-se os seguintes trechos de sua fala.

“Portanto, até março de 1964, as emendas constitucionais, cujas fontes de iniciativa eram, respectivamente, o Senado, a Câmara e as Assembleias Legislativas, tinham o início da votação na Casa onde a emenda era apresentada. Até porque, como as discussões eram feitas separadamente, a apresentação de emendas por grupo de Deputados era votada inicialmente na Câmara dos Deputados.

Se aprovada, ia ao Senado, para, ser votada no Senado. E, inversamente, se a emenda constitucional fosse apresentada no Senado, era votada inicialmente no Senado, indo em seguida à Câmara.

Até 1964, portanto, não houve caso de emenda constitucional, apresentada numa das Casas, ser votada na outra Casa. Aliás, este era um procedimento muito lógico, porque qualquer outro dos diplomas legais existentes não podia ser votado também antes na outra Casa do que naquela onde fora apresentado.”

e mais adiante:

“Veja V. Exª que, a partir de 64, passou a existir uma norma própria apenas para as emendas oriundas do Poder Executivo (Muito bem!). E, com base nessa norma, o Presidente do Senado ado-

tou a seguinte disposição, válida para as emendas constitucionais oriundas do Executivo, porque aquelas providas da Câmara ou do Senado Federal continuaram a ter sua tramitação própria, isto é, primeiramente votada na Casa de origem para depois ser apreciadas na Casa revisora.

O Presidente Auro de Moura Andrade, ao se votar a primeira das emendas constitucionais sob esse regime, dispôs e disse taxativamente que não o fez com base em nenhum dispositivo regimental, mas dispôs que, como uma norma regimental, só tratava dos projetos de lei com prazo também emergente do Ato Institucional, e que para esses projetos especificava taxativamente que a votação se iniciaria na Câmara, dispondo, *a contrario sensu*, por uma decisão sua, que não tem nenhuma base regimental e que, nos próprios termos do Regimento Interno do Senado, subsidiário do Regimento Comum, onde este não disponha, diz, no Art. 412: “considera-se simples prece-dente a decisão sobre questão de ordem, só correndo na parte obrigatória quando incorporado ao Regimento.”

logo a seguir:

“Mas, a partir de março de 1967 houve um novo regime, regime esse que ainda não teve tempo de criar aquilo que se convencionou chamar de precedente e tradição, porque um regime que se instituiu a partir de março de 1967.”

em seguida:

“Desde março de 1967 a única votação de emenda feita de então para cá tivesse origem no Executivo, no Senado ou na Câmara foi a Emenda nº 1, de 1967, já votada por esta Casa criando precedentes. V. Exª no meu entender corretamente adotou esta solução ao iniciar a votação pela Câmara ordenando o projeto por não considerá-lo válido pela circunstância que durante três anos foi seguida para emendas do Executivo tão somente para a ela e tão-somente para essas. Se V. Exª entende que deve projetar ao longo do tempo um costume que foi usado durante 3 anos para efeito de votação de emenda de origem do Executivo, eu me conformaria. Se amanhã o Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional, para apreciação, como determina a Constituição, em sessão conjunta, é lógico que V. Exª projete esse critério e comece a votação pelo Senado. Se amanhã, Emenda Constitucional originária das Assembleias Legislativas vierem à apreciação em sessão conjunta, é justo que V. Exª proje-

ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

CHURCH DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

Execução das oficinas do Departamento de Imprensa Nacional - BRASÍLIA

Assim sendo, quer me parecer que a decisão tomada, de se ouvir em primeiro lugar o Senado, não cria, realmente, nenhuma dificuldade para apreciação das emendas oferecidas, visto como, entre as razões que, ao longo do tempo, vieram a ser defendidas, existe uma que deve ser considerada: a chamada de sessenta e seis

c) O precedente constituído pela decisão — ainda que proferida sobrecaso análogo e não idêntico — do então Presidente do Congresso Nacional — Sr. Auro de Moura Andra-

Não há, porém, em nenhum dos casos — seja qual for a origem — Câ-

8. Ante o exposto, não há como criar base em lei em vigor, determinando um critério de precedência, entre Câmara e Senado, na votação de Emendas à Constituição.

Por outro lado, inevitável é reconhecer ante a argumentação do Deputado

Mário Covas, que o precedente alegado pela Presidência do Congresso se refere à decisão proferida quando da votação de Emenda à Constituição de iniciativa do Presidente da República, sob o sistema dos Atos Institucionais — ainda que, vale acrescentar, tal sistema admitia o mesmo regime de votação para Emendas à Constituição de origem parlamentar (A. I. número 2 artigo 2º e seus parágrafos).

“De lege ferenda”, todavia, esta Comissão pode e deve manifestar-se. A adaptação do Regimento Comum à Constituição do Brasil de 1967, impõe-se. Caberá, na oportunidade, disciplinar o assunto. Como regra de conveniência, esta Comissão opina por que, na referida adaptação seja levada em consideração a inequívoca manifestação da maioria dos Senhores Deputados e do Senado Federal que recomendou serem as emendas constitucionais submetidas à votação, primeiramente, ao corpo legislativo em cujo seio se originou a iniciativa de sua apresentação. Até lá, a Presidência do Congresso caberá estabelecer o critério que lhe parecer mais conveniente, podendo, sobre o mesmo, levar na melhor conta as sugestões ou o voto do Plenário.

Somos, pois, pela denegação do recurso, nos termos deste parecer.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1967. — Milton Campos — Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Petronio Portela. — Wilson Gonçalves. — Josaphat Marinho — Vencido; del provimento ao recurso, pois o sistema da Constituição, a natureza do regime bicameral e as normas regimentais não autorizam dúvida sobre a procedência da Câmara iniciadora no ato de votação. — Aurélio Vianna, vencido. As razões, as mesmas apresentadas pelo Senador Josaphat Marinho. — Bezerra Neto — pelo provimento. Vencido. — Eurico Rezende — vencido. Entende que, enquanto não houver norma regimental específica, deve-se dar prioridade, — para efeito de votação, à Câmara iniciadora da proposição. — Aloysio de Carvalho, pela conclusão do parecer, atendendo à inexistência de norma regimental que determine a prioridade de uma casa sobre outra nas votações em causa.

PARECER

Nº 27, de 1967 (CN)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ofício nº 10-GPC-67 — Encaminha Recurso interposto pelo Sr. Deputado Mário Covas, da decisão da Presidência proferida na Sessão do Congresso Nacional de 14 de novembro de 1967.

Relator: Dep. Arruda Câmara

RELATÓRIO

O Sr. Presidente do Congresso Nacional, na Sessão conjunta, noturna, de 14 do corrente, decidiu questão de ordem no nobre líder do MDB, Sr. Mário Covas, no sentido de que a votação das Emendas Constitucionais sejam iniciadas pelo Senado Federal.

Dessa decisão recorreu para o Plenário aquele parlamentar. Após longos e acirrados debates, o Plenário concedeu efeito suspensivo ao Recurso, até que a Comissão de Justiça, dentro do prazo de 48 horas, opine sobre ele.

O Sr. Presidente desta douta Comissão houve por bem designar-me para a extirpação do prazo de 24 horas, para fazê-lo. É bem de ver que tendo havido Sessão vespertina da Comissão e do Plenário, e noturna do Congresso, muito pouco tempo me broou para o estudo de matéria tão complexa, leitura dos debates e argumentos que resultaram nesse alienado volume, sem que hoje, como costumam recorrer e recorrentes, dispo-

sitivos regimentais ou textos constitucionais que dirimem a controvérsia. Só mesmo a consciência do dever me leva a redigir, às pressas, um parecer, que não pode alçar-se muito nem profundo. Dos debates neste Órgão Técnico e da colaboração dos eminentes e doutos colegas é que sairá um pronunciamento, que elucide o Plenário na decisão a ser proferida esta noite.

PARECER

Dos textos da Lei Maior apenas resalta mais ou menos claro (artigos 51 e 52):

1º) que a Emenda à Constituição, em qualquer dos itens I, II e III, do artigo 59, será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, dentro de 60 dias, a contar do seu recebimento ou apresentação, em duas sessões;

2º) Será considerada aprovada quando obtiver, em ambas as votações, a maioria absoluta dos votos dos membros das duas Casas do Congresso.

Donde se conclui que:

a) a discussão, conforme praxe, não contestada nem impugnada até agora, se processa com discursos e pronunciamentos indiscriminados dos congressistas, sem precedência para deputados ou senadores;

b) a votação é feita, não em uma Casa Legislativa e posteriormente na outra, consoante o sistema das Cartas Políticas anteriores, o qual, não oferece, destarte, qualquer elemento histórico para dirimir a pendência;

c) a votação deve ser feita, porém, separadamente pelas duas Casas do Congresso reunidas, sendo, tão obscuro o texto, que nem sequer pôs a palavra “Câmara ou Senado”. Em primeiro lugar, o que poderia intuir por qual delas devia ser iniciada a votação;

d) a maioria aprovadora, deve ser absoluta, dos votos dos membros de ambas as Casas.

A seu turno, o Regimento ou os Regimentos não prescrevem qual a ordem para início da votação ou das votações.

Assim a demanda é de todo, nova. Em face pois dos textos constitucionais e regimentais, não há elementos nem dispositivos que possam levar a uma decisão definitiva da questão.

Sabemos, outrossim que, ao Presidente compete dirigir e disciplinar os trabalhos e a ordem, e decidir conclusivamente as questões de ordem.

Para melhor ordenar minha opinião, seguirei o método Tomista: apresentamos em primeiro lugar os argumentos contra a decisão; 2º as razões a favor, e terceiro o que nos parece digno e justo concluir.

Os que pretendem, à frente o eminente líder Mário Covas, que a votação deva começar sempre pela Câmara, nos dá iniciativa desta, aduzem argumentos, de lógica dois; de praxe, outro; e dois de conveniência.

... 1º argumento:

Parece lógico que a votação deva começar pela Casa onde nasceu a iniciativa, para que se pronunciem, em primeiro lugar, os membros da Casa onde se apresentou a Emenda;

2º argumento:

O precedente da votação da primeira emenda votada, de nº 1, que foi iniciada pelos Membros da Câmara dos Deputados;

3º argumento:

A conveniência de ficar bem claro o pronunciamento dos senhores representantes do povo, através de seus votos, o que poderia não ocorrer se a Emenda fosse, antes, rejeitada na Casa Alta;

4º argumento:

Não se privar do voto à oposição;

5º argumento:

Não colhe o precedente da Emenda nº 1-64, que não era da Câmara nem do Senado, mas do Presidente da República, quando não existia a Carta de 1967.

Mas contra:

Argumentou o Sr. Presidente do Congresso, ao decidir a Questão de Ordem:

1º) Aduz a votação da Emenda Constitucional, realizada em 21 de maio de 1934, iniciada pelo Senado, quando o Presidente Moura Andrade decidiu:

“As duas Casas serão chamadas separadamente.

Se não houver objeção (e não houve) a Presidência adotará o seguinte critério: Em primeiro lugar serão chamados os senhores Senadores e em segundo lugar os senhores Deputados. O Regimento não prevê a ordem de chamada na votação das Emendas Constitucionais, mas estabelece, para os projetos de lei, que se chame em primeiro lugar a Câmara dos Deputados e em segundo lugar, o Senado Federal.”

Procedem-se a chamada, começando pelo Senado. Não julgou pois, o Presidente do Congresso houve a paridade da procedência entre as votações das Emendas à Lei Maior e a das Leis Ordinárias.

Poi uma espécie *Senatus Populusque Romanus*...

Creio que poderia aduzir outros exemplos idênticos. Mas, tudo isso é anterior à Lei Fundamental de 1937. Todavia não houve qualquer reclamação.

2º argumento — O Regimento e a Lei Maior são omissos na matéria, cabendo à Presidência ordenar a votação.

3º argumento — A votação da 1ª Emenda Constitucional, começando pela Câmara foi realizada no pressuposto de que a precedência das Casas Legislativas fosse alternada:

4º argumento — Não há paridade entre a votação dos vetos e da Emenda Constitucional; aquela se faz numa única votação e na mesma urna. É votação do Congresso, das duas Casas como que em fusão, sendo necessário o *quorum* de dois terços para a rejeição do veto.

5º argumento — A conveniência de ser votada a Emenda, antes, pelo Senado, pouco numeroso, não o fazendo esperar por uma votação mais longa qual a da Câmara.

6º argumento — Seja qual for a ordem da votação inicial não há alteração ou prejuízo no resultado, eis que se não aprovada, antes ou depois, por maioria absoluta de qualquer das Casas, ficará definitivamente rejeitada, seja qual for a votação da outra Casa Legislativa.

Estes, em resumo, os argumentos principais alinhados por ambas as partes, ao que me foi possível apurar e resumir.

I

Inicialmente se me afiguram despidas as razões outras relativas à violência na decisão, de não ser moral esse ou aquele critério, de ter o Executivo interesse na rejeição de todas as Emendas Constitucionais. Seja qual for o critério ou a ordem da votação será vitoriosa a Emenda que obtiver maioria absoluta nas duas Casas do Congresso.

Não se impede, por outro lado, o pronunciamento ou o pensamento de qualquer dos Congressistas. Tal pronunciamento tanto pode ser externado pelos votos, como pelos discursos na discussão e nos encaminhamentos da votação.

É certo, outrossim, que o Partido decisor da maioria nas duas Casas será o vitorioso na votação da Emenda. E se tiver a agremiação governista a maioria em uma das Casas, é quizer rejeitar a Emenda, tal o a inevitavelmente.

Assim, na verdade, a ordem da chamada não influirá no resultado da votação, nem prejudicará a qualquer.

Nesse Congresso de homens livres, independentes, também não creio que o desejo do Governo seja drama de fé. Por igual, a deliberação de uma das Casas não influirá no animo da outra.

II

Não existem dispositivos constitucionais em vigor, nem regimentais, que sirvam de respaldo a qualquer dos critérios, nem que estabeleçam a ordem de início das votações de Emendas Constitucionais. Logo pouco os que critério distinção entre as Casas do Presidente da República e as Casas Parlamentares, tal o problema — Emendas a Constituição.

Destarte, não nos é possível, em face daqueles textos, estabelecer tal ou aquele critério.

III

Não há invocar a praxe para qualquer das partes. Praxe é um costume *longago e uniforme*, que fixa no caso em lide. Decisão ou mesmo decisões isoladas não podem erguer-se em praxe. Máxima, após a nova Constituição. E nisso insiste muito o reverendo. Ademais, a Emenda Ca-feteira, se não me falta a memória, foi votada pelas duas Casas, separadamente, sendo, pois, irrelevante a sua colação.

IV

Ao nosso ver a conveniência de se iniciar a votação pela Casa onde nasceu a Emenda, tem alguma significação lógica, mas não é ponto de se constituir um imperativo do critério em impor o processo de votação.

V

Não há realmente paridade, nem mesmo analogia ponderável, entre as votações de projetos de lei ou vetos, e as das Emendas Constitucionais. O argumento não é convincente, antes, parece, forçado.

VI

Não havendo, como não há, texto constitucional ou regimental que sirva de suporte a qualquer dos critérios, não vajo como se possa obrigar o Presidente do Congresso a adotar um outro sistema na votação.

Estabeleceu a Lei Fundamental de 1967, no seu artigo 150, § 2º:

“Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei”.

Fora daí, seria violência, como violência seria, por igual, a deliberação, se contrária à lei. Mas tal lei não existe. Parece lícito concluir que, enquanto não houver dispositivo regimental decisivo do litígio o Presidente queda livre de adotar o critério que lhe aprouver, salvo deliberação em contrário do Plenário, em cada caso, votada por ambas as Casas.

Entretanto, homem da paz e conciliador, peço vênha para fazer uma sugestão: enquanto a lei interna não dirimir a controvérsia, o Presidente adote o critério de alternar o início da votação das emendas à Carta Magna.

Tal processo não suscetibilizará qualquer das Casas, nem influirá, estou certo, no resultado da votação.

Em abono da sugestão contida no meu parecer, invoco os antecedentes:

Apesar da decisão do Sr. Auro de Moura Andrade, nas votações, nas emendas constitucionais oferecidas pelo Poder Executivo, houve sempre alternância, começando ora na Câmara

ra, ora no Senado as chamadas, inclusive no Projeto de Reforma Constitucional e nas Emendas a ele apresentadas.

Nunca se observou, porém, o critério de precedência pela origem das Emendas Constitucionais, fossem apresentadas pelos Senadores ou pelos Deputados.

Assim, opino seja denegado o recurso e mantida a decisão do Presidente, como constitucional, legal e jurídica. A votação terá, na Emenda nº 2-67, terá início no Senado Federal e nas demais, se aceita a sugestão, alternadamente.

A emenda nº 1-67 foi votada inicialmente, na Câmara.

Proponho, ainda, se reclame da Mesa a elaboração de normas, definitivas, regimentais, disciplinadoras da prática.

É este o nosso parecer, S.M.J. Sala da Comissão, 16 de novembro de 1967. — **Arruda Câmara, Relator.**

PARER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião plenária, realizada em 16.11.67, apreciando o Ofício número 10-GPC — 67, do Presidente do Congresso Nacional, encaminhando recurso interposto pelo Sr. Deputado Mário Covas, da decisão da Presidência, proferida na Sessão do Congresso Nacional, de 14.11.67, opinou:

a) pela Constitucionalidade e juridicidade da decisão do Senhor Presidente do Congresso Nacional, que deve ser mantida, denegando-se o recurso;

b) pela aprovação das sugestões ns. 1 e 2, em anexo.

A votação foi unânime quanto à sugestão de nº 2; contra os votos dos srs. Wilson Martins, Erasmo Pedro, Mata Machado, Henrique Henkin, Aldo Fagundes, Paulo Macarini Paulo

Campos, Chagas Rodrigues, Cleto Marques, Luiz Athayde, José Carlos Guerra, Osni Régis, Yukischigue Tamura e Caruso da Rocha, quanto a letra "a", e, contra os votos os srs. Arruda Câmara, José Saly, Tabosa de Almeida, Dayl de Almeida, Ademir Ghissi, Aurino Valoir, Raimundo Brito, Lauro Leitão Antônio Feliciano, Nicolau Tuma, Manoel Taveira e Djalma Maranhão, quanto à sugestão de nº 1. Os srs. Raimundo Diniz e Luiz Athayde abstiveram-se de votar a sugestão de nº 1. Apresentaram declaração de voto os srs. Erasmo Pedro, Mata Machado, José Carlos Guerra e Nicolau Tuma.

Estiveram presentes os senhores Deputados: Djalma Maranhão — Presidente, Arruda Câmara — Relator, Wilson Martins, Erasmo Pedro, Rubem Nogueira, Mata Machado, José Saly, Henrique Henkin, Tabosa de Almeida, Aldo Fagundes, Dayl de Almeida, Dnar Mendes, Ademir Ghissi, Paulo Macarini Aurino Valoir, Nogueira de Rezende, Paulo Campos, Chagas Rodrigues, Cleto Marques, Raimundo Diniz, Raimundo Brito, Luiz Athayde, José Carlos Guerra, Osni Régis, Lauro Leitão, Antônio Feliciano, Nicolau Tuma, Yukischigue Tamura, Caruso da Rocha Montenegro Duarte e Manoel Taveira.

Brasília, 16 de novembro de 1967. — **Djalma Maranhão, Presidente** — **Arruda Câmara, Relator.**

Sugestão nº 1

"Sugere a Comissão de Constituição e Justiça que a votação se inicie pela Casa do Congresso onde a emenda se originou."

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1967 — Deputado **Djalma Maranhão** Presidente — Deputado **Arruda Câmara**, Relator.

Sugestão nº 2

"Sugere a Comissão de Constituição e Justiça que a Mesa promova, com a possível urgência, a elaboração de normas regimentais regulamentadoras da matéria."

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1967 — Deputado **Djalma Maranhão**, Presidente — Deputado **Arruda Câmara**, Relator.

Sugestão nº 1

Declaração de Voto

Voto não por entender a matéria impertinente. O novo Regimento é que deverá disciplinar a matéria.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1967. — Deputado **Nicolau Tuma**.

Declaração de voto

Manifestando-me contra a primeira parte do parecer do nobre Deputado Arruda Câmara, devo declarar que, a meu ver, a decisão do Senhor Presidente do Congresso Nacional não contrariou texto expresso da Constituição ou norma regimental. Entretanto, o meu pronunciamento é contrário ao tópico referido do parecer por estar convencido de que houve quebra de praxe não apenas do Congresso brasileiro como de todo órgão colegiado de elaboração legislativa, a qual consiste em dar preferência, na votação de qualquer matéria, à manifestação da Casa que teve a iniciativa da norma.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1967 — Deputado **Mata Machado**.

Declaração de voto

Face ao recurso interposto contra decisão da Presidência do Congresso Nacional, resolvemos dar-lhe provimento, por entender que o sistema

constitucional vigente recomenda que as reuniões conjuntas das duas Casas Legislativas votará, em primeiro lugar, a Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1967. — Deputado **José Carlos Guerra**.

Declaração de voto

O sistema bi-cameral adotado pela Constituição do Brasil, estabelece a revisão de uma Câmara pela outra. A adoção do critério consultado pelo Presidente do Congresso, eliminaria fatalmente uma fase revisora, por parte de uma das Casas, que é a votação.

Senão negamos: — tomada a iniciativa pelo Senado de emendar a Constituição, a ele caberia votar e decidir. Negada aprovação estaria fulminado a emenda, sem a participação da Câmara dos Deputados. Iniciada a emenda pela Câmara dos Deputados, é votada em primeiro pelo Senado, também marginalizada estaria a Câmara. Assim, jamais se manifestaria a Câmara em revisão, na fase de votação.

E' portanto frontalmente contrária à Constituição e prefixação da competência do Senado para apreciar em primeiro lugar todas as emendas constitucionais, por ferir princípio informativo constitucional.

Deve, consequentemente, a meu ver, a votação ser iniciada pela Casa que propôs a emenda, como aliás se procede quando da votação dos projetos de lei.

Este é o meu voto.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1967 — Deputado **Erasmo Pedro**.

ATA DA 210ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa

Ordinária, da 6ª Legislatura PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E CATTETE PINHEIRO

As 14 hs. e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guimard
Oscar Passos
Flávio Brito
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Menezes Pimentel
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
Pessoa de Queiroz
José Ermirio
Teotônio Vilela
Leandro Maciel
Júlio Leite
Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Marcello de Alencar
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovice
Ney Braga
Mello Braga
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

SENADO FEDERAL

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Nº GP-0-943-67 — encaminhando cópia de documento, com 150 assinaturas de Deputados, para convocação extraordinária do Congresso Nacional, para o período de 16 de janeiro a 22 de fevereiro de 1968, de conformidade com o § 1º do art. 31 da Constituição Federal.

Nº GP-0-950-67 — comunicando as indicações, de acordo com as lideranças da ARENA e do MDB, dos Srs. Deputados que farão parte da Comissão Mista, para estudo dos problemas agropecuários e o seu reflexo na economia nacional.

Nº GP-0-951-67 — comunicando as indicações dos Srs. Deputados que deverão compor a Comissão Mista, feitas pelas lideranças da ARENA e do MDB, para examinar a legislação cafeeira a estrutura do Instituto Brasileiro do Café e dar outras providências.

OFÍCIOS:

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, de 1967

(Nº 628-B-67, NA ORIGEM) Concede reforma a militares asilados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As praças asiladas na forma dos Decreto-leis nºs 2.744, de 20

de junho de 1938 e 3.517, de 31 de dezembro de 1938, serão reformadas na graduação que possuíam à época da concessão do asilo, se, em inspeção de saúde, forem julgadas continuar inválidas para o Serviço Ativo das Forças Armadas.

Parágrafo único. As praças de que trata este artigo deverão ser inspecionadas de saúde, mediante requerimento, dentro do período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta Lei, e enquadradas nas letras a, b, c ou d, do art. 28, da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965.

Art. 2º Aos militares a que se refere o artigo anterior, beneficiados por uma ou mais das seguintes Leis: nºs 288, de 8 de junho de 1933; nº 616, de 2 de fevereiro de 1949; nº 1.156, de 12 de julho de 1950; nº 1.267, de 9 de dezembro de 1950; o nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, ficam assegurados, por ocasião da reforma, os proventos relativos ao posto ou graduação a que seriam promovidos, ou proventos a que fariam jus, em decorrência da aplicação das referidas Leis, observado, porém, o disposto no artigo 54 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965.

Art. 3º São consideradas definitivos os atos referentes aos militares asilados e reformados com fundamento na Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, de 1967

(Nº 703-B-67, NA ORIGEM)

Estende às sociedades concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo controle acionário tiver sido ou vier a ser adquirido pelas Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, o disposto no artigo 16 da Lei nº 3.880-A, de 25 de abril de 1961, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Estende-se às sociedades concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo controle acionário tiver sido ou vier a ser adquirido pelas Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, o disposto no art. 16 da Lei nº 3.880-A, de 25 de abril de 1961.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições de leis especiais referentes consideração e funcionamento das sociedades aludidas no artigo anterior e que impliquem em limitação aos poderes de suas Assembleias Gerais quanto à reforma dos respectivos estatutos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões, de Projetos de Executivo e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, de 1967

(Nº 705-B-67, NA ORIGEM)

Modifica artigos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 6º e 14 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação: mantidos os respectivos parágrafos:

- I — Ministro da Fazenda, que será o Presidente;
- II — Presidente do Banco do Brasil S.A.;
- III — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- IV — Sete (7) membros nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômicos e financeiros, com mandato de sete (7) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 14. O Banco Central do Brasil será administrado por uma Diretoria de cinco (5) membros, um dos quais será o Presidente, escolhidos pelo Conselho Monetário Nacional dentre seus membros mencionados no inciso IV do art. 6º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições, em contrário.

A Comissão de Projeto do Executivo e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, de 1967

(Nº 338-C-67, NA ORIGEM)

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazos, pelo Banco do Brasil S. A. e Banco da Amazônia S. A. a devedores do Pará e Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco do Brasil S.A. e o Banco da Amazônia S. A. concederão, independentemente de novos financiamentos, prorrogação de prazos aos seus devedores nas regiões atingidas pelo rigor das enchentes nos Estados do Pará e Amazonas, no corrente ano.

Art. 2º Os prazos de prorrogação não poderão ser superiores a 1 (um) ano e favorecerão colheitas ribeirinhas atingidas pelas enchentes.

Parágrafo único. O reajustamento será efetuado em 6 (seis) prestações iguais, exigíveis em cada 30 (trinta) dias, após o prazo de 6 (seis) meses do vencimento legal das dívidas, quando relativas ao Banco da Amazônia Sociedade Anônima.

Art. 3º A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — determinará as áreas favorecidas, e os estabelecimentos de crédito, pelas suas agências, providenciará o levantamento dos devedores atingidos pela calamidade, para os efeitos desta Lei.

Parágrafo único. Determinados as áreas e os devedores atingidos pelas enchentes, os estabelecimentos oficiais de crédito, referidos na presente Lei, darão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas de escalonamento de dívidas, findos os quais, iniciarão o processo executivo quanto aos faltosos.

Art. 4º Fica a União autorizada a firmar com bancos oficiais o competente convênio para a execução desta Lei.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de valorização Econômica da Amazônia e de Finanças.

PARECERES

Parecer nº 850, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1967, que considera de utilidade pública o TOURING CLUB DO BRASIL.

Relator: Senador Carlos Lindenberg

O Touring Club do Brasil, fundado há quatro e quatro anos, é uma instituição que tem prestado à Nação os mais relevantes serviços.

Conquanto atenda aos interesses de seus associados, não se restringe a isso: sua atuação é mais vasta e se situa num alto plano de colaboração com o poder público, na procura de solução para problema do interesse geral, nos setores dos transportes, do trânsito e do turismo.

A formação de uma "consciência rodoviária" no país muito deve a essa benemérita entidade, à qual também se deve, além da construção do Monumento Rodoviário, os primeiros estudos para a melhoria da ligação Rio-São Paulo, a concepção do "Circuito da Boa Vizinhança", ligando Rio-Assunção-Buenos Aires-Montevideo, o Código Nacional de Trânsito, a iniciativa do Plano de Construção da Terminal Rodoviária "Mariano Procópio", a realização do 1º Congresso Nacional do Trânsito, a construção do Pouso "Fernão Dias", o estabelecimento da sinalização iniciativa e itinerária, a criação de serviços técnicos de assistência automobilística, etc.

Deve-se, ainda, ressaltar a atuação do Touring Club na defesa e valorização das belezas naturais e do nosso patrimônio cultural e artístico, cumprindo destacar, entre outras iniciativas suas nesse setor, a "Semana da Asa", o "Parque Nacional da Serra dos Órgãos", a "Semana do Silêncio" e a realização do 1º Congresso de Hidrocarburos e a do "Congresso de Transportes Coletivos".

II — Relacionando esse fato, o eminente Senador Filinto Müller apresentou à Casa o presente projeto, considerando de utilidade pública o Touring Club do Brasil.

Trata-se, como se vê, de uma proposição plenamente justificável, em seu mérito, dada a valiosa contribuição que essa instituição vem prestando aos poderes públicos em tarefas e obras de real interesse coletivo.

Isso posto, e como, do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que invalide o projeto, somas por sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1967. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator. — Antônio Carlos — Antônio Balbino — Wilson Gonçalves — Rui Palmeira — Josaphat Marinho.

Parecer nº 851, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1967, que considera de utilidade pública o Touring Club do Brasil.

Relator: Senador Julio Leite.

I. O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Filinto Müller considera de utilidade pública, a So-

ciiedade Brasileira de Turismo (Touring Club do Brasil).

2. Na justificação do projeto, lê-se: "fundado em 1923, nos 44 anos de sua existência, a larga folha de serviços prestados à Nação e à coletividade em geral, justifica, sem dúvida, esse reconhecimento".

3. O artigo 1º dos estatutos dessa instituição diser eia uma sociedade civil, sem fins lucrativos, e que tem por fim e objetivos, como entidade turística, cultural e filantrópica, e cooperando com o poder público:

a) promover o turismo no Brasil, exercendo sua ação em todo território nacional e no estrangeiro;

b) proporcionar aos seus associados e ao público em geral vantagens e informações que estimule e facilitem as viagens e excursões, organizando e publicando mapas, roteiros, guias e outros elementos de divulgação e informação;

c) promover, sugerir e cooperar na construção, conservação e melhoria das estradas de rodagens; e

d) e outras atividade — meio relacionadas com o turismo.

4. O artigo 6º do aludido estatuto estabelece que não há restrição para os serviços prestados pelos membros da diretoria da associação.

5. A Comissão de Justiça desta Casa, apreciando a proposição, opinou no sentido de que, "do ponto de vista, constitucional e jurídico, nada há que invalide o projeto".

6. Do ângulo financeiro, na medida em que o presente projeto não autoriza, cria ou aumenta a despesa pública, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Julio Leite, Relator. — Leandro Maciel — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — José Guimarães — Oscar Passos — Pessoa de Queiroz — Sigefredo Pacheco.

Parecer nº 852, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1967 (nº 27-A, de 1967, na Câmara), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, relativamente a despesa de NCR\$ 36.027,32 (trinta e seis mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos) para pagamento a Valmet do Brasil S. A. — Indústria e Comércio de Tratores.

Relator: Senador Rui Palmeira.

O projeto ora submetido à nossa apreciação é originário da Câmara e tem por objeto negar provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de tornar definitivo o pagamento realizado pelo Ministério da Agricultura em 5 de julho de 1966, do montante de NCR\$ 36.027,32 (trinta e seis mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos) a Valmet do Brasil S. A. — Indústria e Comércio de Tratores.

Verifica-se do processado que a Egrégia Corte de Contas chamada a pronunciar-se sobre o pagamento a ser efetuado pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário à firma Valmet do Brasil S. A. houve por bem denegar-lhe registro, sob o fundamento de que a referida operação teria infringido frontalmente o disposto no artigo 1º, item I, da Lei 4.401, de 1964. Acrescentou ainda o Tribunal não caber concorrência objeto de exame, face ao preceito no item IV, letra "C66, do referido artigo.

Ao conhecer da decisão, o Ministério interessado interpsu recurso, alegando, em seu pro: A) a aquisição foi realizada diretamente ao fabricante; B) ter a mesma contado com homologação ministerial.

O Tribunal, entretanto, manteve a decisão por seus fundamentos.

O Sr. Ministro da Agricultura, no entanto, inconformado, apela, nos termos do art. 56 da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, argumentando com o fato de tratar-se de material já entregue e utilizado pela Escola da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, o que tornaria impossível sua devolução, não sendo de justiça acarretar prejuízos às firmas fornecedoras.

Aduziu ainda Sua Excelência, no recurso supracitado, que: "Quanto à definição de responsabilidade pelas irregularidades verificadas no processo cumpre-me esclarecer que já determinei a abertura de inquérito destinado a esse fim".

O Sr. Presidente da República houve por bem prover o recurso, tendo o Tribunal, em consequência, ordenado o registro "sob reserva da transação questionada, recorrendo, de ofício, para o Congresso, "ex vi" do art. 77, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1946.

A matéria foi objeto de acurado estudo na Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, tendo prevalecido o ponto de vista do Deputado Theódulo de Albuquerque.

Do pronunciamento daquele instre parlamentar passamos a transcrever alguns tópicos:

"Em virtude das aquisições terem sido realmente feitas pelo Ensino Agrícola e Veterinário em 1964 e o material realmente entregue a Divisão de Material do Ministério da Agricultura, que em nota de 3.11.66 afirma "que o material foi todo recebido e distribuído, conforme notas de fornecimento existentes na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e examinadas por esta Divisão de Material" não vejo porque se possa denegar um registro, mesmo um registro prévio e "sob reserva", conforme permitia a Constituição de 46 e também nos termos da Lei número 830, de 23.9.49, já concedido pelo Egrégio Tribunal de Contas da União.

Nosso Parecer, portanto, é no sentido de ser denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas, a fim de ser mantida a autorização concedida pelo Senhor Presidente da República para praticar o ato de que trata o presente processo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em anexo".

A Comissão, ante o exposto, nada vê sob o aspecto jurídico-constitucional, que obstaculize a tramitação do projeto, sendo, assim, por sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1967. — Milton Campos, Presidente. — Rui Palmeira, Relator. — Antônio Carlos. — Antônio Balbino. — Wilson Gonçalves. — Carlos Lindenberg. — Josaphat Marinho.

Parecer nº 853, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 43, de 1967 (nº 27-A-67, na Câmara), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1966, relativamente a despesa de NCR\$ 36.027,32 (trinta e seis mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento a Valmet do Brasil S. A. Indústria e Comércio de Tratores.

Relator: Senador Bezerra Neto

Proposto pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, o presente projeto de decreto legislativo denega provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União, inter-

posto no processo 24.736, de 1936 para o fim de tornar definitiva o ato praticado, em 5 de julho de 1963, de acordo com a autorização concedida pelo Presidente da República, em 13 de março de 1963, e a Lei nº 4.401, de 21 de novembro de 1964, do Ministro da Agricultura, relativamente à despesa de R\$ 38.027,82 (trinta e oito mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para pagamento à Vaimet do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Tratores, proveniente do material fornecido à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

O Egrégio Tribunal de Contas, ao examinar o processo referente ao pagamento, como "Restos a Pagar", do montante de R\$ 38.027,82 (trinta e oito mil, vinte e sete cruzeiros novos), decorrente do material fornecido pela firma Vaimet do Brasil S.A. à Superintendência do Ensino Agrícola, concedeu registro àquela despesa, sob alegação de ter sido a mesma efetuada mediante concordância administrativa integrante da Lei nº 4.401, de 1964, e pelo fato de não ter sido aplicado o disposto no art. 1º do mesmo diploma legal que prevê o caso de dispensa de concordância para a execução de serviço ou obras pelo regime de empreitada ou para aquisição de materiais e equipamentos.

Entretanto, o Sr. Presidente da República, em despacho expedido na Exposição de Motivos nº 343-63, do Ministro da Agricultura, concedeu autorização para que o ato fosse efetivado, nos termos da Lei nº 230 de 23 de setembro de 1949.

A vista desta decisão, resolveu o Tribunal de Contas registrar "sob reserva" o aludido pagamento, recorrendo, porém, pelo Aviso nº 1.602, de 1967, ao Congresso Nacional, na forma do disposto no art. 73, § 2º, da Constituição Federal e do § 2º do art. 63 da citada Lei nº 230.

Em voto em separado, no qual reconheceu a validade do recurso interposto pelo Tribunal de Contas, admitiu a validade da informação, segundo a qual houve a entrega do material pela firma Vaimet do Brasil S.A. e de que seria impossível, hoje, a sua devolução à mesma, não sendo, pois, justo que tal material fosse perdido. O Deputado José Mattos, relator do processo, concluiu pela manutenção do julgamento denegatório do Tribunal de Contas, por julgá-lo procedente.

Alegou o relator do voto, em 1º) que não cabia na espécie a dispensa da concorrência pública já que os materiais fornecidos não fabricados também por diversos produtores, como a Ford, em desacordo com o que estabelece a letra c, do art. 1º da Lei nº 4.401, que só dispensa a concorrência para material no caso de haver um produtor exclusivo e fornecedor, ou representante único; 2º) que a despesa empenhada, tendo ultrapassado o limite da concorrência Administrativa, devia obedecer ao estabelecido no art. 1º da Lei nº 4.401, isto é, a licitação deveria ter observado o preceito de concorrência pública e não simples tomada de preços.

Aduziu ainda o relator vando que a homologação ministerial, integrante da concorrência pública, com base no mencionado artigo 1º do art. 19 da Lei nº 4.401, não se compadece com os preceitos desta mesma lei, uma vez que existem várias fontes de produção de tratores, não sendo, portanto, a firma Vaimet do Brasil S.A. a única no ramo.

Contrariando este ponto de vista o relator do parecer do vencedor, Deputado Theodoro de Albuquerque pronunciou-se pela denegação do provimento ao recurso, mantendo, em consequência, a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República para o registro das despesas,

nos termos da citada Lei nº 230, de 1949.

Assim argumenta o Relator ao parecer do vencedor: "Com virtude das aquisições terem sido realmente feitas pelo Ensino Agrícola e Veterinário, em 1963, e o material realmente entregue à Divisão de Material do Ministério da Agricultura, que, em nota de 3.11.63, afirma que o material foi todo recebido e distribuído conforme notas de fornecimento existentes na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e encaminhadas por esta Divisão à Vaimet, não vejo por que se possa denegar um registro, pelo fato de o mesmo ter sido "sob reserva", conforme parágrafo a Constituição de 1964 e também nos termos da Lei nº 230, de 23.9.49, já emendada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União.

A vista de que dispõe o § 2º do art. 73 da Constituição em vigor, segundo o qual "o Congresso Nacional deverá deliberar sobre o ato ou encaminhada pelo Tribunal de Contas, no prazo de trinta dias, a partir do qual, sem prejuízo de recurso ao Poder Judiciário, será considerado o ato praticado como irrevogável" e atendendo a que já se aprovou este projeto final desta Comissão é de parecer que se deva aguardar ou se der o prévio pronunciamento da dita Comissão de Constituição e Justiça, para a qual o presente projeto tem, também a urgência.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1967. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Leandro Maciel*. — *Oscar Passos*. — *Clodomir Mallet*. — *Fernando Corrêa*. — *João Cleofas*. — *Antônio Carlos*. — *Carlos Ramos*.

Parecer nº 834, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 123, de 1967 (nº 43-A, de 1967, na Câmara), que trata do provimento de recurso do Tribunal de Contas da União para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5 de julho de 1963, pelo Presidente da Câmara de R\$ 38.027,82 (trinta e oito mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos) para pagamento à Vaimet do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Tratores.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Sobre o projeto em tela já tivemos oportunidade de nos manifestar através de parecer emitido em 18 de outubro próximo passado, no qual solicitamos o pronunciamento prévio da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista o que prescrevia o parágrafo 6º do art. 73 da Constituição em vigor.

A proposição denega provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 5.7.63, de acordo com a autorização concedida pelo Presidente da República, expedida na Exposição de Motivos nº 343 de 21 de novembro de 1964, do Ministério da Agricultura, relativa à despesa de R\$ 38.027,82 (trinta e oito mil, vinte e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos) para pagamento à Vaimet do Brasil S.A. — Indústria e Comércio de Tratores, proveniente de material fornecido à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

A dita Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela manutenção do ato que deu origem ao presente recurso do Tribunal de Contas, confirmando, em consequência, a autorização concedida pelo Presidente da República para que se efetivasse o ato de que trata o processo constante do presente projeto.

A vista do projeto estando o aspecto jurídico-constitucional que motivou a diligência por nós solicitada devidamente elucidado, e não perdurando quaisquer outras razões que

contrariam o projeto, do ponto de vista de competência da Comissão de Finanças, achamos de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1967. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Fernando Corrêa*. — *João Cleofas*. — *Sigfredo Pacheco*. — *Leandro Maciel*. — *José Guimard*. — *Julio Leite*. — *Oscar Passos*. — *Pessoa de Queiroz*.

Parecer nº 835, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 123, de 1967 (nº 43-A, de 1967, na Câmara), que concede prêmio e ajuda de custo ao Sr. Leopoldo Jacob Arnt, proprietário da antiga Estação Arnt, do Rio Grande do Sul, e de outras providências.

Relator: Senador Sigfredo Pacheco.

O Poder Executivo, através de Mensagem nº 610, de 21 de outubro de 1967, submeteu à consideração do Congresso Nacional Projeto de Lei pelo qual é concedida pensão especial a Leopoldo Jacob Arnt.

A Mensagem Presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro Mário Andreazza, na qual nos são dadas as razões que determinaram e justificam a concessão do benefício, entre as quais pelo seu indispensável trabalho, ardua e constante consubstanciada no seguinte trecho:

"Considerando a situação financeira do Sr. Leopoldo Jacob Arnt, bastante constrangedora, como afirma a Comissão de Matinha Mercantis e como prova o processo anexo, é que, na forma determinada por essa Presidência (Res. 83), estou submetendo e apresentando à elevada deliberação de Vossa Excelência, com os anexos relativos de manifestar e de lei que, se acolhidos, deverão fazer justiça a quem, por mais de meio século, ajudou a promover o engrandecimento das vilas de Jacuí e Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul."

Os argumentos expendidos na Exposição de Motivos são, a nosso ver, muito que suficientes, tanto mais se considerarmos os serviços prestados ao Brasil pelo beneficiado durante mais de meio século.

Não havendo, no caso, quaisquer implicações que o desaconselhem, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1967. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Sigfredo Pacheco*, Relator. — *Fernando Corrêa*. — *João Cleofas*. — *Leandro Maciel*. — *José Guimard*. — *Oscar Passos*. — *Julio Leite*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Bezerra Neto*.

Parecer nº 855, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1967 (nº 533-A-67, na Casa de origem), que concede pensão especial à família do Inventor Eletrotécnico Ailton de Souza.

Relator: Senador Leandro Maciel.

O presente projeto, oriundo da Mensagem nº 621, do Sr. Presidente da República, objetiva conceder a família do Inventor Eletrotécnico Ailton de Souza, falecido em consequência de moléstia adquirida no desempenho de suas atividades nas selvas do Território Federal da Rondônia, uma pensão especial correspondente aos vencimentos integrais de cargo que exercia de fato de invento.

Na Comissão de Ativos, dirigida ao Senhor Presidente da República pelo Ministro da Aeronáutica, está dito o seguinte:

"O órgão de lotação do ex-funcionário, justificando a medida, informa não haver dúvida que

aquêle servidor dedicou, com risco imediato de sua vida, especial carinho às tarefas de implantação do sistema de Proteção ao Voo no mais agreste "hinterland" do território nacional, instalou vários Núcleos de Proteção ao Voo, como Caxambu (MG), Eldorado, Jacare-acanga (SP), São João, Aragarças (GO), Araxá (MG), Rio Branco (AC), Vitoria (ES), Porto Velho (RO), Lacerdópolis (PR), Brasília (DF), Cuiabá (MT), Cruzeiro (GO), etc.

Deu-se-se aos trabalhos de implantação do sistema de Proteção ao Voo, quando se manifestaram os primeiros sintomas da doença que o vitimou.

Como se vê, a Mensagem justifica plenamente a aprovação do projeto que tem o mérito de assegurar um bom futuro aos dependentes do ex-servidor que em vida, com sua dedicação e seu trabalho em favor da Aviação Brasileira, instalando Núcleos de Proteção ao Voo na Região Amazônica.

Diante do exposto, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1967. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Leandro Maciel*, Relator. — *José Guimard*. — *Oscar Passos*. — *Bezerra Neto*. — *Julio Leite*. — *Fernando Corrêa*. — *João Cleofas*. — *Sigfredo Pacheco*. — *Pessoa de Queiroz*.

Parecer nº 857, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Requerimento nº 1.023, de 1967, do Sr. Senador Eurico de Moraes solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre a razão por que o Banco do Brasil não utilizou em maior quantidade a sua linha de crédito e por que o Brasil possui linha de crédito menor que o México.

Relator: Senador José Guimard.

Em requerimento de 9 de março, o Sr. Senador José Eurico de Moraes pede a ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações nos seguintes termos:

a) qual a razão por que o Banco do Brasil não utilizou em maior quantidade a sua linha de crédito;

b) por que razão o Brasil possui linha de crédito menor que o México.

Os motivos determinantes do presente requerimento estão assim expostos:

"Lendo a publicação do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID —, referente a setembro deste ano, encontramos as linhas de crédito concedidas por esse Banco a vários países da América do Sul, Central e Norte, entre eles o Brasil e o México, até 31 de dezembro de 1966, através dos seus Bancos oficiais. Ao Banco do Brasil coube uma linha de crédito de 3 milhões de dólares e à Nacional Financiera do México, 5 milhões. No entanto, apesar de possuir linha menor, o Banco do Brasil não a utilizou na sua totalidade, pois, ficamos com um saldo de 1.850.110,00 dólares (quanto a Nacional Financiera do México, deixou apenas 423.917,00 dólares).

Justificando a proposição, vacilante, nos certos termos resumidos, o indutor Senador José Eurico de Moraes apresenta as seguintes razões:

"O cotizo que ora fazemos com o México tem o sentido apenas de obter uma explicação, para o lado do Brasil, da diferença da linha de crédito concedida ao país, de acordo com a motivação proposta em abril deste ano, o

Brasil passou a contar com 12,68 por cento. A comparação no entanto poderia ser feita com qualquer outro país, desde que houvessem razões justificativas.

Não é de hoje que o nosso País vem sofrendo um processo de minimização no Exterior. Assim é que as nossas exportações tem sofrido de ano para ano grande aviltamento. Cada vez mais exportamos maior volume e recebemos menos em dinheiro. Tanto é desta forma que, em 1966-1967, no período janeiro a agosto, exportamos em volume mais 6,3% e auferimos menos 3,3% na vinda de divisas. Dais, a presente interpelação".

As informações pedidas revestem-se, não há como negar, da maior importância, daí por que, considerando justo e oportuno o presente requerimento, recomendamos o seu encaminhamento.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1967. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *José Guimard*, Relator. — *Sigefredo Pacheco* — *Fernando Correa* — *Leandro Maciel* — *Oscar Passos* — *José Ermirio* — *Pessoa de Queiroz* — *Bezerra Neto*.

Parecer nº 858, de 1967

Da omissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1967 (nº 528-B de 1967, na Casa de Origem), que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) a alienar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Com a Mensagem nº 593, de 1967, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, cominado da Exposição de Motivos do Motivos do Prefeito do Distrito Federal, Projeto de Lei que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) a vender lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal.

A proposição é justificada, entre outras razões, com a seguinte, constante da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial:

"O regime de arrendamento constitui experiência inicial que não corresponde às expectativas da criação de um centro produtor capaz de suprir as necessidades da Capital da República, não se logrando o aproveitamento racional superior a 20% da capacidade das terras distribuídas aos agricultores.

Entre os fatores do baixo desenvolvimento das atividades agropecuárias, situa-se a dificuldade de obtenção de crédito por parte dos agricultores junto aos estabelecimentos bancários, a falta de título de domínio que possa servir de garantia para os financiamentos a médio e a longo prazo. Daí a razão porque muitos estabelecimentos, mesmo os oficiais, não têm podido empregar no Distrito Federal parcela mínima dos recursos destacados para essa área.

Por outro lado tem sido as despesas da NOVACAP com a fiscalização dos contratos de arrendamento dos lotes rurais, muitos dos quais terminam em rescisão judicial por inadimplemento dos arrendatários, que não exploram devidamente os lotes que lhes são entregues.

Outorgando-se aos arrendatários os títulos de domínio dos lotes rurais, observadas condições e pções acessíveis, passarão a ter documento hábil para obter

rem financiamento para suas atividades, da mesma forma que receberão estímulo para realizar benfeitorias nas glebas que passam a ser de sua propriedade".

Ao projeto, foram apresentados, em plenário, cinco emendas, as quais, examinadas quanto aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, a de, a rigor, nada apresentam que rigor, nada apresentam que contraindique o seu encaminhamento.

Assim, julgamos o projeto em condições de tramitação, competindo às Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças a apreciação específica de seu mérito, bem como das emendas ao mesmo apresentadas.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1967. — *Milton Campos*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. *Aloysio de Carvalho* — *Eurico Rezende* — *Jcsaphat Marinho* — *Antonio Balbino*.

Parecer nº 859, de 1967

Da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1967 (nº 528-B-67), na Câmara, que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — a alienar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal.

Relator: Senador Paulo Torres.

Por ter recebido cinco emendas, no plenário, volta à apreciação desta comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1967, que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — a alienar lotes rurais de sua propriedade a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

2. A Emenda nº 1, a nosso ver, é inconveniente. Não vemos razão para assegurar-se, nos loteamentos a serem projetados, "uma preferência para a venda aos antigos proprietários de terras na área do Distrito Federal, desapropriadas nos termos da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956". O direito a ser assegurado — e o projeto assim o faz — é o dos atuais ocupantes, nada justificando um retorno ao passado ou uma invocação de antigos proprietários que não mais existem e unada mais têm a pleitear. Somos, assim, pela sua rejeição.

3. A Emenda nº 2 permite o parcelamento, pelos atuais proprietários, para alienação a terceiros, das áreas de terras rurais a que se refere a proposição, mediante plano de aprovação pelo IBRA, "observado, no que couber, o que preceitua a presente Lei."

Acontece que o projeto, em seu artigo 4º, estabelece a indivisibilidade dos lotes rurais a serem alienados. Dessa forma, a emenda contraria um dos principais objetivos do projeto. Além disso, incorre em equívoco: não há atuais proprietários e, sim, arrendatários ou ocupantes. As terras pertencem à NOVACAP, que vai ser autorizada a vendê-las. Face a essas razões, opinamos pela sua rejeição.

4. A emenda nº 3 manda aplicar o disposto nos parágrafos 5º, 6º e 7º do art. 61 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1934, com a redação constante da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1965, aos imóveis de que trata o projeto.

Trata-se de ampliação excessiva de favores legais concedidos aos órgãos do Plano Nacional de Habitação. Adotado esse critério, tanto essa medida de exceção, como outras, dentro em breve, serão aplicadas a todas as situações. Somos pela sua rejeição.

5. Pela Emenda nº 4, pretende-se que sejam considerados "revalidados e em plena vigência os contratos de arrendamento da NOVACAP, ven-

dos ou em mora, ainda não transferidos a terceiros por instrumento transcrito no Registro de Imóveis".

A nosso ver, a Emenda é contrária ao interesse público. Não é possível considerar-se revalidados e em plena vigência contratos vencidos e, portanto, já sem vigor, inexistentes, pelo simples fato de não terem sido os terrenos correspondente — que pertencem à NOVACAP — transferidos a terceiros ou cuja transferência não tenha sido ainda registrada. Pela sua rejeição é nosso parecer.

6. A Emenda nº 5 propõe medida de exceção criando privilégios, contra o espírito do projeto, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

7. Diante do exposto, a Comissão de Projetos do Executivo opina pela aprovação do projeto e rejeição das Emendas de Plenário, de nºs 1 a 5.

Sala das comissões, em 14 de novembro de 1967. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Paulo Torres*, Relator. — *Antonio Carlos* — *Aurêlio Vianna* — *Clodomir Millet* — *Lino de Matos*, vencido.

Parecer nº 860, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1967 (nº 528-B-67, na Câmara), que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — a alienar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal.

Relator: Senador Fernando Corrêa.

Tendo recebido cinco emendas em Plenário, o presente projeto, que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — a alienar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal, retorna ao exame desta Comissão.

2. A matéria contida nas cinco emendas já foi objeto de estudos, quanto ao seu mérito, pela Comissão de Projetos do Executivo, que opinou pela sua rejeição, por considerá-las inconvenientes e contrárias aos objetivos do projeto.

3. A Comissão de Finanças, diante do exposto, acompanha o parecer da Comissão do mérito, opinando pela rejeição das emendas.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1967. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Fernando Corrêa*, Relator. — *José Ermirio* — *Sigefredo Pacheco* — *Oscar Passos* — *José Guimard* — *Leandro Maciel* — *Júlio Leite* — *Pessoa de Queiroz* — *Bezerra Neto*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O Expediente lido vai à publicação.

Conforme os Srs. Senadores verificaram, do expediente consta ofício subscrito por 150 Srs. Deputados, através do qual foi convocado extraordinariamente o Congresso Nacional para o período de 16 de janeiro a 22 de fevereiro de 1968.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Presidência deferiu hoje os Requerimentos de números 1.070 a 1.078, de informações a órgãos do Poder Executivo.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

REQUERIMENTO Nº 1.070, de 1967

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requero ao Poder Executivo, através dos Ministérios da Indústria e do Comércio e das Relações Exteriores, as seguintes informações sobre produção, consumo e exportação brasileira de café solúvel:

1) Quantas fábricas de café solúvel existem no Brasil, em funciona-

mento, quais são elas, e onde estão localizadas?

2) Composição, pela origem (brasileiros ou estrangeiros?) dos capitais investidos na indústria do café solúvel instalada no Brasil?

3) Produção, consumo interno e exportação do café solúvel brasileiro em termos de quantidade e valor em 1964, 1965, 1966 e 1967 (até junho).

4) No caso das exportações, incluídas em 1964, 1965, 1966 e 1967 (até junho).

5) Projetos industriais submetidos à aprovação oficial para a instalação de novas fábricas de café solúvel no país.

6) Medidas práticas, em processo de objetivação pelo Governo brasileiro, para manter as atuais condições favoráveis ao café solúvel do Brasil, nos mercados estrangeiros onde esse produto já penetrou.

Justificação

O parlamentar pode perguntar o que quiser, sem precisar dizer por que está perguntando. Ele pode, naturalmente, reservar as explicações, para quando, de posse das respostas, tiver elementos suficientes para afirmar diferenças e para compor as correções.

Não estou, no presente caso, empenhado em caracterizar acusações ou identificar culpados. A Nação inteira sabe que o nosso Governo tem mantido na área da Política do Café, inclusive durante as recentes negociações para a renovação do Acordo Internacional desse produto, uma posição esclarecida e firme, na defesa do que se pode chamar o interesse nacional, com relação ao assunto.

Indo, sem dúvida, simples, lógico, óbvio, mas, se identifica e se exalta o fato, é porque nem sempre foi assim. Nem sempre, em outras situações, tomamos a "antidiplomática" decisão de contrariar interesses de Governos estrangeiros poderosos, apenas para preservar o que convém ao Brasil. Estamos, inequivocamente, progredindo em matéria de diplomacia econômica.

Não basta, entretanto, nesse delicado problema do café solúvel, que o Governo esteja fazendo o que deve. A posição governamental poderá tornar-se fraca, a qualquer momento, se não houver a necessária mobilização da opinião pública em torno do que se entende, no caso, por defesa do Brasil.

É nesse terreno, exatamente, que desejo dar a pequena contribuição a meu alcance. Daí a razão deste pedido de um retrato da situação do café solúvel produzido, consumido e exportado pelo Brasil, que ora estou encaminhando aos Ministros de Estado habilitados a fornecê-las.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 1.071, de 1967

Requero, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o seguinte pedido de informações:

a) Se já foi liberado o pagamento das duas quotas referentes ao segundo e terceiro trimestre do exercício de 1967, devidas aos municípios do Estado do Pará;

b) Se a arrecadação correspondente a essas quotas já se encontra depositada no Banco do Brasil, a conta dos aludidos Municípios;

c) Em caso contrário, quais os motivos que estão margem a esse atraso.

Justificativa

A demora dos pagamentos em tela está acarretando gravíssimos prejuízos para a conservação e condições de trafegabilidade das estradas de rodagem do Pará. Com a aproximação, do

inverno, geralmente rigoroso naquela região, e intenso tráfico rodoviário, tudo faz crer, como já se chegou a acontecer, que as máquinas não irão suportar seus esforços, logo mudando a sua localização e consequente prejuízo para a economia do Estado e desenvolvimento dos efeitos financeiros para a sua re-estruturação futura.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1967. — *Mauro Taló, Senador.*

REQUERIMENTO Nº 1.072, de 1967

Sr. Presidente

Requiro a Vossa Excelência, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

1) Conhece o Ministério da Fazenda, a grave ameaça que paira sobre a Indústria Nacional de Equipamentos Navais, que representada por numerosos Industriais paulistas, extranha o procedimento dos Estaleiros que após conhecerem os preços dos fornecedores nacionais, diligenciam tomada de preços dos mesmos equipamentos em Londres, Tóquio e na Alemanha?

2) Não seria justo que, segundo princípio equitativo, a tomada de preços se verificasse concomitantemente entre fornecedores nacionais e estrangeiros?

3) Qual o critério adotado pelo Ministério da Fazenda, no sentido de preservar os interesses da Indústria Nacional neste caso?

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1967. — *Senador Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO Nº 1.073, de 1967

Sr. Presidente

Requiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e Comércio o seguinte pedido de informações:

1) Conhece o Ministério da Indústria e Comércio a grave ameaça que paira sobre a Indústria Nacional de Equipamentos Navais, que representada por numerosos Industriais paulistas, extranha o procedimento dos Estaleiros Navais que após conhecerem os preços dos fornecedores nacionais, diligenciam tomada de preços dos mesmos equipamentos em Londres, Tóquio e na Alemanha?

2) Não seria mais justo que, segundo princípio equitativo, a tomada de preços se verificasse concomitantemente entre fornecedores nacionais e estrangeiros?

3) Quais as providências que serão tomadas pelo Ministério da Indústria e Comércio, no sentido de proteger a indústria nacional no presente caso?

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1967. — *Senador Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO Nº 1.074, de 1967

Sr. Presidente

Requiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1) Quais os ramais ferroviários suprimidos sob a alegação de serem anti-econômicos, no Estado de São Paulo?

2) Quais as estradas de rodagem que substituíram os ramais ferroviários suprimidos?

3) Entende o Ministério dos Transportes que não cabe ao Governo subvencionar ramais ferroviários tradicionalmente a serviço do povo?

4) Prevalecendo o critério de que todos os ramais ferroviários deficitários devem ser suprimidos, qual a política adotada pelo atual Governo no

sentido de proteger os trabalhadores que se apegaram à sua dependência dos ramais para a sua locomoção?

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967. — *Senador Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO Nº 1.075, de 1967

Sr. Presidente

Requiro a V. Exa., na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, o seguinte pedido de informações:

1) O Centro o Ministério dos Transportes a grave ameaça que paira sobre a Indústria Nacional de Equipamentos Navais que representada por numerosos Industriais paulistas, extranha o procedimento dos estaleiros que após conhecerem os preços dos fornecedores nacionais, diligenciam tomada de preços dos mesmos equipamentos em Londres, Tóquio e na Alemanha?

2) Não seria mais justo que, segundo princípio equitativo, a tomada de preços se verificasse concomitantemente entre fornecedores nacionais e estrangeiros?

3) Qual o critério adotado pelo Ministério dos Transportes, no sentido de preservar os interesses da Indústria Nacional neste caso?

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967. — *Senador Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO Nº 1.076, de 1967

Sr. Presidente

Requiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, o seguinte pedido de informações:

1) Foi alterado pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal, o traçado da DF-2?

2) Em que trecho da estrada foi alterado o traçado?

3) Quais os motivos que determinaram esta alteração?

4) Fornecer cópia do traçado da DF-2, da alteração feita e informações detalhadas sobre o traçado e alteração.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967. — *Senador Lino de Mattos.*

REQUERIMENTO Nº 1.077, de 1967

Sr. Presidente

Requiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, o seguinte pedido de informações:

1) Quais os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S.A., para a obra de conjunto Administrativo da Prefeitura do Distrito Federal aos horri-granjos, fazendeiros e pecuaristas do Distrito Federal?

2) Fornecer nomes dos beneficiários, valor e prazo dos financiamentos, fins a que se destinam, área e local das propriedades.

3) Fornecer as seguintes informações de financiamentos feitos à interessadas com propriedades fora do Distrito Federal.

4) Quais as despesas mensais de publicidade do Banco Regional de Brasília S. A., no corrente exercício? Declarar os valores pagos mensalmente a cada organização.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967. — *Senador Lino de Mattos.*

A Comissão de Finanças.

REQUERIMENTO Nº 1.078, de 1967

Sr. Presidente

Requiro a V. Exa., na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo.

Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, o seguinte pedido de informações:

1) Quais os ocupantes de funções gratificadas, ou cargos de chefias e subchefias, por Secretaria, Fundações e Órgãos da Administração Descentralizada, da Prefeitura do Distrito Federal, no dia 5 de abril de 1967?

2) Fornecer, além dos nomes o "currículo vitae" de cada um.

3) Quais os atuais ocupantes das funções referidas no item 1, nesta data? Qual o "currículo vitae" desses novos ocupantes?

4) Quais os motivos que determinaram as numerosas substituições funcionárias, se a atual administração é, politicamente, a na continuação da antiga administração.

5) Qual, ou quais, os responsáveis por essas substituições?

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967. — *Senador Lino de Mattos.*

A Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

(*Glaura Andrade*) — Esta Presidência julga de seu dever, em face de notícias que têm sido publicadas, informar aos Senhores Senadores, a propósito do número de sessões extraordinárias realizadas no corrente ano, que as sessões extraordinárias do Senado Federal, na presente sessão legislativa, foram em número de 56, até o dia de hoje. Durante a elaboração orçamentária, para atender ao prazo constitucional de encaminhamento às câmaras legislativas, realizamos 11 sessões. As demais foram assim distribuídas: no mês de maio, seis sessões extraordinárias; no mês de abril, três sessões extraordinárias; no mês de maio, três sessões extraordinárias; no mês de junho, duas sessões extraordinárias; em julho foram o recenseamento; no mês de agosto, quatro sessões extraordinárias; no mês de setembro, duas sessões extraordinárias; outubro foi o mês do Orçamento; no mês de novembro, até o dia 17, eu seja neste momento, duas sessões extraordinárias.

Informo, ainda que a verba de subsídio de representação de cargos eletivos, com a qual são atendidas as despesas do subsídio dos Senhores Senadores, tanto por sessão ordinária, quanto por sessão extraordinária resulta, este ano, num apreciável saldo, em vista da parcimônia da Comissão Diretora e da Mesa da Casa na convocação de sessões, sendo a previsão do saldo a ser recolhido, pelo Senado Federal, ao Tesouro Nacional, de acordo com o Decreto nº 93, de 1966, de oitocentos milhões de cruzados velhos. (Pausa).

A Presidência informou, ainda, que não tendo efetuado o pagamento de ajuda de custo pela convocação realizada durante o período de recessão da sessão legislativa anterior, o depois da efetuado o pagamento da segunda parte da ajuda de custo devida pela presente sessão ordinária do Senado Federal, restará ainda um saldo, que será recolhido ao Tesouro Nacional, na verba de ajuda de custo dos Senhores Senadores, no valor de R\$ 220.000,00.

A Presidência já teve oportunidade, em outras ocasiões, de prestar informações a respeito de cultos assentados ligados à sua administração. Está certa de que os Senhores Senadores que acompanham os serviços internos da Casa, compreendem o quanto existe de distorção no noticiário que frequentemente tem surgido a respeito do comportamento dos Senhores Senadores no exercício de seus mandatos e da conduta da Mesa Diretora. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(*Glaura Andrade*) —

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se encontra sobre a mesa.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.079, de 1967

Requeremos que o Senado Federal, na forma Regimental, consigne em Ata um voto de pesar pelo passamento de D. Antônio dos Santos Cabral, enviando condolências à família enlutada e ao Exmo. Revmo. Arcebispo de Belo Horizonte, D. João de Restende Costa.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1967. — *Senador Benedito Valladares* — *Senador Milton Campos* — *Camilo Nogueira da Gama* — *José Curssino* — *Filinto Muller*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Glaura Andrade*) — Em votação o requerimento.

Tem a palavra o Sr. Senador Benedito Valladares, para encaminhar a votação.

O SR. BENEDITO VALLADARES

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, a homenagem que a bancada mineira e outros Senadores vêm prestar à memória de D. Antônio Santos Cabral é inteiramente justa.

Nascido em Sergipe, Sua Excelência Revma foi designado Arcebispo de Belo Horizonte. A primeira vez que visitei minha terra natal, tive oportunidade de ser o orador da população daquela grande cidade e, ao mesmo tempo, o *chauffeur* que conduziu Sua Excelência Revma à sede do bispado.

Figura interessante a de D. Antônio Santos Cabral, inteligente, culto, modesto, de grande *humor* era, ao mesmo tempo, enérgico com o clero a respeito dos seus deveres eclesiais.

Sendo o Palácio Episcopal vizinho do Palácio da Liberdade tive ocasião de tratar, sempre, com D. Antônio Santos Cabral. Dêse convívio, resultou grande amizade.

Tendo adoecido de pertinaz moléstia, que durou anos, visitei-o algumas vezes. Mas a emoção era de tal natureza que eu achava a minha presença ser prejudicial à sua saúde.

Assim, em poucas palavras, prestamos homenagem a um homem bom, justo e sincero, pedindo que, de acordo com o Regimento, sejam enviadas condolências à Sua Excelência Revma o Arcebispo de Belo Horizonte e à família enlutada.

O SR. PRESIDENTE:

(*Glaura Andrade*) — Mais nenhum Senador desejando fazer uso da palavra, passamos à votação do requerimento. (Pausa).

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa tem as providências determinadas pelo Plúrio. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Senhor Presidente, pelo a palavra para uma comunicação.

O SR. EURICO REZENDE:

(*Glaura Andrade*) — Tem a palavra para uma comunicação o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(*Para uma comunicação* — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, serei breve no uso da palavra.

Desejo registrar, nos Anais da Casa, uma ocorrência, que merece destaque e repercussão. Todos sabemos que o Japão, principalmente após o conflito mundial, vem desenvolvendo um esforço mais do que persistente, porque heróico, em favor da sua recuperação e da sua reafirmação de país esteado nos melhores padrões de civilização.

País de dimensão territorial reduzida, país agredido frequentemente pela fúria e pela injustiça da natureza, teve de apelar, num sistema de vasos comunicantes, para a expansão do comércio internacional, a fim de consolidar a sua economia e projetar o seu conceito e o seu nome.

Dentro desse programa, constatamos que, em termos, por exemplo, de indústria siderúrgica e no ângulo do transporte de grandes massas, o Japão se encontra conectado com o Brasil e, de um modo geral, com a América Latina.

Se perlongarmos a vista e a atenção para o complexo mineiro-capixaba, vamos encontrar, na zona do Vale do Rio Doce, a portentosa USIMINAS, construída graças ao gênio técnico e à drenagem de recursos financeiros da grande Nação oriental. Verificamos que o Japão, pioneiro em matéria de navios de transportes de cargas de grande tonelagem, tem a sua presença assegurada na Ponte do Tubarão, no meu Estado, que é o maior embarcadero de minério do mundo.

Mas aquele esforço prossegue, aquela programação continua, não apenas em termos de comércio internacional, mas de um intercâmbio social e cultural que honra e que dignifica a quem a promove e que serve e que estimula aquelas nações que recebem o gesto da sua assistência e a colaboração do seu gênio sempre aplaudido.

Dentro dessas diretrizes, o Parlamento Japonês designou missão de dois Senadores, com o objetivo de percorrer a Europa e os países da América Latina, com a finalidade principal de estudar os aspectos sociais e econômicos daquele Continente e desses países.

A missão integrou-se pelo Senador Masatoshi Tokunaga, membro do Partido Liberal Democrata, agremiação situacionista, e membro das Comissões de Execução e da Fazenda, e do Sr. Mitsui Nagaoka, integrante do Partido Socialista, que forma a oposição, e membro das Comissões de Execução e de Correios e Telégrafos, tendo ainda a colaboração do senhor Kiyohide Ibusuki, Diretor da Divisão de Execução do Departamento de Comissões do Japão.

Verifica-se, de início, que trata, em termos políticos, de missão econômica, porque, ao lado de um representante situacionista, figura e opera um representante da honrada oposição japonesa. Essa missão, depois de percorrer os países da Europa, penetrou na América Latina e encerrou as suas tarefas no Brasil, aqui chegando ontem, e merecendo, de imediato, o gesto de hospitalidade do Senado da República. Já da presença acolhedora do eminente Presidente Auro Soares Moura Andrade.

Após os entendimentos, em seguida às observações, depois da coleta dos dados necessários à composição do seu estudo e da sua análise, os dois senadores japoneses, num dos salões do Hotel Nacional, ontem à noite, foram homenageados por esta Casa, com o comparecimento do nosso Presidente e de vários Senadores, entre os quais o Sr. Senador Nogueira da Gama, 1º Vice-Presidente desta Casa; Senador Benedito Valadares, Presidente da Comissão de Relações Exteriores; Senador Pessoa de Queiroz, que recentemente em viagem proveitosa, esteve no Japão.

Com estas palavras, Sr. Presidente, a Confederação Nacional de Agricultura; o orador que, neste momento, registra a auspiciosa ocorrência, além de vários Senhores Deputados, entre os quais se constituiram numa nota de profunda emoção os Senhores Yukishigue Tamura, de São Paulo e Minoru Miyamoto, de Paraná que serviram de intérpretes no instante em que aqueles ilustres visitantes, em saudações cativantes, se

dirigiram ao Senado, à Câmara dos Deputados e à Nação brasileira.

Quero, Sr. Presidente, registrando esse fato, salientar o importante discurso ali pronunciado pelo Senador Auro Soares Moura Andrade, que depois de salientar os laços inapercíveis que nos unem ao Japão distante, através da portentosa colaboração das suas correntes de migração, que adentraram as raízes do seu trabalho em São Paulo, no Paraná e em outros Estados, convocou as forças parlamentares deste País para o prosseguimento dessa tarefa, mil vezes bendita, de aproximação cada vez mais efetiva e, em todas as ocasiões, e em qualquer circunstância, íntima, entre os dois países, que se amam sinceramente pelos laços pelos ideais da Democracia, mas principalmente por um trabalho de recuperação econômica que a ambos dignifica e enaltece.

Com estas palavras, Sr. Presidente, registro aqui o valor, a sinceridade e, sobretudo, a consagração do gesto do Senado da República, acolhendo, em estremecimentos de grande e sincera amizade, a Missão Japonesa que aqui nos vem dizer, mais uma vez, como se outras tantas não bastassem, do seu interesse em perseverar nas suas relações de amizade política e, sobretudo, de entrosamento comercial e econômico, com este jovem País de dimensões continentais. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Não foi remido pelo orador) — Senhor Presidente, volto a abordar a crise que estalou e ecoou no Centro Integrado de Ensino Médio, da Universidade de Brasília. Não temos encontrado a mínima compreensão da parte daqueles dirigentes universitários, que deveriam entender melhor o problema do ensino e da educação da juventude do nosso país.

Ouvii o Senado, entre surpreso e estareado, o relato feito pelo nobre Senador Clodomir Millet acerca dos acontecimentos que culminaram com a expulsão de 28 alunos daquele estabelecimento de ensino, alunos alguns dos quais estariam se preparando para enfrentar o vestibular que lhes garantia o direito ao ingresso na Universidade.

Sr. Presidente, a expulsão dos jovens poderá trazer consequências terríveis para todos eles, inclusive porque, não terminando o curso no CIEM como poderão fazê-lo, em outro estabelecimento de ensino médio, quando se sabe que o currículo do CIEM difere muito do currículo doutro estabelecimento de ensino médio de Brasília?

Fala-se na impetração de um mandado de segurança, para que os jovens, os nossos filhos não sejam prejudicados.

Eu desejaria ler, para conhecimento dos Srs. Senadores, alguns trechos de uma espécie de exposição feita pelos alunos do CIEM à direção do Centro Integrado do Ensino Médio. Os moços proclamam a sua insatisfação, porque o CIEM não vem preparando a juventude para a vida. Protestam contra arbitrariedades cometidas contra a suspensão das aulas, sem qualquer motivo de ordem superior; proclamam que a direção do CIEM, anteriormente, lhes havia conferido toda autoridade possível para encetarem uma campanha visando a conscientização geral dos problemas que os afetam de imediato.

Extranhavelmente, eles sublinham que, no dia em que se iniciou a referida campanha, nesse dia, principiou a coação psicológica. Então eles, que estavam sendo instruídos no sentido

de compreenderem o princípio da "liberdade com responsabilidade", perguntaram a direção do CIEM: — Onde a liberdade com responsabilidade?

Então se verifica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nossa juventude não estava exigindo liberdade, confundindo com incoerência, liberdade com responsabilidade. Era e é o seu lema.

"Quando o CIEM processava duas assembleias gerais extraordinárias, a primeira com a duração de quatro horas e a segunda com cinco horas de acalorados debates e a participação maciça do corpo discente, demonstrava muito bem, na vontade no sentido de melhoria e aprimoramento de nosso ensino e de nossa Escola. Por isso, não existem "badernas" nem "matões de aula", existem antes, colegas que querem uma escola onde a criança esteja em verdade, a serviço do aluno, e não o aluno a serviço da didática. E daí toda a nossa luta, que não é contra ninguém individualmente nem de ninguém individualmente, mas de uma coletividade, contra situações que colocam os verdadeiros interesses dos estudantes.

Lançamos um apelo aos colegas e aos Senhores Pais para que compreendam os motivos de nosso movimento e verifiquem a validade de nossa luta. É preciso que todos entendam que a posição que ora tomamos tem por fim auxiliar nossa formação e a melhoria de nossa escola.

Estamos e estaremos sempre prontos ao diálogo e ao debate dos problemas que afligem a comunidade."

Isso revela, Sr. Presidente, maturidade, espírito excelente, princípio de compreensão da problemática brasileira, o interesse que deveríamos reconhecer para que os nossos problemas educativos sejam devidamente equacionados e resolvidos, com colaboração espontânea.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois de tudo isto, a ação principiou violenta, principalmente a coação psicológica.

Os alunos foram convocados, um a um, para prestarem depoimento, perante a Comissão de professores, indicada pelo Diretor do CIEM.

O meu filho, que estaria ali terminando o curso e se preparando para o ingresso na Universidade, no setor de Engenharia, foi também convidado a comparecer perante aquela comissão e prestou longo depoimento.

Não vou ler para os Srs. Senadores as perguntas que lhe foram feitas e as respostas do rapaz, do moço Mucio Cévoia Boteelho Vianna. Apenas vou ler, para os Srs. Senadores, que são pais e não o fossem, todos temos o dever de zelar pelo País e pela nossa juventude, particularmente vou ler apenas as conclusões, para que os Srs. Senadores possam aferir das qualidades morais e de conduta do rapaz que prestou depoimento perante aquela Comissão.

A Comissão externou o seu pensamento, dizendo que a atitude do aluno, ao responder às perguntas, tinha sido bastante madura e ponderada, revestida da melhor boa vontade de contribuir para as soluções dos problemas — que problemas? — do CIEM e, assim, teriam todos os Srs. Senadores reconhecido a inculcabilidade do aluno, estaria ele livre e liberto de quaisquer sanções.

Resposta, logo depois:

"Ilmo. Sr.

Aurélio Vianna da Cunha Lima De ordem do Senhor Diretor leve ao conhecimento de Vossa Senhoria que o aluno Mucio Cévoia Boteelho Vianna, em virtude das razões expostas no "Comuni-

cado da Direção" e demais documentos anexos — um dos quais...

— um dos quais acabou de ler — "... foi excluído dos quadros discentes deste Centro Integrado de Ensino Médio, nos termos do relatório parecer da Comissão de Professores instituída em 1º do corrente."

Essa mesma Comissão que, como V. Exas. Srs. Senadores, ouviram, repito, chegou aquela conclusão, que caracteriza a violência: se o aluno é inocente recebe condenação, se o aluno é culpado, condenação recebe!

"A Comissão externou o seu pensamento dizendo que a atitude do aluno, ao responder às perguntas, havia sido bastante madura e ponderada, revestida de melhor boa vontade em contribuir para a solução dos problemas."

Por consequência, o pai do aluno recebe a comunicação de que...

"... foi excluído dos quadros discentes deste Centro Integrado de Ensino Médio, nos termos do relatório parecer da Comissão de Professores instituída em 1º do corrente."

É uma loucura! Isso é irreversibilidade proclamada! Isso é uma vergonha!

Não sei mesmo se nos tempos do renegado regime militar continuava-se alguém à base de um julgamento que foi feito por aqueles professores!

Mas não é de admirar. Por que não é de se admirar isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Pode ser que numa sociedade decadente, em fim de ciclo de civilização, representantes do povo não se interessam por este problema. É um fim de ciclo de civilização e a decadência de uma classe dominante. Então, esta pode ser que ache, que deva — como no tempo da ameaça da Revolução Francesa — gozar hoje, viver os restos dos seus privilégios, porque amanhã nada teria que fazer. Pode ser que esteja acontecendo isto no Brasil, principalmente nos corpos legislativos. Pode ser... Não sei, mas que não.

Numa sociedade respeitável e organizada, o que está acontecendo no setor do ensino — primário, médio e superior — deveria causar profunda preocupação, pois se um jovem comparece a uma Comissão de Inquérito, perante uma Comissão de Professores, é elogiado pela sua conduta, pelo depoimento que deu, é eliminado, é castigado! Então a podridão já ingressou no reino da Dinamarca!

Mas não há de se admirar por isto.

Exigiu-se — a verdade hoje é esta — para dar cobertura a um sacerdote — que tristeza para o clero de qualquer País haver sacerdote assim! — exigiu-se um documento que foi firmado por dezenas de professores, nestes termos:

(Lendo)

"Nós, integrantes do corpo docente do Centro Integrado do Ensino Médio (CIEM), numa atitude de definição clara e inculcável, declaramos e reafirmamos nossa total solidariedade a todos os atos, passados, presentes e futuros, praticados pelo Diretor-adjunto Prof. Padre Marcôndes Freire de Montezuma, no exercício de suas funções, e, particularmente, no tocante a reprovamos a atitude insolentes, recentemente assumidas por certos alunos, em gritante desrespeito a todos os princípios que norteiam esta Casa."

A todos os atos, passados, presentes e futuros! Eu sou pai! Cometeria uma baixaria sem limites se, porventura, exigisse dos meus filhos que apoiassem todos os meus atos, passados, presentes e futuros. Admito discordância, admito diálogo e diálogo

este sistema no meu próprio lar, com os meus filhos, até com o menor, de dez anos, porque a sociedade que defendo é a democrática, é a sociedade de direito. Defendo a força do direito e não o direito da força.

Sr. Presidente, nobres Senadores, fui identificado de que o nobre Senador Marcello de Alencar está organizando...

O Sr. Marcello de Alencar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA... uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar estes e outros fatos que impedam a vida estudantil, cultural e democrática de nosso país. Merece todo o apoio.

Com grande prazer ouço V. Exa., Senador Marcello de Alencar.

O Sr. Marcello de Alencar — Quando eu estive na tribuna desta Casa, Senador Aurélio Vianna, a minha primeira palavra foi para focalizar o tema a respeito da nossa mocidade estudiosa. Fiz um discurso de análise e, na parte objetiva e conclusiva desse discurso, eu conclamava e pedia ao Congresso Nacional um ato, no sentido da pesquisa sociológica, no sentido de aferir a angústia e os anseios das novas gerações. Se tinha dúvidas quanto a oportunidade da medida, já não a tenho mais. Pretendo, na verdade, segunda-feira, se contar com o apoio que a medida exige dos Srs. Senadores, propor pela instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para que ela, com a alta responsabilidade própria dos Srs. Senadores faça esse levantamento pesquisando realmente o que está acontecendo com a nossa mocidade. Esse Inquérito deve, inclusive, estender-se, também, a verificar a posição dos Srs. Diretores de estabelecimentos e do corpo docente das diversas unidades que ministram o ensino. De sorte que é muito oportuna a fala de V. Exa., porque ela ressalta a nossa intenção, que é de pesquisar seriamente, profundamente, o problema da mocidade estudiosa do nosso País, propondo, inclusive, ao Governo as soluções que nos pareçam mais convenientes em face ao resultado desses inquéritos.

O SR. AURELIO VIANNA — Muito agradeço a V. Exa., Senador Marcello de Alencar. A sua atitude de credência, cada vez mais, perante a opinião pública deste País, particularmente a mais esclarecida.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, é um instituto da democracia, é um instrumento para apuração da verdade e apresentação, perante quem de direito, dos verdadeiros culpados pela situação caótica que se cria.

Mas, Sr. Presidente, há um fato que, de algum modo, espanta a direção do Centro Integrado de Ensino Médio, cujo Diretor Adjunto, Professor Padre Marconi Freire Montezuma, fez juntar essa documentação, enviando a cada pai de aluno expulso, transcrevendo o nome dos professores que assinaram esse — o termo é este, não outro — vergonhoso documento.

Nm deles enviou-me esta carta.

(Lê)

Eu, Helio Amorim de Miranda, brasileiro, casado, residente nesta cidade, professor da Universidade Nacional de Brasília, lotado no Centro Integrado de Ensino Médio (CIEM), venho pela presente tornar público o seguinte:

a) Não dei minha assinatura e nem autorizei a direção do CIEM a divulgação pública da mesma, em que diz: "responsabilizando-nos pelos atos passados, presentes e futuros do Padre Freire Marconi Montezuma."

b) Não posso me responsabilizar por atos de um cidadão que não conheci no passado e que pouco convivi no presente, quando mais de seus atos futuros.

c) O meu apoio foi dado à direção do CIEM, quando da necessidade da manutenção da disciplina, posta em jogo pela atitude de uma estudante e que acheio incoerente quanto a nossa filosofia.

Sim porque nenhum de nós estaria disposto a aplaudir ou a apoiar atitudes imorais, indecorosas de quem quer que fosse. Mas, qualquer falta cometida deve ser apurada com direito de defesa dado aos acusados, e com a punição consequente, caso apurada a responsabilidade do acusado.

Sr. Presidente, fomos informados também de que algumas assinaturas foram colhidas à base, já não digo do suborno, mas do ludíbrio da boca do professor, "assina aqui este documento, é para resolver o problema que surgiu entre a Direção e o corpo discente do Centro Integrado de Ensino Médio da Universidade Nacional de Brasília". E lá vai a assinatura. E depois, o acanhamento de retirá-la, para que não se dissesse da falta de sensibilidade daqueles que assinaram um documento sem primeiro verificar do seu conteúdo. E também quem sabe, quem sabe por quê?

O Sr. Adalberto Senna — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do Sr. Senna) Antes das declarações de V. Exa. ouvi uma que particularmente me impressionou; é aquela em que V. Exa. chama atenção para a situação em que irão ficar esses estudantes excluídos de uma escola quase no final do ano letivo, quando não tem possibilidade de prestar, com êxito, os exames em outros estabelecimentos em razão da diversidade entre os currículos do CIEM, e os dos outros cursos do mesmo grau; e nem mesmo a chance de prosseguir os estudos, pois, todos sabemos a resistência que os educandários opõem ao acolhimento de alunos de cujas guias de transferência consta nota desabonadora de conduta. Isto me parece muito importante, porque vem mostrar como a solução dada para o caso desses alunos é inteiramente estranho a qualquer outra orientação educacional. A proposta do eminente Senador Marcello de Alencar no sentido de que seja designada uma comissão parlamentar de inquérito ou seja de uma comissão de estudos de alto nível, como diz S. Exa., talvez venha mesmo e acredito que certamente virá, colocar a solução do problema em termos verdadeiramente educacionais, como as circunstâncias exigem. A educação tornou-se precariamente uma função pública, por uma condição a ela inerente e já muito bem assinalada pelo professor Fernando Azevedo: a irreparabilidade dos seus efeitos. A educação tem efeitos tão atuais e oportunos que as consequências de erro no seu processamento jamais poderão ser recuperadas. A educação do adulto nunca poderá ser equiparada à do adolescente. Jamais suprirá as deficiências ou deformações desta última. Dai concluímos o seguinte: e essa conclusão é muito séria. Quando se expulsa um aluno, quando a própria escola, não entra e entendimento com a família para dar uma solução, estamos condenando o aluno a uma pena muito grave que a privação da liberdade, porque os estamos privando do próprio direito de educar-se.

O SR. AURELIO VIANNA — V. Exa. falou como humanista, como educador e como mestre, e numa síntese felicíssima situou o grande problema que estamos enfrentando: as oportunidades perdidas jamais poderão ser recuperadas. Estamos tratando não com uma coisa, mas com a pessoa humana, com a vontade do jovem, que tem sensibilidade, que desperta para uma grande realidade de um mundo vibrante, em transformação permanente. Não é possível que

nós não nos impressionemos com esse fenômeno que acontece na nossa pátria, para não falar em outras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho tido uma certa dificuldade até para esclarecer a meu filho e jovens que me têm procurado. — "E agora, meu pai? Nós estamos nos conduzindo como democratas, queremos dialogar como democratas e eles nos expulsam. E agora, meu pai?"

Esta é a interrogação da juventude brasileira. Sr. Presidente, Srs. Senadores. Ninguém se engane, ninguém se equivoque. — "E agora? Nós que somos democratas e queremos a Democracia, nós que queremos um estudo aberto no nosso País nesta época da tecnologia, nós que queremos técnicos para libertar economicamente a nossa Pátria, nós clamamos e somos repudiados e repelidos. E agora?"

Nós ouvimos, há pouco naquela tribuna, aquele discurso cheio de citações estatísticas pronunciado pelo Senador José Ermirio, que proclamou o que se passa no mundo, um mundo que se desenvolve à base de uma ciência pura, apurada, de uma tecnologia avançada. E nós assistimos a esses fenômenos de moços que trazem sobre si o pecado de quererem libertar econômica, social, política e culturalmente o nosso País. E com tristeza, profunda amargura que nós observamos o que se passa.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Senador Aurélio Vianna, tiveram a leviana atitude aqueles professores, comprometendo-se pelas ações futuras do seu diretor. É um absurdo. O futuro está sujeito a contingências de diversas ordens, contingências materiais, contingências espirituais, contingências de psiquismo adulterado por doenças. De maneira que não é possível responsabilizar-se alguém por atos futuros de outrem. Acho que não é próprio de um corpo docente. Mas, o que está se passando acho até natural, porque os estudantes estão na vanguarda da luta contra esse governo revolucionário. Os estudantes e os padres são os que mais têm lutado contra os desmandos desses governos que se diz revolucionário. Há sempre má vontade contra os jovens, contra uma juventude que se bate heróicamente, denodadamente, decididamente, corajosamente contra esse estado de coisas. Coisas piores estão para acontecer.

Para mim, o fato não constitui surpresa. O que me causou espanto foi a afirmativa do corpo docente e o documento que V. Exa. apresenta em relação a seu filho, documento este que se choca com a decisão da direção do CIEM.

O SR. AURELIO VIANNA — Ou então querem punir o pai, punindo o filho porque, antes da expulsão de meu filho, durante a crise — que ainda continua — abordei desta tribuna, o caso do Centro Integrado de Ensino Médio. Denunciei a coação psicológica.

Denunciei o processo de desagregação do ensino. Pedi providências, clamei cumprindo um dever que cada um de nós vem cumprindo — o de zelar pela boa ordem da coisa pública, principalmente da educação e do sistema educativo e do nosso País. Logo, não estou falando hoje porque meu filho foi punido, já havia falado antes.

O Senador Clodomir Milet e tantos outros pais de alunos estão contrangidos. Não vou dizer que foi um ato contra um opositor, porque o filho do Senador Clodomir Milet, também foi punido e até segundo soube uma filha de outro Senador

também sofreu punição. Teria sido a primeira da turma no ano próximo passado, recebendo louvores pelo seu procedimento, quer como pessoa humana, quer como estudante.

Agora que o novo Reitor vem tomar posse, que esse novo mestre, que esse novo encarregado do problema do ensino superior, em Brasília, com realismo, com patriotismo, com espírito de educador.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. José Ermirio — Tenho aqui uma carta de um grande professor de São Paulo, que fala sobre o estudo da Matemática no país. Diz ele o seguinte:

Como deve ser do conhecimento de V. Exa., a Matemática está sendo reformada, no Brasil, em seus programas e na sua didática. A necessidade de uma reforma fazia-se sentir de há muito, tendo em vista a aplicação dessa matéria em todas as ciências. Necessitava-se de uma reforma radical, mas não o que se está fazendo: uma roupagem nova numa estrutura antiga.

Tenho 40 anos de magistério e, felizmente, nunca esteriotepei as minhas aulas. Procurei, sempre, atualizar os meus conhecimentos e os métodos de ensino. Mas vejo, com desgosto, que a modernização da Matemática, em nossos estabelecimentos de ensino não satisfaz. Não há continuidade, mormente no 1º Ciclo, porque o programa do 2º ainda não foi trazido ao conhecimento dos professores e dos estudantes.

Os compêndios do 1º Ciclo mostram a sociedade essa deficiência. Veja-se, por exemplo, a proscrição dos vetores, para meninos de 13 a 14 anos e as matrizes, tão necessárias ao desenvolvimento científico. Observem-se os compêndios franceses, que deveríamos tomar como modelo, nos quais a matemática se apresenta atualizada, bem diversa da Matemática Clássica.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, o Senador Pedro Ludovico situa bem a questão quanto ao mestre, professores que subscrevem um documento humilhante como aquele. Podem ser professores, não são educadores, não são mestres.

O que esperávamos do mestre era uma outra atitude, não a de sabujice, que degrada o ser humano, numa capitulação moral, ética, que impressiona o que vai impressionar o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedimos ao Líder do Governo nesta Casa, o eminente Senador Daniel Krieger, que tem um correligionário e um amigo à frente do Ministério da Educação e Cultura, que se interesse por esse problema...

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — ... que leve a peito a apuração da verdade, que prestigie a Comissão Parlamentar de Inquérito, que promova todos os meios, como Líder de um grande Partido, para que esses fatos não se reproduzam e seja feito o mínimo de justiça a esses rapazes e a essas moças que estão violentados no seu direito de concluir o seu curso, de ingressar nas escolas superiores no próximo ano.

Com grande prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — I hoje nos jornais — e confesso a V. Exa. que estarrecido — a lista dos alunos eliminados. E digo estarrecido porque, da fonte de onde poderia-

mos, e deveríamos esperar a tolerância e a compreensão, sem perda da autoridade, o que se vê é um ato de brutalidade, pois, nobre Senador, no plano educacional sobretudo, eliminar não é corrigir, mas criar revoltados.

O SR. AURELIO VIANNA — Di-lo muito bem V. Ex.^a E o que está acontecendo. Nós, homens do equilíbrio, estamos preocupados com o desequilíbrio das autoridades, que provocam, particularmente, o que há de mais nobre no povo — a sua juventude. Insultam, provocam, ferem os seus sentimentos mais dignos, mais nobres, não sabendo aproveitar esse material humano excelente, para que se possa plasmar um povo cada vez mais — porque já é ativo — cada vez mais ativo, mais disposto ao trabalho de desenvolvimento da sua Nação.

O Sr. Josaphat Marinho — Darme-lhe V. Exa. uma informação?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer!

O Sr. Josaphat Marinho — Li também nos jornais, que teria sido substituído o Reitor, na Universidade. O novo Reitor já foi empossado?

O SR. AURELIO VIANNA — Creio que será empossado amanhã ou depois de amanhã.

O Sr. Josaphat Marinho — Então, veja V. Exa. a gravidade da medida adotada: num instante em que a administração superior do estabelecimento muda, não se aguarda que o novo Reitor assuma, para contornar uma crise; agrava-se a crise, precipitando a medida extrema. Parece até que é um plano de intolerância, no próprio âmbito oficial, com o fim de gerar outras e maiores dificuldades aos que chegam para dirigir V. Exa. tem razão! Nós, que estamos na área do equilíbrio, experimentamos terríveis dúvidas diante de desastrosos dessa natureza.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos os apêntes revelam, todas as manifestações revelam até o que não deveria ser revelado — surpresa, entremada de profunda preocupação. Porque só se entende, como muito bem diz o Senador Josaphat Marinho, um plano pré-concebido, de um tipo de agitação diferente, turvando águas, poluindo-as e preparando o País, para quê? Seguindo em que direção?

Desejamos, sinceramente, que haja mudança, que haja modificação imediata e que o novo Reitor, levando a sério as suas novas responsabilidades, atue. Se não há um plano pré-concebido no setor político, pode ser que toda essa agitação seja para encobrir certas mazelas de certas vilas de pseudo-educadores, de pseudo-mestres.

Que há alguma coisa de terrífico, não há dúvida. Nós não temos motivos para desconhecer. Há alguma coisa e a moridade está sendo como que um laboratório de experiências, de terríveis experiências.

Assim, Sr. Presidente, termino esta oração, esperando que todos nós, nos unamos — porque isto não é uma campanha de oposição, é uma campanha de todos nós, representantes dos nossos Estados e do povo brasileiro — nos estruturamos, e nos organizamos, para que o problema, que se apresenta imediato, seja imediato e urgentemente resolvido. Não deixemos que a nossa juventude também se desiluda de nós. (Muito bem. Muito bem!) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Srs. Senadores, ouvimos com toda atenção, o discurso do Senador Aurélio Vianna, discurso de crítica,

com bases justas, do sistema educacional do País. Agora, a Oposição vai fazer uma menção de elogio ao Governo.

(Lê). Não foi sem grande emoção que assisti às solenidades com que o Governo Federal deu por inaugurar a segunda pista da rodovia Presidente Dutra. Efetivou-se, ali, uma velha aspiração brasileira, com sensíveis repercussões para nossa economia, pois o desafio da importante via decorre comunicação mais rápida com o litoral de importante região do País.

Ao divisar a arrojada realização desse extraordinário Ministro Andreazza, cumpridor exato das determinações do Presidente da República, a quem está ligado por fraternal dedicação, guardei especialmente a enérgica expressão do Marechal Costa e Silva quando assegurou, como mar-cha de sua administração, a defesa de um Brasil para os brasileiros "O Brasil tem capacidade para vencer sozinho", afirmou o Chefe do Governo, suscitando, com a frase, o aplauso de todos os presentes.

Com a duplicação, a extensão total da Via Dutra alcança 392,4 quilômetros, desde a Parada de Lucas, na Guanabara, até a Vila Maria, em São Paulo. Além dos trabalhos de construção da nova pista, foi necessária a restauração completa de 292 quilômetros da antiga e que não apresentavam condições satisfatórias para o tráfego de veículos. Através da execução de variantes conseguiu-se encurtar a rodovia em 12 quilômetros. Nessa duplicação, foram gastos 177 milhões de cruzeiros novos, computando-se nessa importância o dispêndio com a pista antiga restaurada.

Para fazer-se essa obra nada menos de 50 milhões de metros cúbicos de terra foram escavados, tendo sido aplicadas 87 mil toneladas de asfalto. A infra-estrutura do pavimento mede 80 cm de espessura e o revestimento em concreto asfáltico 12,5 cm em média, o que representa um dimensionamento capaz de suportar tráfego pesado por 20 anos.

Na execução desse grande trabalho, tomaram parte as seguintes firmas empreiteiras: Termaco S.A., Engenharia e Comércio; Bahia Construtora S.A., Construtora Beta S.A., EMEC — Empresa Melhoramentos e Construções, Construtora Rabelo S.A., Construtora Metropolitana S.A., Camargo Corrêa S.A., S.A. Paulista de Construções e Comércio & Cia. Metropolitana de Construções. Além destas, mais 18 firmas empreiteiras construíram, em tempo recorde, 98 obras de arte especiais, no correr da rodovia, tais como pontes, viadutos e acessos, compreendendo uma extensão total de 6.436 m, com um volume de 29.700 metros cúbicos de concreto armado normal e 6.560 metros cúbicos de concreto protendido.

Foram em número de 13 os grandes trevos construídos com a finalidade de garantir trânsito fácil nos entroncamientos principais.

Senhores Senadores, sem medo de errar podemos afirmar que a obra recém inaugurada constitui a maior concentração homem-máquina trabalhando no panorama rodoviário brasileiro. Nesse esforço se empenharam cerca de 12.000 homens e 2.186 máquinas. Lá estiveram os engenheiros, técnicos, motoristas, operadores e operários, nos últimos seis meses, no afã de construir e servir o País. E, aqui, não poderia deixar de consignar uma palavra de louvor ao ilustre dirigente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Dr. Eliseu Resende que empregando sua capacidade de trabalho e visão, auxiliado pela equipe esforçada e trabalhadora desse órgão, conseguiu levar avante a grande arrancada, superando os recordes assinalados até então.

A inauguração se deu em Aparecida, no Estado de São Paulo. A res-

peito, cumpre assinalar que não poderia haver lugar mais significativo para o ato do que essa cidade, por ser ela um verdadeiro monumento nacional, erguido sob a sombra generosa da religião e da proteção da Padroeira do Brasil. Anualmente, cerca de 5 milhões de pessoas afluem ao Santuário, registrando-se uma entrada de até 109 mil pessoas por dia na cidade. São dadas, ainda, 2 milhões de comunhões por ano, numa manifestação eloquente de fé católica. Diariamente penetram na localidade ... 2.000 automóveis. A majestosa Catedral, levantada para a glória da Padroeira, tem uma capacidade para 50.000 pessoas, ou seja, cinco vezes mais do que a catedral de São Paulo.

Retornando, no entanto, à linha de nosso raciocínio, descartando o valor do setor rodoviário, sentimos que o incremento à construção das estradas é de vital importância para a economia nacional. São elas, a nosso ver, os verdadeiros caminhos do progresso por onde corre a seiva da emancipação real. Promover-lhe o incentivo e acina de tudo um avel do Estado progressista. Sem elas, ademais, não é possível angariar as divisas oriundas do turismo. Aliás, sobre este assunto, pretendo ocupar a alta tribuna do Senado, na próxima semana. No entretanto, desde já, desejo lembrar ao Senhor Presidente da República e ao seu eminente Ministro dos Transportes, Coronel Mario David Andreazza, a necessidade de se ativar, ainda, outras duas estradas de grande importância e que estão com as suas obras paradas. Trata-se da BR-050 e da BR-070. A primeira, se concretizada, diminuirá a distância entre Brasília e os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em cerca de 200 quilômetros com a vantagem de, fazendo-se a ligação, absolutamente necessária, chegar-se à Brasília-Belem e à Brasília-Acre. A segunda, a BR-070, que também encurta grande distância, será a verdadeira pan-americana. Em ambas, o movimento de terras e obras de arte já se encontram, em boa parte construídos, cujo trabalho a erosão tem se incumbido de destruir, com o passar dos anos. A BR-070 é de grande importância por ligar diretamente Brasília a Belem, sem necessidade de passar pela cidade de Anápolis o que representa grande diminuição no percurso. Com a construção dessa estrada, inevitavelmente surgirá o turismo na região dos pirineus goiano por ser de relevo montanhoso e de aspecto magnífico, distando cerca de 100 quilômetros de Brasília. Para se fazer a ligação da Brasília-Cuiabá à Brasília-Belem, a distância é curta e que, em boa parte, também, está com o serviço de terras concluído e sendo corrido pela ação do tempo.

Portanto, antecipo-me ao pronunciamento que farei, apelando para as autoridades a fim de que atentem para a conclusão das duas importantes rodovias.

Assim sendo, senhores Senadores, após uma ligeira viagem que fiz com o objetivo de por-me em contato com uma frente de trabalho de interesse público, cumprio o dever de trazer a Vossas Excelências um breve relatório acompanhado de isoladas opiniões, sobre a significação do evento.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Estou ouvindo com a maior atenção o discurso de V. Ex.^a, que é tanto mais válido, quando se tem em vista que emerge de um eminente Senador — opositorista. Jamais deixei de regalar aplausos à sua atuação parlamentar. Desde seu primeiro instante nesta Casa, sua conduta vem se caracterizando pela persiguição do interesse público.

Tem V. Ex.^a, com uma constância impressionante, desenvolvendo as suas opiniões em vários aspectos da situação econômica deste País. Lembro perfeitamente que V. Ex.^a foi o primeiro Senador, pelo menos nessa legislatura, que, sustentando opinião que merece respeito, defendeu a política da utilização da energia atômica em favor do sistema energético nacional. E verificamos agora que a sua pregação não decorreu no aserto, porque neste Governo teve ressonância, e ressonância traduzida em atos concretos, modificando por inteiro a política nuclear que vinha sendo adotada, com os seus altos e baixos. Deve a Nação, portanto, a palavra pioneira de V. Ex.^a essa nova era que se vislumbra para o nosso País, vencendo a cartina do constrangimento, do medo ou pelo menos da timidez. E no momento em que V. Ex.^a enaltece o trabalho do Governo no setor rodoviário, caracteriza mais uma vez a sua absoluta isenção. O que se fez no eixo Rio São Paulo não foi uma mera duplicação rodoviária, foi uma nova rodovia.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — De plano acordo com V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Poderias dizer que se tem a impressão que na colar do complexo socio-econômico de São Paulo e Guanabara, em consequência de estimular a riqueza nacional. V. Exa. faz muito bem quando chama essa iniciativa do Presidente Costa e Silva e quando coloca num plano de homenagem merecida o Ministro Mário Andreazza que, na mente, tem sido um Ministro incensável. Vemos diariamente, através do noticiário da imprensa, sua presença em rincões distantes, diferentes, deste País, dando o estímulo da sua presença e da sua colaboração à abertura de novas estradas, à complementação de muitas, num trabalho de auscultação das necessidades e das reivindicações dos Estados e dos Municípios. Congratulamo-nos com o pronunciamento de V. Ex.^a, que vale muito mais do que um pronunciamento que pudesse ter o Líder do Governo nesta Casa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Sou-lhe muito grato, Senador Eurico Rezende. Já disse inúmeras vezes, no plenário desta Casa, que estou aqui para cumprir com o meu dever. Uma obra como esta, das mais importantes já realizadas no País, não podia passar despercebida na Câmara Alta.

(Concluindo a leitura)

Praza a Deus que aqui possa eu vir frequentemente por tais motivos porque cada estrada que se rasgue no chão de nosso país representa uma gloriosa antecipação de grandeza e prosperidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Milton Trindade
Moura Palha
Clodomir Millet
Sebastião Archer
Victorino Freire
Petrônio Portela
Sigefredo Pacheco
Paulo Sarasate
Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro
Rui Palmeira
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindenberg
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Gilberto Marinho
Lino de Mattos
João Abrahão
Fernando Corrêa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Antônio Carlos

Atílio Fontana
Guido Mondin — 58.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de projeto de emenda à Constituição que se acha sobre a mesa.

E' lido o seguinte

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº

Acrescenta um item ao art. 45 e um parágrafo ao art. 161 e altera a redação do art. 153 da Constituição.

Art. 19 Os artigos 45 e 161, da Constituição, são acrescidos, respectivamente, do item VI e do § 5º, assim redigidos:

"Art. 45.

VI — autorizar a alienação de propriedade territorial rural a estrangeiro ou a pessoa jurídica dirigida por estrangeiro ou constituída com a participação de capitais estrangeiros.

Art. 151.

§ 5º. A não ser com prévia autorização do Senado, nenhuma propriedade territorial rural pode ser transferida a estrangeiro ou a pessoa jurídica dirigida por estrangeiro ou constituída com a participação de capitais estrangeiros."

Art. 2º Redigir-se assim o § 22 do art. 153 da Constituição:

Art. 153.

§ 22. Restabelecer as restrições do art. 157, VI, § 1º e outras expressas nesta Constituição, e garantir o direito de propriedade, salvo desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante indenização prévia e em dinheiro. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, restituindo ao proprietário indenização posterior.

Justificação

O Estado não pode cruzar os braços ante as questões que, de modo direto ou indireto, afetam a sua segurança.

De tal maneira estão entrelaçados os problemas políticos, sociais, econômicos e militares que os governos não de visualizá-los em seu conjunto, buscando alcançá-los em toda a sua extensão e profundidade.

Reclama-se, assim, a ação do Estado em todas as áreas de atividade humana, não como ser onipotente, mas como entidade onipresente, à qual não escape nenhum aspecto do complexo nacional que ele englobe, interpreta, representa e conduz.

Dentro dessa compreensão, hoje quase universal, das coisas, vemos os Estados adotarem, cada vez mais, medidas que visem a garanti-los em sua segurança, integridade e soberania.

Se assim agem Estados milionários, com maiores meios, devem agir dessa maneira os Estados ainda jovens, em desenvolvimento, como o Brasil.

Ora, estamos acalando, nos últimos tempos, a certas ocorrências que estão a exigir pronta resposta do nosso Governo, sob pena de firmos de enfrentar, em futuro muito próximo, graves questões internacionais.

Queremos referir-nos à compra, por estrangeiros, de vastas porções de terra no interior do país, principalmente em Goiás e no Mato Grosso.

O noticiário da imprensa ali está, como um sinal de alarme ao qual não podemos ficar surdos, pois o silêncio, no caso, importaria em conivência com um crime de lesa pátria.

Já é público e notório que, só em Goiás, um estrangeiro — um apenas — adquiriu setecentos mil hectares de

terras e há quem assegure que, entre outras riquezas escondidas nessas terras, está o urânio. Ora, com urânio ou sem urânio, convenhamos em que se trata de muita terra nas mãos de um único estrangeiro, tanto mais que todo o nosso esforço se orienta no sentido de uma boa distribuição da propriedade, evitando-se o latifúndio...

Esse zelo constitucional pelas riquezas básicas do país, é, aliás, antigo, vem desde a Carta de 1831.

A Constituição de 24 de fevereiro de 1891, de inspiração liberal, expressão de uma época em que o Estado era um simples cooperador dos movimentos políticos, sociais e sobretudo econômicos, não poderia, é claro, conter preceitos intervencionistas. Entretanto, apesar da filosofia política em vigor, aquela Carta limitou o direito de propriedade, permitindo a desapropriação por necessidade, ou utilidade pública, mediante indenização prévia; e a reforma da Lei de Interoqu沿海, no artigo 17, uma nota alnea, estabelecendo que "as minas e jazidas minerais necessárias à segurança e defesa nacionais e terras onde existem não poderão ser transferidas a estrangeiros".

O dispositivo, salutar e patriótico, é edificante, pois incorporado à Constituição em uma era onde o princípio econômico dominante era o "laissez faire".

Essa preocupação em permitir a produção do Estado em áreas de atividades particulares, quando a isso fosse levado por interesse nacional, continuou nas Constituições de 1931 (art. 120), de 1937 (arts. 113 e 153), de 1934 (art. 152) e de 1937 (artigos 150, 151 e 152), sendo de assinalar que, enquanto as demais se referem a "terras públicas", a Carta de 1937 exigia, para concessão de "terras", públicas ou privadas, de área superior a dez mil hectares, prévia autorização do Conselho Federal (órgão substituído do Senado).

Os tempos hoje são outros e, em todos os países, os governos se orientam no sentido de uma proteção cada vez maior dos bens nacionais.

Não se compreende, por conseguinte, para o Brasil, em pleno século XX, ficar inerte ante a esse processo de infiltração estrangeira, que consiste na aquisição de imensas áreas de terras, e que pode constituir uma base econômica válida para futuras pretensões.

Urge, portanto, dar ao Governo armas legais para defender o patrimônio nacional, sendo este o objetivo do nosso projeto.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1937. — Marcello de Alencar — Flávio Brito — Adalberto Silva — Valconcelos Torres — Edmundo Levi — Pedro Luperato — João Abramo — Aurélio Vianna — José Falcão — Nogueira da Silva — Ruy Carneiro — Aarão Simchen — Fernando Corrêa — Paulo Torres — Pessoa de Queiroz — José Antonio — Duarte Filho — Agostinho de Aguiar — Oscar Passos — Leonardo Maciel — Jesephel Marinho — Cláudio Marinho — Cláudio Pinheiro — José Guimarães — Arthur Virgílio — Leonildo Villela — Petrônio Pereira.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Na forma regimental, tem o Sr. Senador Marcello de Alencar a palavra para justificar o seu projeto, pelo qual dispõe das e nas imensas minas do território protegido da hora do Expediente.

O SR. MARCELLO DE ALENCAR:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, o assunto relativo ao problema de terras tem ocupado a atenção de toda a Nação. Eu mesmo trouxe para esta tribuna a denúncia, pautada em documenta-

ção, relativa à compra pelo Senhor Celso de setecentos mil hectares.

Posteriormente, trouxe, também, levado na revista "Business Week", a revelação de que, na Amazônia, introduziram uma expedição chamada "Alpha Ictis".

Hoje, tenho em mãos uma página da revista "Alpha", de 3 de novembro de 1937, em que Cleópatra Pacheco, em algumas colunas, anuncia nos Estados Unidos que tem 650 acres de terras minerais na "terra selvagem brasileira".

De que se constitui essa reserva Roosevelt? O maior parte dela é de inatível interesse que é o urânio.

Além disso, também, que o Governo enfrenta certas dificuldades em solucionar o problema, porque não teria os instrumentos legais para isso e, portanto, ainda, preocupado, que esses problemas poderiam tornar-se sérios em relação diplomática entre o Brasil e os Estados Unidos, ou vez que já se supõe que essa compra, indubitavelmente, de terras objetiva regular as propostas do "Dr. Lantier", como é o caso de Herman Liden, do padre o Instituto de Lantier.

Logo, então, as justificativas que motivam ao projeto de emenda à Constituição e que estão pautadas nos seguintes termos:

(L):

O Estado Moderno não pode cruzar os braços ante as questões que, de modo direto ou indireto, afetam a sua segurança.

De tal maneira estão entrelaçados os problemas políticos, sociais, econômicos e militares que os governos não de visualizá-los em seu conjunto, buscando alcançá-los em toda a sua extensão e profundidade.

Reclama-se, assim, a ação do Estado em todas as áreas de atividade humana, não como ser onipotente, mas como entidade onipresente, à qual não escape nenhum aspecto do complexo nacional que ele englobe, interpreta, representa e conduz.

Dentro dessa compreensão, hoje quase universal, das coisas, vemos os Estados adotarem, cada vez mais, medidas que visem a garanti-los em sua segurança, integridade e soberania.

Se assim agem Estados milionários, com maiores meios, devem agir dessa maneira os Estados ainda jovens, em desenvolvimento, como o Brasil.

Ora, estamos acalando, nos últimos tempos, a certas ocorrências que estão a exigir pronta resposta do nosso Governo sob pena de firmos de enfrentar, em futuro muito próximo, graves questões internacionais.

Queremos referir-nos à compra, por estrangeiros, de vastas porções de terra no interior do país, principalmente em Goiás e no Mato Grosso.

O noticiário da imprensa ali está, como um sinal de alarme ao qual não podemos ficar surdos, pois o silêncio, no caso, importaria em conivência com um crime de lesa pátria.

Já é público e notório que, só em Goiás, um estrangeiro — um apenas — adquiriu setecentos mil hectares de terras e há quem assegure que, entre outras riquezas escondidas nessas terras, está o urânio. Ora, com urânio ou sem urânio, convenhamos em que se trata de muita terra nas mãos de um único estrangeiro, tanto mais que todo o nosso esforço se orienta no sentido de uma boa distribuição da propriedade, evitando-se o latifúndio...

Esse zelo constitucional pelas riquezas básicas do país, é, aliás, antigo, vem desde a Carta de 1831.

A Constituição de 24 de fevereiro de 1891, de inspiração liberal, expressão de uma época em que o Estado era um simples cooperador dos movimentos políticos, sociais e sobretudo econômicos, não poderia, é claro, conter preceitos intervencionistas. Entretanto, apesar da filosofia política em vigor, aquela Carta limitou o di-

reito de propriedade, permitindo a desapropriação por necessidade, ou utilidade pública, mediante indenização e a reforma da Lei de Interoqu沿海, no art. 17, uma nova alnea, estabelecendo que as minas e jazidas minerais necessárias à segurança e defesa nacionais e terras onde existem não poderão ser transferidas a estrangeiros.

O dispositivo, salutar e patriótico, é edificante, pois incorporado à Constituição em uma era onde o princípio econômico dominante era o "laissez faire".

Essa preocupação em permitir a produção do Estado em áreas de atividades particulares, quando a isso fosse levado por interesse nacional, continuou nas Constituições de 1931 (art. 120), de 1937 (arts. 113 e 153), de 1934 (art. 152) e de 1937 (arts. 150, 151 e 152), sendo de assinalar que, enquanto as demais se referem a "terras públicas", a Carta de 1937 exigia, para concessão de "terras", públicas ou privadas, de área superior a dez mil hectares, prévia autorização do Conselho Federal (órgão substituído do Senado).

Os tempos hoje são outros e, em todos os países, os governos se orientam no sentido de uma proteção cada vez maior dos bens nacionais.

Não se compreende, por conseguinte, para o Brasil, em pleno século XX, ficar inerte ante a esse processo de infiltração estrangeira, que consiste na aquisição de imensas áreas de terras, e que pode constituir uma base econômica válida para futuras pretensões.

Urge, portanto, dar ao Governo armas legais para defender o patrimônio nacional, sendo este o objetivo do nosso projeto.

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Está encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1.

Discutir, em turno único da Comissão Especial, o projeto de Lei nº 233-B-31, de 1937, de autoria do Sr. Senador Marcello de Alencar, que dispõe sobre o contrato de arrendamento de terras, e o projeto de Lei nº 233-B-31, de 1937, de autoria do Sr. Senador Marcello de Alencar, que dispõe sobre o contrato de arrendamento de terras.

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

O projeto será à Câmara dos Deputados.

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

Em 17 de Novembro de 1937. (Assinatura)

que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de jóias e pedras preciosas, esclarecendo que apresentou emenda, de acordo com o disposto no § 2º do art. 316 do Regimento Interno, uma vez que a dita emenda é uma decorrência da aprovação, pelo Plenário da Emenda nº 1-CF.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1967. — Teotônio Vilela — Presidente. — Bezerra Neto — Relator. — João Abrãao. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 810-67

Redação final das emendas ao Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 272, de 1933 (nº 2.336-B-61, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de jóias e pedras preciosas.

EMENDA Nº 1

(Da Comissão de Redação)
Ao art. 1º

Suprima-se a expressão

"... e políticos..."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 1-CF)
A alínea "c" do art. 2º:

Suprima-se a expressão:

"... ou suspensão de direitos políticos".

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Item 2.

Discussão, em turno único da Redação Final, oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer nº 893, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo número 43, de 1967 (nº 22-B-67, na Casa de origem), que aprova o Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1933, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, a 27 de outubro de 1933.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Fala o orador.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do Art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 293 — DE 1967

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1967 (nº 22-B-67, na Casa de origem).
Relator: Sr. Filinto Müller.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1967 (nº 22-B-67, na Casa de origem), que aprova o Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1933, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, a 27 de outubro de 1933.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1967. — Filinto Müller — Presidente. — Bezerra Neto — Relator. — João Abrãao. — Carlos Lindenberg.

ANEXO AO PARECER Nº 293-67

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1967 (nº 22-B-67, na Casa de origem).

Fato relevante: o Congresso Nacional, nos termos do art. 47, nº I, da Constituição Federal, e cu-

Presidente do Senado Federal, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº — DE 1967

Aprava o Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1933, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, a 27 de outubro de 1933.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1933, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, a 27 de outubro de 1933.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Da Comissão de Redação

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 107, de 1967 (nº 293-D-67, na Casa de origem), que dispõe sobre a inscrição, como estagiário, na Ordem dos Advogados do Brasil, e dispensa de provas teóricas e de Exame de Ordem, tendo Parecer, sob nº 819, de 1967, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido. (Substituto aprovado em 14 de novembro de 1967).

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:
Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, a Comissão de Redação, recebendo o vencido para este turno suplementar, não redigiu o art. 3º exatamente como estava a emenda do Senador Dinarte Mariz, emenda substitutiva.

A explicação é fácil: o art. 3º da emenda dizia que:

"Os estagiários a que se refere o art. 1º desta lei devem comprovar, a partir do ano de 1963, a frequência a cursos de orientação do estágio na própria Faculdade ou perante a Ordem dos Advogados do Brasil, e o comparecimento a Cartórios, Audiências e Tribunais, no mínimo estabelecido em provimento do Conselho Federal da Ordem".

Ora, a criança, no seu texto aprovado no primeiro turno, substituiu aqui o vocábulo "e" pela conjunção "ou", para tornar alternativa a prova para o efeito de registro no quadro de estagiários.

Então a redação que o Plenário vai aprovar, de acordo com o texto da emenda já aprovada, é no sentido de que os estagiários a que se refere o art. 1º desta lei etc. devem comprovar a frequência a curso de orientação ou o comparecimento a Cartórios ou Audiências etc. É uma prova alternativa e não uma prova cumulativa. A intenção da emenda foi a de estabelecer a alternativa de duas provas: ou uma ou outra.

Aproveito a oportunidade para relembrar a Comissão de Redação, quando fizer a redação da emenda para remessa à Câmara dos Depu-

tados, que modifique a ementa, que tal como está redigida é a seguinte:

"...dispõe sobre a inscrição, como estagiário, na Ordem dos Advogados do Brasil, e dispensa de provas teóricas e de Exame de Ordem."

A ordem no enunciado da ementa deve ser diferente. A ementa deve dizer que a lei dispensa de provas teóricas e de Exame de Ordem, e regula a inscrição como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil, uma vez que o enunciado principal é exatamente a dispensa de provas, sendo a inscrição no quadro de estagiários uma consequência dessa dispensa de provas.

(Da Comissão de Redação)

Nestas duas ressalvas o projeto estará em condições de ter a sua redação final feita pela respectiva Comissão. (Finito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — O Plenário tomou conhecimento do esclarecimento que acabou de trazer o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

(Pausa.)

Devo esclarecer ao nobre Senador Aloysio de Carvalho que a Assessoria da Presidência indica que o projeto deve ser remittido, após a votação da redação final em turno suplementar, à Câmara dos Deputados, e não haveria mais oportunidade de se fazer a ratificação requerida por Vossa Excelência, a não ser que fosse requerida a retirada do pauta do projeto para voltar à Comissão de Redação.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:
— Senhor Presidente, enviarei a mesa requerimento de encaminhamento para o projeto voltar à Comissão de Redação.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 1.000, de 1967

Nos termos dos arts. 312 letra "a" e 274, letra "b", do Regimento Interno, requer, adiantando da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1967, a fim de ser enviada à Comissão de Redação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1967. — Aloysio de Carvalho Filho.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia, para o procedimento requerido.

(Cattete Pinheiro) — Item 4:

Discussão suplementar (artigo 275-A, do Regimento Interno) do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo número 6, de 1967 (número 300-A-66 na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro de concessão de pensão a D. Martinha Monteiro da Silveira, tendo Parecer, sob número 801, de 1967, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido. (Substituto aprovado em 24 de outubro de 1967).

Em discussão o Substituto em turno suplementar.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão. Não tendo havido emendas, nem requerimentos no sentido de que seja submetido a votos é o mesmo dado

como aprovado nos termos do artigo 275-A, § 5º do Regimento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhar na outra Casa, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Aloysio de Carvalho, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

E' o seguinte o substitutivo aprovado:

PARECER Nº 804, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1967 (nº 300-A-66, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Filinto Müller.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1967 (número 300-A-66, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro de concessão de pensão a D. Martinha Monteiro da Silveira.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — Filinto Müller, Relator. — João Abrãao. — Carlos Lindenberg.

ANEXO AO PARECER Nº 804-67

Redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1967, nº 300-A-66, na Casa de origem.)

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida o registro da concessão de pensão do monarca português a D. Martinha Monteiro da Silveira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União, interposto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1967, nº 300-A-66, para o fim de se manter o registro de concessão de pensão do monarca português a D. Martinha Monteiro da Silveira, visto: do despacho do Conselho de Estado, de 14 de julho de 1960, no contramando de autorização do Sr. Presidente da República, lida na Exposição de Motivos número 047-D.F., de 14 de março de 1960, do Ministério da Guerra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Item 5:

Discussão em turno suplementar, do Substituto do Senado, ao Projeto de Decreto Legislativo número 39, de 1967 (nº 303-D-67, na Casa de origem), que autoriza o Presidente da República a fazer depositar junto ao Secretário de Defesa e Organização das Forças Armadas o instrumento de adesão do Brasil ao texto da Convenção celebrada pela República do Brasil, 1.763 CIVIL, da Assembleia Geral das Nações Unidas, tendo Parecer, sob número 815, de 1967, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido. (Substituto aprovado em 17 de outubro de 1967).

Em discussão o Substituto em turno suplementar.

Caso nenhum dos Srs. Senadores deseje discutir, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, nem requerimentos para que a mesma seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada.

independentemente de votação, nos termos do art. 275-A, § 5º do Regulamento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o Substitutivo naquela Casa do Congresso, designo o Sr. Senador Antônio Balbino, o Relator da matéria na Comissão de Justiça.

E o seguinte o Substitutivo aprovado:

PARECER Nº 815, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 39-67 (nº 308-B-67, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 39-67 (número 308-B-67, na Casa de origem), que autoriza o Presidente da República a fazer depositar junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas o Instrumento de adesão do Brasil ao texto da Convenção adotado pela Resolução nº 1.763 (XVII) da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1967. — Teófilo Vilela, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — João Abrahão. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 815-67
Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 39-67 (nº 308-B-67, na Casa de origem.)

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 39-67

Autoriza o Presidente da República a fazer depositar junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas o Instrumento de adesão do Brasil ao texto da Convenção adotado pela Resolução nº 1.763 (XVII) da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a fazer depositar, junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, o Instrumento de adesão do Brasil à Convenção sobre Consentimento para Casamento e Registro de Casamento, cujo texto, ora aprovado por este Decreto Legislativo, foi adotado pela Resolução número 1.763 (XVII) da Assembleia-Geral das Nações Unidas e aberto à assinatura aos 10 de dezembro de 1952.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1967, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que eleva o número de membros da Comissão do Distrito Federal tendo Partes favoráveis, sob nº 848, de 1967, da Comissão Diretora.

Há emenda ao projeto, encaminhada à Mesa, que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

E lida a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1

(Ao Projeto de Resolução nº 76-67)

Ao art. 1º.

Onde se lê: "onze".

Leia-se: "onze".

Justificação

Dadas as responsabilidades conferidas ao Senado na atual Constituição da República, no que tange à legislação do Distrito Federal, faz-se mister a ampliação da Comissão incumbida, especificamente, de estudar os projetos relacionados com a Capital da República e sobre eles opinar.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1967. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Em discussão o projeto e a emenda.

Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não desejo discutir o projeto, uma vez que já teve parecer favorável da Comissão Diretora.

Desejo apenas lembrar que estou de inteiro acordo com a emenda do Senhor Senador Filinto Müller. Declaro mesmo que, quando propus elevar-se de apenas dois o número de componentes da Comissão do Distrito Federal, é porque senti uma certa timidez em dar um primeiro passo muito avançado, acreditando mesmo que, elevado esse número de cinco para sete, o Senado teria oportunidade de aumentá-lo ainda mais por ocasião da próxima e anunciada reforma do Regimento. Quando, porém, em conversa com outros Senhores Senadores, e ultimamente por uma observação do Senador Filinto Müller, verifiquei que aquela minha timidez em dar o primeiro passo era justificada, sinto-me no dever de declarar que esta emenda elevando para onze, tem a minha aprovação, a minha plena anuência, tanto mais quanto está consentânea com a própria razão justificativa do projeto, ou seja, a grande importância que o Senado virá a assumir no exame próprio e específico dos problemas do Distrito Federal.

Era o que tinha a declarar, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Continua a discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja mais fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Volta o projeto à Comissão Diretora para se pronunciar sobre a emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Moura Palha.

O SR. MOURA PALHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, certa feita, da tribuna deste Senado, tive a oportunidade de dizer, numa hora em que a minha terra caía em desgraça, que certos homens do Sul só se lembravam dos da Amazônia, suas coisas e seus problemas, para ofendê-los, humilhá-los, explorá-los. Declarei que o equacionamento dos nossos males seculares, impondo-nos estagnação e subdesenvolvimento, tais como a tuberculose e a lepra, a malária e a filariose e toda a caudal imensa de tantas outras que nos afligem a alma e abrem cicatrizes no corpo, só tinham servido de motivações para passeios meteorológicos e extasiamento ante nossas belezas naturais, de ministros, observadores e donos do governo federal, interessados menos em socorrer-nos do que livrarem-se de depressa da incumbência oficial, no afogadilho de permanências de menos de 24 horas. Recordo-me bem que, exemplificando, trouxe para este plenário naquela hora conturbada dos idos de março

de 1964, na crista do meu protesto, ante a brutalidade das cassações de mandatos dos homens de minha terra, ao testemunhar o rolar de tantas cabeças inocentes como acaba de reconhecer e proclamar a Justiça, pela unanimidade de seu Tribunal, na semana que passou, ao absolver o ex-governador Aurélio do Carmo do único crime imputado, — o de ter permitido o jogo do bicho — crime que em outras terras mais felizes serviu até de trampolim para que outros se vissem promovidos a Ministros Plenipotenciários e, agora mesmo, é defendido arduamente pelo próprio Governo através da L.B.A., mereci a honra de apertes vigorosos de parte dos eminentes senadores Mem de Sá e Daniel Krieger. Dêsse episódio, que guardo com justificado orgulho, partidos como partiram de tão precários e autênticos valores desta Casa, recolhi a esperança de, num dia qualquer, voltar a respirar o que hoje faço.

E' que o desenrolar do tempo acabou por comprovar que, infelizmente, a Amazônia lendária, o inferno verde dos cronistas e poetas, na agressividade de sua beleza e na indocilidade de seus mistérios, continua a desafiar a catequese dos homens e dos Governos. Nela tudo é grande, menos o homem, que continua desprotegido e humilhado, desassistido e vegetativo. Porque se Humboldt, no premonir o seu futuro, vaticinou-a como o "celeiro do mundo", esqueceu-se de dizer que espécie de celeiro seria esse porque, até agora, só tem sido de celeiro de passeios, explorações, fantasias e conversas fiadas. Milhões de litros de combustível já foram queimados nos vau-ve-ven aviatórios de decantados estudos e equacionamento de soluções para incorporar-nos à civilização. A nossa borracha perdeu o seu sentido na balança da nossa economia e a castanha, com os seus 8 milhões de árvores perdidas nas selvas, é uma catástrofe ao brido do governo pela perda de tantas divisas. O Tapajóz, há anos, aguarda um exator federal para cobrar os tributos das 20 toneladas de ouro que afloram às suas terras e que tomam rumo desconhecido, todos os anos. Um autêntico Eldorado que a cobiça nacional se estranharia vê-los explorando por anos a fio, cambiando e enricando. Só o seu verdadeiro dono, o Governo, não se digna de fazer o mesmo para, com o seu produto, civilizar a região, dando progresso e saúde às suas populações, dignidade e condições humanas.

Ao invés, o que todos assistimos, é a revocada de atos governamentais a despejar homens importantes que, desde as 5 horas da tarde e à meia-noite, apressam-se para as entrevistas aos jornais, rádios e televisões, todas adresadas preparadas, às 8 da noite, geralmente nos salões de recepção dos hotéis de luxo, na presença generosa dos "Black & White" e "Johnnie Walker" e, à brisa amena do Guajará, sonhar com o voo de volta, ao amanhecer.

O Governo Federal, — Façamos-lhe justiça — através de diplomatas legais, tem procurado se interessar pelo nosso destino, mediante incentivos sob os mais variados aspectos. Tais incentivos, porém, até agora, só têm servido de incentivos a estranhos à região. No meu Estado, pelo menos, ruas grandes industriais se instalaram e, a não ser o emprego da mão de obra local, não vi nenhum outro interesse: uma de tintas, outra de fósforos, ambas a consumirem matéria prima que, evidentemente, é toda importada...

Mas, Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna neste instante, é outro assunto que, se efetivado, como já o foi no ano passado, parcialmente, acarretará terrível golpe na economia do meu Estado. Só no meu Estado, não, mas a todas a indústria da região, ao mo fechamento das fábricas e conseqüente queda da arrecadação estadual, além de carrear mais fome e mais miséria a milhares de lares daqueles que tiveram a desventura de

nascer sob o signo não sei de que zodíaco. Traia-se, Sr. Presidente e Senhores Senadores, de uma atitude inconcebivelmente anti-amazonica, impatriótica, de rebelião ate aos desejos do Exmo. Sr. Presidente da República, cujo interesse pelo destino da região e do seu povo, tão esculhado e tão sofrido, vassas vezes têm sido cantadas em prosa e verso, em leis e cartas de intenções. Traia-se de um órgão integrante do próprio Governo Federal, cujo conceito de há muito vem sofrendo sérias restrições de quem o conhece por dentro e por fora e em derredor do qual muitos negócios excusos têm sido propalados. Trata-se do famoso e mal alaudado I.B.C. — Instituto Brasileiro do Café — que vai abrir concorrência par aquisição de 10 milhões de sacos de papel, em troca dos atuais, que como todos sabem, são de fibra, afim de ensacar o seu produto.

O anúncio desta decisão é tão traumatizante que nos da Amazônia, só não nos recusamos a crê-lo, porque conhecemos de sobra do que é capaz esse Instituto. Como se já não nos bastassem os outros fatores que estão estrangulando o imenso vale, tais como o famigerado ICM, a redução progressiva de verbas, a castração do poder de aplicação dos poucos recursos atribuídos e ainda assim valoteados pelo Tesouro Nacional, a instalação desse Hong Kong, que é a Zona Franca a desfechar o tiro da misericórdia na anêmica indústria nacional, e ainda vem esse IBC de passado nada recomendável, a engrossar a gorda de espoliadores, como bandido, para assaltar-nos e roubar o pouco que ainda nos resta.

O Sr. Edmundo Levi — V. Exa. permite um aparte, nobre Senador Moura Palha?

O SR. MOURA PALHA — Pois

O Sr. Edmundo Levi — Lamento discordar do discurso de V. Exa. num tópico: é naquele em que V. Exa. vê, na Zona Franca de Manaus, um instrumento capaz de prejudicar a indústria nacional. Em verdade, essa apreciação de V. Exa. decorre, naturalmente, do fato de que V. Exa. ainda não aprendeu suficientemente o que representa a Zona Franca de Manaus para o desenvolvimento da Amazônia, sobretudo para a Amazônia Ocidental, visto que irá permitir aquela entidade que ali, no coração da selva, se instalem indústrias que possam aproveitar a abundante matéria-prima que a região oferece. Possivelmente contrariará algumas indústrias, mas aquelas que vêem na Amazônia apenas um campo de exploração, um campo para impor preço a seus produtos. Entretanto, aquelas que querem uma Amazônia desenvolvida, integrada verdadeiramente na economia nacional, compreendem que a Zona Franca de Manaus terá papel preponderante nessa nova mentalidade — dar à Amazônia destino realmente brasileiro. Quanto ao IBC, estou de pleno acordo com V. Exa. Esse Instituto, em procedendo da maneira como V. Exa. anuncia pretende criminosamente, desferir golpe fatal na precária economia da região de vez que, utilizando, para ensacamento do café, invólucros de papel, irá destruir toda a indústria da juta, que constitui a base, o sustentáculo de grande parte da economia da população amazônica. O IBC atrai-se, assim, num gesto de impatritismo, contra a Amazônia, em contradição tremenda com a orientação que o Governo Federal alardeia aos quatro ventos: que pretende valorizar, cada vez mais, a Amazônia, aproveitar seus recursos e fomentar todas as suas atividades, ampliando as indústrias novas e meios para que o povo do interior da região encontre trabalho e viva dignamente. A utilização pelo IBC de sacaria de papel para guarda do café que será exportado, é não só um atentado contra a região, mas contra a

própria economia nacional, não só no seu aspecto regional e setorial, como no aspecto geral, visto que a sacaria será produzida por firmas estrangeiras que se encontram no Brasil ou no estrangeiro, e terá de ser paga em dólares, divisas que poderiam ser aproveitadas na aquisição de tratores, em maquinaria indispensável à renovação de nossas fábricas, sem qualquer influência contraditória à orientação do Governo, ao mesmo tempo, ajudando a que renovemos o nosso parque industrial, a fim de que possamos produzir sempre mais e em melhores condições para competir com os nossos concorrentes no mercado internacional.

O SR. MOURA PALHA — Agradeço, nobre Senador Edmundo Levi, o aparte de V. Exa., que veio trazer a ilustração que faltava a meu modesto pronunciamento. Quanto ao conceito que V. Exa. faz da instalação da Zona Franca em Manaus, por ser recentíssima, tempo virá em que eu, talvez, possa fazer minhas palavras de esperança que V. Exa. acaba de proferir.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

(Lendo)

Não adianta o esforço heróico da brava gente da Amazônia, se o seu bracejamento cotidiano quada inerte ante a maré montante dos interesses inconfessáveis dessa nação. Não adianta o estoicismo hercúleo da iniciativa privada na tentativa de mostrar ao resto do Brasil as verdadeiras dimensões da nossa capacidade da nossa inteligência, da nossa bravura na afã de quebrar os grilhões que nos chumbam ao subdesenvolvimento e à miséria, se todo o dinamismo de que dispomos se estilhaça ao impacto do arrocho dos nossos inimigos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA PALHA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Moura Palha, não desejo que V. Exa. encerre seu brilhante discurso sem manifestar minha solidariedade ao aspecto da crise econômica por que passa a Amazônia. Em face do aparte que acabo de ouvir do eminente Senador Edmundo Levi, verifico que a Amazônia, que merece, na verdade, a proteção de todo o Governo bem intencionado — porque é hoje um problema de caráter nacional — além da desassistência de todos os governos na solução dos seus problemas contra ela se está praticando ou vai-se praticar ou se está na iminência de praticar um crime que revolta todo patriota, todo brasileiro, todo nacionalista que se interesse pelo desenvolvimento da economia do Brasil. Se até agora havia, como um dos poucos estímulos à vida econômica do Estado de V. Exa., a juta industrializada que servia de sacaria para a exportação do café, não se justifica, nem se admite, nem é crível que num Estado que tem sua economia baseada quase exclusivamente nesse produto agrícola venha o I. B. C. a substituir a utilização industrial de juta pela sacaria de papel. Mas até aí, nos, de outros Estados, não teríamos que nos escandalizar. Entretanto o que me escandaliza, o que me atemoriza, o que me faz temer o futuro deste País é essa política de favorecimento aos estrangeiros. Estou informado por amigos de que a companhia que quer por abaixo a industrialização da juta — que vem sustentando a economia do seu Estado, e que vinha sendo até agora utilizada para exportação de café — o que pretende é substituir essa atividade de caráter nacional, esse produto industrial do País para servir a empresas estrangeiras. Não conheço de perto o Presidente da República; apenas muito rapidamente, a sua história. Mas um homem que

veste a farda do nosso glorioso Exército Nacional, um homem que tem a dignidade proclamada por todos, como um homem probo patriota e nacionalista, não pode consentir que o I.B.C. pratique esse crime de suprimir a riqueza de um Estado já pobre, para favorecer a empresas estrangeiras. Perdoe V. Exa. pela interrupção ao seu brilhante discurso, mas, como brasileiro tenho o dever de me solidarizar com todos os reclamos de V. Exa. da Amazônia, porque veja em todos os discursos aqui proferidos um interesse nacionalista, um interesse de integrar aquela Região humilhada, pobre, na vida e no progresso deste País. De modo que V. Exa. tem de mim modesto homem do Nordeste, uma solidariedade calorosa, e sobretudo meu protesto contra essa política de favorecimento a estrangeiros em detrimento da economia nacional.

O SR. MOURA PALHA — Muito obrigado ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo. V. Exa. que pertence a um Estado distante do nosso, que tanto enobrece como seu representante nesta Casa, tem demonstrado ser profundo conhecedor dos problemas da Amazônia. Dai por que agradeço e recebo o aparte de V. Exa. como uma valiosa, uma honrosa colaboração ao modesto pronunciamento que desenvolvo nesta hora. Muito obrigado a V. Exa.

Prosseguindo Sr. Presidente:

(Continua lendo.)

(Lê)

O que não deixa porém, de causar estranheza, é esse abrupto apelo do IBC, condenando a sacaria de juta, que é tradicional e tem explicação racional, sob a alegação de ser alguns tostões mais caras que as de papel, quando esse mesmo IBC, na defesa de sua política comercial, não hesita em queimar e deixar apodrecer bilhões. Que esquece ser a sacaria de juta eminentemente nacional consumindo exclusivamente matéria-prima brasileira, e, assim, robustecendo a nossa economia e fomentando o desenvolvimento do nosso parque industrial, valorizando a Amazônia que é o habitat das melhores fibras do mundo, para ir buscar no estrangeiro, sangrando as nossas já pouquíssimas divisas, o material plástico que entra na feitura dos novos envólucros preconizados.

Não Sr. Presidente e Srs. Senadores. Nós da Amazônia, que nela nascemos, vivemos e morremos, não podemos ficar indiferentes a esse assalto que nos quer impingir o famigerado Instituto. Seu gesto, pelas suas dimensões e consequências, danos o direito de acusá-lo de crime de anti-amazônico, em proveito de interesses outros que, evidentemente nem sequer são do próprio Brasil, mas de meia dúzia de maus brasileiros.

Com este pronunciamento, que é denúncia e que é protesto, e a par das mais veementes solicitações de providências ao Exmo. Sr. Presidente da República, através da sua preclara e patriótica liderança nesta Casa, no sentido de evitar que se consuma esse assalto aos sadios interesses da minha região, à sombra de um estranho zelo tardio e maróto encaminhado à Mesa o seguinte pedido de informações.

(Lê)

"Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Instituto Brasileiro do Café as seguintes informações:

a) Se é propósito do I.B.C. fazer aquisição de sacos de papel para encasamento do seu produto;

b) Se o I.B.C. anteriormente já fez alguma aquisição.

Em caso afirmativo, quando, que quantidade, qual o seu valor e se mediante concorrência e qual a firma vencedora";

Estou informado de que, no ano passado, o IBC adquiriu cerca de 2 milhões de sacos de papel.

(Lendo)

c) Ainda em caso afirmativo quais as vantagens para o I.B.C. na troca determinada.

d) Se na fabricação dos sacos de papel, além deste, entra outro material, qual, e se é nacional ou estrangeiro;

e) Atualmente, quanto dispense o I.B.C. na aquisição dos sacos de fibra, origem destes e número;

f) Qual o preço unitário do saco de papel e do de fibra".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. José Guimard por cessão do Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. JOSÉ GUIMARD:

(Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente, Srs. Senadores, faz algum tempo, o ilustre colega Senador Oscar Passos pronunciou nesta Casa longo discurso, de 5 páginas do Diário do Congresso, tipo pequeno, sobre coisas do nosso Estado. Não nos achavamos presentes, para contraditá-lo em certos pontos da sua catilinária, mas o Vice-Líder Eurico Rezende, em apartes sempre oportunos, encarregou-se da defesa dos seus correligionários do Acre, fazendo-a com aquela fluência que lhe é peculiar, e tão admirada aqui, por gregos e troianos... Por sinal, até advinhou a existência de um processo contra o gerente de uma das agências do Banco do Estado, acusado de irregularidades... De fato o processo existe, ou melhor já existia, em se tratando de governo que se preza!

Demoramo-nos no Acre; ele vem a que viemos a tomar conhecimento do substancial discurso. Pedi informações, mas o Acre é distante. Depois chegaram os dias áridos do Orçamento que nos ocupou o tempo todo, e a seguir o recasso de Finados... Era, pois, quase desnecessário, voltarmos a assuntos tão provincianos! Julgamo-nos até obrigados a pedir desculpas aos nossos pares pela ocupação desta tribuna, em se tratando dos mesmos casos. Assim, fazemos, porque mais de uma vez, foi fecundado o nosso testemunho, e certo é que, por dever de ofício, também devemos entender desses problemas acres...

Começaremos dizendo que algumas estórias contadas pelo Senador — Presidente do MDB são velhas, de 4 anos atrás, e por diversas vezes chegaram ao Senado, sem justo motivo, como aquela de um cheque de que foi emitente jovem capitão-governador, por excesso de zelo, ou melhor, para que os saldos acreanos não fôsem parar nas mãos do seu substituto adversário político em quem não confiava, acusado de malbaratar, de outra feita, e em poucos dias, o Tesouro estadual.

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ GUIMARD — Com prazer.

O Sr. Oscar Passos — Desejava apenas fazer-lhe uma pergunta — se V. Exa. justifica a conduta desse jovem capitão que meteu no bolso um cheque visado com o saldo dos dinheiros do Estado e viajou com esse cheque para o Rio de Janeiro. Aliás, cheque visado em seu próprio nome. Queria apenas, para testemunho da História saber se V. Exa. justifica esse procedimento.

O SR. JOSÉ GUIMARD — Não Justifico esse procedimento.

O Sr. Oscar Passos — Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ GUIMARD — Mas admito não ser coisa tão extraordinariamente mal feita, como V. Exa. pensa, porque o cheque foi apenas

uma maneira de que se servia para não passar o saldo do Tesouro Estadual ao seu substituto.

O Sr. Oscar Passos — E' realmente *sui generis*. Transformou o saldo em propriedade particular, pois que fez emitir um cheque visado e em seu próprio nome. Aqui está a gravidade do fato.

O SR. JOSÉ GUIMARD — Chegarei a esse ponto.

O Sr. Oscar Passos — Muito grato pela atenção.

O SR. JOSÉ GUIMARD — (Retornando à leitura).

Já foi dito exaustivamente que tal cheque nunca foi descontado! Não vai e a pena assim, insistir nesse caso, apenas divertindo! O que merece, pois, é uma pá de cal... como qualquer defunto! Mas, na falta de outros defuntos mais interessantes, continua o caso do cheque servindo à oratória oposicionista...

O Sr. Oscar Passos — Por muito menos há ainda defuntos respondendo a IPM.

O SR. JOSÉ GUIMARD (Lendo) — Mas iam os dizer — saiu o Senador-General, e Presidente, mas não semeando idéias, doutrinando e ensinando coisas sobre a eleição direta, e sim fazendo a sua desobriga eleitoral... evidentemente. E passou no Acre 28 dias, uma lua inteira, de lapis em punho e caderninho na mão. Até aí, nada de mais, e é óbvio haver encontrado muitas coisas que *amargam a vida*; grande descoberta, esta, diríamos como o Padre Vieira!! Em todo o interior do Brasil, em todos os Estados, há ilhas de subdesenvolvimento, melhor diria, de miséria! Quem não sabe disso?! Mas foi daí que *"não se trata de retaliação pessoal, ou de política regional que deva ficar restrito aos limites do nosso Estado, caso em que não se justificaria que o assunto fosse abordado"*. No entanto, não de ver os nobres colegas, se tiverem paciência de nos suportar, que o eminente Senador Passos só anotou, quase só regionalismos e casos pessoais, embora sem o nome das pessoas!

Começou sua Excelência, criticando a estadualização do antigo Território, tecla em que se especializou há longos anos! Debalde aquela bandeira com uma estrela solitária, ali a nossa esquerda, a primeira delas, traduz um fato irreversível a elevação do Território do Acre à categoria de Estado. Mas, continua o nosso nobre adversário, saudosista do Território. Isto não deixa de ser alguma falta de fé democrática! Graças ao Acre-És-á-o, S. Exa. chegou a esta augusta Casa, e é Presidente de um grande Partido nacional! Mas, o nobre colega só acredita mesmo no Território porque não se pagava impostos; mas, só não se pagava imposto sobre o produto principal — a borracha, e porque uma lei de nossa autoria isentava os Territórios Federais do I V C. Hoje, todo o mundo paga o novo ICM, Território ou Estado, debaixo do mesmo percentual, de 15%. Assim, não faz sentido continuar combatendo a estadualização do Acre, com base na cobrança do imposto.

Não está bem informado quem afirma — O Governo do Estado está arrecadando cerca de 11 milhões de cruzeiros novos de uma população de 180 mil habitantes. Trata-se de confusão da receita orçamentária (que é o conjunto de todas as rendas do Estado, próprias, ou de outras fontes) com receita tributária, que é a proveniente da arrecadação estadual de impostos. Esta foi estimada em apenas 2 milhões de cruzeiros novos para 1967, ou seja cerca de dez cruzeiros per-capita, trinta vezes menos que a cifra dada pelo honrado senador.

A propósito, não cremos que uma Comissão Parlamentar de Inquérito haja encontrado, no Vale do Juruá,

grande movimento popular que pleiteia a sua transformação em Território Federal. A Comissão ainda não apresentou o seu relatório, e o que pode ter recebido são as eternas queixas de todo interior brasileiro, queixas contra o insulamento, a falta de água encanada, de médicos e de novas escolas. O Acre-Território durou quase 60 anos, e em tal sentido, pouco fez. Agora se exige do Estado do Acre, tudo, num lustre!!

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Com muito prazer.

O Sr. Oscar Passos — Quando preferi o discurso a que V. Ex. dá resposta — e muito me honra com isso — tive oportunidade de declarar, e estou com a publicação aqui à frente, que se trata, dizia eu, de uma grave crise econômica e política. Era essa crise econômica e política que eu queria denunciar, que eu queria trazer ao conhecimento do Senado e da Nação. Não tive o objetivo de trazer para esse plenário retaliação pessoal ou política regional; para poder situar o Acre na sua verdadeira posição, para poder dar aos nossos colegas a posição perfeita das dificuldades por nós atravessadas, precisei relatar uma série de fatos que bem dão idéias das deficiências que nós sofremos — deficiências de ordem econômica, financeira e mesmo administrativa. E terminei fazendo um apelo ao Governo federal, dizendo que o Acre não tinha condições para resolver sozinho o problema. Essa a grande tese, o grande objetivo do meu discurso, que parece V. Ex. não compreendeu. Creio que V. Ex. se atém a essa idéia de que vim fazer retaliação pessoal. Meu objetivo foi diferente, e eu estimo que V. Ex. atinja comigo esse ponto e debata essas deficiências e junte o seu apelo ao meu, para que o Governo Federal nos atenda.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Farei alguma coisa nesse sentido.

Não disse, porém, que V. Ex. só tivesse feito retaliação pessoal. No decorrer do meu discurso, V. Ex. verá que todas as suas observações estão mais ou menos respondidas.

Continuando, Sr. Presidente:

Por fim, não acreditamos, um acreano verdadeiramente democrata possa, em consciência, concordar com a sua recauchutagem em regime Territorial! No Brasil, só viemos a tê-lo, já neste século, em face da incorporação do Acre. Não é uma fórmula brasileira, portanto. Nunca o foi. Os nobres colegas, em que época, ouviram dizer em seus lares, que seus Estados foram Territórios?! Regime artificial, desnecessário, copiado de modelo estrangeiro, coisa que lembra sempre subdesenvolvimento.

Senhores Senadores! Em vez de ouvirem discursos em Brasília, visitem o Acre, e ouçam o Acre-Estado. Temos lá, uma justiça implantada, o que nunca fora possível no tempo do Território. Temos governo de lá mesmo; um governador honrado, modelo de cidadão na vida pública, na vida doméstica e na sua vida política. Não temos, pois, saudades do Pró-Consulado Territorial! Poderíamos caracterizar essa forma de governo, perguntando — por que, quase sempre se nomeou militares, para governar os Territórios? Por que ainda hoje é assim?! Justamente porque é uma forma de governo-militar. Não há negar, de exceção!

Quanto ao despoçamento dos seringueiros, a queda da produção de borracha, e a conseqüente crise econômica que deixa no seu rasto, transcende à ação do governo do Estado, visto que é decorrência de fatores nacionais e internacionais, de preços e de mercados. Aqui penso está um ponto de convergência com o discurso de V. Ex.

O Sr. Oscar Passos — Este foi o grande motivo do meu discurso.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — É uma crise que está afetando a Amazônia Ocidental que tem na borracha a sua base econômica. Contudo, à respeito do seu preço, estamos, em parte, de acordo com os argumentos do honrado Senador da oposição. Trata-se de preço mínimo-minimum... Para justificá-lo, há quem diga: — um preço mais convidativo só faria estimular os seringueiros baianos que sendo plantados e achando-se mais próximos do consumo, dentro de pouco tempo, jogariam fora do mercado, em definitivo, a borracha nativa, da Amazônia! Para nós, só restaria a alternativa de um giro, instantâneo, de 180° na economia do grande vale, e irmos criar gado, ou plantar batatas... Comprendemos, sim, a necessidade de alguma diversificação, mas gradual, lenta, sem provocar um choque, ou o oposto. Desejamos continuar, como sendo a pátria ecológica da seringueira, terra da Fina-Acre, a melhor terra do mundo! Para isto, estar e plantando, dentro de novas práticas segundo o esquema Pro-hevea, da SUDAM — Banco da Amazônia — Instituto Agronômico do Norte. Pela primeira vez, pareceu-nos o problema colocado dentro do realismo econômico-financeiro da Amazônia. Na última viagem que fizemos ao nosso Estado, tivemos oportunidade de ver esse novo plano, poderíamos dizer, riscado no chão, e superintendido por jovem agrônomo, em cujo entusiasmo temos fundadas esperanças.

Ainda será o velho seringueiro o seu executor, pois, é o único homem de empresa ali presente. Não tem ele culpa do sistema atual de que é, antes, uma vítima também, e não o seu beneficiário. Precisa de financiamento à altura das circunstâncias novas, e precisa de um preço justo e humano para o seu produto básico, a ser calculado tendo-se em conta o custo das mercadorias que chegam aos seringueiros. Dê-se à borracha um preço pelo menos aproximado do que tinha no princípio do século e a Amazônia se valorizará por si mesmo sem incentivos, nem promoções! Será desta maneira, que se poderá fazer a tão longamente esperada transformação de cada seringueiro silvestre em dezenas de seringueiros de plantação. Assim poder-se-ia suportar, e aguardar-se, a chamada diversificação da economia. E como nesta matéria não há milagres, necessitamos de uma década, pelo menos!

O Sr. Oscar Passos — De quem são essas promessas, nobre Orador?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Vou dizer imediatamente: as promessas são do Governo, dos Governos — diria — e até mesmo da própria Revolução, porque, quando admitimos que se poderia modificar, diversificar — para usar o termo da moda — a economia daquela Região, estávamos cientes, também, de que íamos mudar, em matéria de dar assistência e não abandono.

O Sr. Oscar Passos — São promessas do Governo da Revolução, feitas mas não cumpridas, porque, o amparo aos seringueiros só pode ser dado pela feticção de um preço justo à borracha extirpada. Agora, fixar o preço, como o Governo fixou, liberando o custo da mercadoria, isso não é amparo aos pesingalistas.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Exatamente, nobre Senador, o que acabo de dizer. Mas acredito que o preço será modificado para mais. Acredito que o Governo ainda está em tempo de cumprir as suas promessas.

O Sr. Oscar Passos — Oxalá Vossa Excelência tenha razão para o seu otimismo!

O SR. JOSÉ GUIOMARD — (Lendo):

"Quando admitimos esses novos rumos, de boa-fé, acreditamos, também, no cumprimento

das promessas oficiais, do não abandono dos seringueiros e dos seringueiros a sua própria sorte; da preparação imediata de uma infraestrutura da qual a rodovia do Acre seria o "pivot". Concordamos, pois...

O Sr. Oscar Passos — V. Ex. concorda inteiramente com o meu ponto-de-vista.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Obrigada!

O Sr. Oscar Passos — Eu que agradeço!

O SR. JOSÉ GUIOMARD — (Lendo):

"Concordamos, pois, com o discurso do Senador do MDB quando advoga a necessidade da construção mais rápida da Brasília-Acre! Por diversas vezes temos tratado do assunto, e este não será a última. Ainda há poucos dias, pedimos ao Presidente Costa e Silva a transferência de mais dois batalhões de engenharia para o nosso Estado, a fim de acelerar aquela obra pioneira. Temos reconhecido da público, mas de uma vez, que não fora a audácia realizadora do Presidente Kubitschek a rodovia não teria chegado às barreiras do grande rio que os portuários chamaram — da Madeira!"

Já está servindo portanto a Mato Grosso, Rondônia e ao próprio Amazonas.

Insistimos no aproveitamento daqueles batalhões porque são verbas como que liberadas, em face da conclusão dos seus trabalhos no sul...

Bem sabemos que o nosso país é muito grande e não se pode atender a todas as necessidades, ao mesmo tempo! Mas, o que não se compreende é que não se lance mão da ousadia, ou das canceladas, quando se trata de uma obra de alto interesse nacional, e não apenas do nosso Estado... Per isto a rodovia do Acre terá que ser feita! Ela é o caminho para os Andes, em busca de novos mercados para as indústrias paulistas; é a diagonal de Raposo Tavares, quando realizou a maior viagem a né, já feita neste continente é o picadão sobre o qual se estendeu o fio teleférico — a língua de Mariano Rondón, o bandeirante da República. É finalmente a Transaciana, de Euclides da Cunha, ou modernamente, a rodovia Pan-Americana, livre de obstáculos da calha principal do Amazonas! Sim, por tudo isto, terá que ser feita, e daí não estamos descrentes do cumprimento daquelas promessas do Governo Federal, ou melhor, promessas da Revolução.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — A vontade, nobre Senador

O Sr. Edmundo Levi — O discurso de V. Exa. está relembando promessas não só dos Governos instalados em 1964 e 1967, mas de todos aqueles que, de qualquer maneira, volveram, bem ou mal, as suas vistas para a Amazônia. O traçado das rodovias, inevitavelmente será de grande valor, de grande importância para melhor integração, não só do Estado de V. Exa., mas como do meu Estado. Entretanto, sou daqueles que acreditam que não devemos pensar que essas rodovias poderão substituir, integralmente, os caminhos que andam, que são estradas naturais com que Deus dotou a grande região.

JOSÉ GUIOMARD — Permita-me interromper o aparte de V. Exa. por uns instantes. No caso do Estado de V. Exa., concordo, plenamente, mas V. Exa. deve ter, como bom amigo do Acre, o mapa do nosso Estado na cabeça: o caso do Acre é diferente, porque os rios fogem da nossa terra; têm direção inconveniente ao desenvolvimento desse Estado.

V. Exa., que é da Amazônia, deve-se recordar de que, para passarmos, antigamente, de uma cidade para outra, no Acre, tínhamos que ir à Capital do Estado de V. Exa., porque, a direção do rio era contra — caminhava-se cerca de noventa graus, fora da direção natural de Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Mas sou daqueles que pensam que os rios são as estradas que andam, conforme o caminho tão antigo. No caso do Acre, porém, esses rios podem colaborar, mas não resolvem a que vão.

O Sr. Edmundo Levi — De certo, nobre Senador, nem estou afirmando que esses rios, do Estado de V. Exa. e do meu, resolvem definitivamente a questão do transporte naquela Região. Advogo, entretanto, que se desobstruam esses rios que tanto servem ao Estado de V. Exa., quanto ao meu. Em épocas normais os rios desobstruídos poderão dar fácil escoamento aos produtos tanto do Acre como de Amazonas e, ao mesmo tempo, permitir que as mercadorias, os gêneros, os artigos necessários ao trabalho do mais longínquo Oeste também cheguem mais facilmente e menos atraso. Rodovias necessárias são aquelas, que realmente, têm por objetivo cortar, encurtar distâncias, por exemplo...

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Perfeito!

O Sr. Edmundo Levi — ... evitar o percurso tão antigo a que V. Exa. se refere como o de Cruzeiro do Sul à Capital do Estado do Acre que levaria, no verão, três meses através dos rios. Portanto, as rodovias terão grande importância econômica para o Acre, permitirão o escoamento mais fácil que, como sabe V. Exa. melhor que eu, já se faz na parte do Purus, em que caminhões têm atingido sua Capital. Resta aperfeiçoá-los, completá-los, mas isso não dispensará que desobstruamos os rios a fim de que tenhamos um tráfego permanente. Em velhos tempos os altos rios, mesmo em épocas de secas, eram trafegados normalmente pelas embarcações próprias da Região.

Hoje em dia, entretanto, em face da constante queda de barrancos, das caldas de paus que vão dominando o leito, os rios Tarauacá, Envira, Purus e Acre só são trafegáveis em época de enchente. Há necessidade de desobstruir esses rios para que eles coadjuvando com as rodovias, facilitem o escoamento dos produtos do Acre que se destinam diretamente a centros consumidores do Sul. Quanto ao aspecto da borracha — perde V. Exa. a extensão deste aparte — realmente é necessário que o Governo tome providência para que não desapareça, antes que se faça a substituição anunciada, um produto que é e será por dez, quinze, vinte anos o sustentáculo da economia regional. Estamos vendo as constantes investidas de órgãos de execução da política econômica da borracha contra a economia regional permitindo extemporaneamente, às vezes injustificadamente, a importação de produtos estrangeiros para competir com o nosso, matando o estímulo, impedindo que a iniciativa privada leve o empreendimento no sentido de competir com o Sul. E preciso que o Governo, através dos órgãos de que dispõe entre, em verdade, na execução deste plano de diversificação, fomentando ajudando e auxiliando e até subsidiando não só o cultivo da hevea, mas também das essências novas que dominam a Amazônia, mas que, em virtude da exploração irracional, desordenada, estão desaparecendo. Deixar eu de pleno acordo com o discurso de V. Exa. que, além de chamar a atenção do Governo para que não se limite à glória de uma legislação que constitui uma promessa, enverede para a execução desse

programa que se consubstanciará na chamada "Operação Amazônia".

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Agradeço o aparte do nobre Senador, que constitui, como sempre, lição de mestre para todos nós da Amazônia, a respeito de problemas dos quais é conhecedor e dos quais é mais competente. Mas o problema da direção dos rios, lembraria sem insinuação maléfica a S. Exa. que é amazônica e dos melhores, que os amazonenses estão pleiteando, e acho muito justo, e desejo até que consigam realizar, essa pretensão, uma estrada de Porto Velho a Manaus, caminho de um grande rio, dos maiores do mundo, o Rio Madeira. Fazerem uma estrada paralela. E quanto ao problema da borracha, nós estamos quase sempre concordantes, pelo menos muito próximos.

(Continua lendo.)

Por isto, nas críticas da oposição, não queremos ver só o lado negativo. Nosso papel aqui é outro — mostrar ao governo que a nossa solidariedade política envolve também responsabilidade para com aquelas populações abandonadas e sofridas que ainda assim acreditam, e esperam! Sim, a rodovia terá que ser feita, não como panacéia para todos os problemas do nosso Estado, mas porque assim o exige a integração nacional, a segurança nacional, e acima de tudo o pagamento de uma dívida histórica — a que o Brasil contraiu com o Acre, porque esse quiz, com sangue e suor, teimosamente — ser Brasileiro!

O Sr. Oscar Passos — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Pois não.

O Sr. Oscar Passos — Há pouco V. Ex. ressaltou que eu demonstrava um certo saudosismo por ser defensor da solução territorial para o Acre. Puro engano de V. Ex. Bastou-me enquanto pude contra a transformação do Acre em Estado, mas feita essa transformação...

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Reconheço que se bateu sempre com a maior lealdade, até na praça pública.

O Sr. Oscar Passos — Muito obrigado. Feita a transformação, eu me integrei inteiramente na solução e não teve outro sentido e outro objetivo o discurso que aqui pronunciei. Tanto assim que, no ponto culminante da minha oração, eu pedi do Governo Federal uma verdadeira intervenção para salvar o Acre.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — E' contra essa intervenção branca que sempre discordei e discordarei sempre. Sou contra qualquer intervenção, seja branca, vermelha ou preta.

O Sr. Oscar Passos — Disse eu no meu discurso:

"É preciso encontrar a fórmula de conciliar a economia estadual com a necessidade inadiável de levar auxílio e proteção às legítimas aspirações e de proteger o organismo nacional de um mal maior. Mas com esse objetivo que aqui está, devemos dar a palavra às Vossas Excelências, para conclamarem o Governo Federal a que atue imediatamente, enquanto é tempo de evitar a desastrosa, já que dentro do Acre não há salvação."

O Acre é uma criança de peito e a solução é a intervenção branca que eu pleiteava e se caracterizava por essa solução que V. Ex. agora, está defendendo também; o aumento do preço da borracha, a construção urgente da estrada que nos une ao resto do País e eu acrescentava ainda que era preciso pensar no efetivo desenvolvimento econômico do Acre, que só será possível com a criação de campos de cultura e de pastagens e a construção de uma rede de estrada que ligue diversas regiões do Acre à intercon-

tinental e, por fim, efetivar a distribuição de justiça, acabando com a prepotência policial etc. Vê V. Ex., portanto, que estamos, como muitas vezes temos estado, na mesma linha de pensamento e de ação em defesa do nosso Acre. O Acre que V. Ex. defendeu, que devia ser transformado em Estado, este mesmo Estado que combati mas que, agora, não estou integrando e trabalhando com lealdade e ardor como V. Ex. em todos os atos para que nosso Estado possa atingir o grau de desenvolvimento que desejamos e que não pode ser conseguido se não tiver a ajuda urgente, energética e imediata do Governo Federal.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Folgo em ouvir as palavras de V. Ex. e com elas me rejubilo porque vejo que V. Ex., hoje, está integrado na nova ordem.

Aliás, em matéria de necessidade do Acre, o nosso coro tem sido unânime. Em matéria de política e que muitas vezes temos divergido no passado e no presente; faço votos, no futuro, menos.

Eu continuo divergindo de V. Ex. porque, condições econômicas e financeiras o Acre não as tinha mas a Lei do Estado as criou, pois manteve a comunidade acreana com uma verba que hoje é de oito a nove milhões de cruzeiros novos, com todos os funcionários pagos pela União, o que é justo, porque a União é quem os fez, por conseguinte, deve emolá-los.

Por outro lado, na uma verba de investimento que não vem sendo paga convenientemente, o que ajuda a criação dessas condições. Essa verba era para o desenvolvimento econômico. A verba do Acre é pequena, mas não falta.

O Sr. Oscar Passos — Mas tudo isso é insuficiente para resolver o problema do Acre, como é preciso. Não esperar eu que V. Ex. engosse o meu pedido para que obtenhamos do Governo Federal auxílio para o Acre. Há obras que não dependem do Estado, como a Estrada Brasília-Acre e a construção de campos de pouso no interior, que não temos. São obras que não dependem do Estado nem de sua verba; dependem do Governo Federal.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Esse é um problema de todos os Estados. Há problemas que não podem ser resolvidos no âmbito estadual. Mas o Governo Federal controla também para todos os grandes Estados muito boas rodovias. Mas, Sr. Presidente, concluindo:

(Lê)
Analisada assim a parte positiva do discurso do ilustre adversário, rogo, Sr. Presidente, que me considere inscrito para, da próxima vez, pulverizar as suas críticas maliciosamente negativas... (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite.

O SR. JÚLIO LEITE:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, a economia do Nordeste, encarada globalmente, tem passado nos últimos anos por uma avaliação constantemente elogiada e atribuída, de maneira geral, à ação da SUDENE. A média do crescimento econômico da região, segundo os dados constantes do último Plano Diretor daquela Autarquia, aprovado pelo Congresso, e, inclusive, superior à média brasileira.

São dados e cifras, Senhor Presidente, que considerados em seu conjunto, reafirmam a convicção geral dos que têm acompanhado a evolução, o progresso e o desenvolvimento econômico e social daquela parte de nosso território, que abrange quase o terço da população brasileira.

Já tive a oportunidade de dizer nesta Casa, entretanto, que ainda não se avaliava convenientemente, o resultado da ação da SUDENE, desde a sua efetiva implantação, tarefa que o Congresso Nacional está devendo ao Nordeste. Através de um trabalho analítico de profundidade, que seria proveitoso inclusive para a apreciação dos futuros Planos Diretores da SUDENE, poderíamos dispor de elementos que nos capacitariam a avaliar a rentabilidade econômica e social dos investimentos públicos feitos por aquele órgão. Levantamento desta ordem nos habilitaria ainda a propor os ajustamentos que fossem necessários às diretrizes políticas e administrativas que fundamentam a ação da Autarquia.

Além dessa tarefa, entretanto, há outra de igual magnitude, que é a análise da influência e do impacto causados pela atuação do órgão de desenvolvimento do Nordeste, na economia de cada Estado.

Esta convicção do generalizado desenvolvimento do Nordeste seria forte mente abalada, se pudessemos comparar os dados do crescimento econômico de cada Unidade da Federação, onde atuam os organismos de desenvolvimento regional.

O caso de Sergipe, por exemplo, seria significativo para essa análise. Em primeiro lugar, notaríamos que os índices de avaliação do crescimento, nominalmente empregados para se medir ou estimar o desenvolvimento econômico, como por exemplo, o aumento do consumo de energia, indicariam, em nosso caso, quando não uma regressão, um estancamento muito comprometedor para a economia do Estado. Os esparsos aumentos porventura verificados não chegaram, sequer, para compensar a diminuição do consumo, em grande parte do território sergipano.

Constatávamos ainda, que a propalada industrialização intensiva a que está sendo submetido o Nordeste, por força dos arts. 18 e 34 do Plano Diretor da SUDENE, ainda não atingiu nem beneficiou o meu Estado. Basta esclarecer que, das centenas de projetos aprovados pela SUDENE, que envolvem aplicações de algumas centenas de bilhões de cruzeiros antigos, apenas um se refere a Sergipe. Um somente, Senhores Senadores.

São dois dados que poderão ser aliados a muitos outros, como o da evolução da receita pública, e que mostram que Sergipe está marginalizado do processo integracionista do Nordeste. Estou coletando dados expressivos e índices numéricos que oportunamente trarei ao conhecimento da Casa, e que evidenciam, facilmente, a conclusão a que estão chegando os que conhecem, com maiores detalhes, a realidade econômica do meu Estado.

Este quadro, que também decorre muito da localização física de Sergipe — localizado entre dois extremos polos de polarização de investimentos públicos e privados, que são Bahia e Pernambuco, como também já tive a oportunidade de comentar nesta Casa — confirma-se em todos os setores dependentes das inversões públicas do Governo Federal.

Exemplo disso pode ser verificado nos setores da infra-estrutura, especialmente os de transporte, comunicações e saneamento. Como não possa analisá-los todos de uma vez, limitarei-me hoje ao de transportes, à semelhança do que já fiz em setembro último com o de comunicações, reservando para a próxima semana alguns aspectos relevantes do de saneamento.

Os requerimentos que formulei em agosto e setembro deste ano, sobre a

atuação dos órgãos federais em Sergipe, cujas respostas agora chegam às minhas mãos, servem para confirmar esse conjunto de características e condicionantes que estão estrangulando as possibilidades de desenvolvimento da economia sergipana.

Um desses requerimentos, Senhor Presidente, foi endereçado ao Ministério dos Transportes e refere-se à precariedade das comunicações por via rodoviária, ferroviária, marítima e aérea com Sergipe, sendo que o último desses aspectos já foi comentado na sessão de ontem.

Ao regressar da recente viagem que fiz ao exterior, encontrei uma atenciosa carta do dinâmico Ministro Mário Andreazza, em que Sua Excelência, dizendo ter tomado conhecimento de meu discurso, assim se expressa:

Exmo. Sr. Senador Júlio Leite. Apraz-me informar a V. Exa. que dediquei a mais elevada consideração ao seu pronunciamento na sessão do dia 19 de setembro, focalizando as dificuldades da ligação entre Sergipe e Bahia, em especial Salvador, através da via férrea ou pelo sistema rodoviário.

A propósito, determinei providências ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que a justa apreciação do eminente Senador tenha o encaminhamento necessário e as soluções adequadas.

Alaço a V. Exa., um dos mais prestigiosos membros do Poder Legislativo, que, na esfera de atribuições deste Ministério, é uma prioridade a integração dos transportes, visando o desenvolvimento e o progresso de todas as Unidades da Federação.

Subscrevo-me, atenciosamente, Mário David Andreazza

Esta carta revela, na realidade, o alto apreço de Sua Excelência pelo Poder Legislativo, mas expressa, sobretudo, a preocupação e o interesse do Ministro Andreazza pelos assuntos afetos à sua Pasta, confirmando a generalizada impressão que se tem nos círculos mais responsáveis, do desejo de acertar de Sua Excelência.

Os esclarecimentos prestados pela DNER em resposta ao requerimento de informações de minha autoria, revelam, no entanto, que a integração harmonizada dos transportes, em todas as Unidades da Federação é tarefa que, tendo desafiado a argúcia, a tenacidade e o dinamismo de tantos Ministros, terá que ser enfrentado com toda a disposição pelo prestigioso titular dos Transportes.

Revela o DNER, segundo o Aviso 663 do Ministério dos Transportes, que existem no Estado de Sergipe 137,8 km de estradas federais asfaltadas. A extensão total das rodovias construídas pela União em meu Estado atinge apenas 259 km. Por Sergipe passam somente 3 estradas de rodagem federais: a BR-101, a BR-235 e a projetada BR-319. Em construção, por sua vez, existem — é o documento oficial que informa — 14 km da extensão total prevista pelo Plano Rodoviário Nacional faltam construir 46,3 km da BR-101, além da extensão total de 66 km da BR-349. Das estradas construídas e projetadas, por sua vez, faltam ser asfaltadas 247,5 km.

O ponto crucial dos transportes em Sergipe, entretanto, é o trecho da BR-101, entre Rio Real e Esplanada, no Estado da Bahia, que permite o acesso a Sergipe, e que até hoje não se encontra consolidado, tornando extremamente di-

ficil o trânsito, em época chuvosa. Com o aeroporto freqüentemente interditado, como ocorreu este ano, sem ligações marítimas, e com o tráfego por rodovia precário pelo excesso de trânsito e pela falta de consolidação, resta apenas a ligação ferroviária a partir de Salvador, cuja deficiência é notória. Informa o DNER que a conclusão da pavimentação asfáltica deste trecho está prevista para 6 de fevereiro de 1968, de acordo com o contrato nº 80-65, assinado com a firma Cunha Guedes, no valor de R\$ 9.744.411,00.

Pergunto, Senhor Presidente, que progresso e que industrialização se pode esperar em Sergipe, quando faltam os elementos básicos de sua infra-estrutura? Que empresa ou indústria pode querer se instalar em Sergipe, se o Estado está submetido a condições tão precárias em matéria de comunicação e transportes?

Ha porém, Senhor Presidente e Senhores Senadores, uma indústria que é ainda mais inquietada, a da dependência ao Requerimento de Indicação e outorga me referindo. Diz o item 5 do documento que no Plano Quadrienal de DNER estão previstas as conclusões, entre 1968 e 1970, dos mais importantes trechos da BR-116, no Estado da Paraíba. Não há, no entanto, qualquer referência às obras rodoviárias de Sergipe, o que espero seja apenas uma desculpa ou omissão.

Dai se conclui, Senhor Presidente, como é precário o panorama dos transportes em meu Estado, que não tem condições de atender, com seus próprios recursos, à necessária interligação de seus centros de produção com os mercados de consumo que se localizam, horrosamente em grande parte, fora de seu próprio território.

Vale destacar, como realidade extremamente promissora, a solução definitivamente equacionada do problema da construção da ponte sobre o rio São Francisco, ligando Alagoas a Sergipe, entre Porto Real do Colégio e Propriá. Cabe advertir, porém, que sem pensarmos desde já no acesso adequado a essa cidade os benefícios decorrentes dessa ligação serão extremamente limitados para Sergipe. Como as rodovias dessa natureza escapam à alçada do Ministério dos Transportes, é imprescindível que os órgãos de desenvolvimento regional atuem desde já, no sentido de complementar a ação do DNER, dando impulso às obras que permitirão dar à ponte interessadun, um sentido de utilidade completo. Foi com esse objetivo que, no início da última semana, enviei ao Ministério do Interior requerimento de informações dirigido à SUDENE.

A falta de condições razoáveis para o transporte, Senhor Presidente, é um dos fatores limitativos mais importantes do desenvolvimento. Excluindo-se talvez o Estado do Piauí, nenhuma outra Unidade da Federação padece mais neste setor do que Sergipe. Que progresso eu posso esperar em meu Estado, se faltam a ele as condições básicas para promovê-las?

Parece-me importante, porém, que esse processo de marginalização de Sergipe não se faça à custa do nosso silêncio nem à custa de nossa complacência. E esta é a razão de minha presença nesta tribuna.

As reivindicações mais legítimas, as esperanças mais promissoras, como ocorreu com a descoberta de nossas riquezas, tratamento a meu ver injusto, que assumiu, às vezes, a aparência de uma injustificada discriminação, que tem feito fenecer as perspectivas mais imediatas de uma retomada do ritmo de progresso, indispensável para que Sergipe possa acom-

panhar o passo decisivo que o Nordeste está dando em favor de sua integração ao Brasil.

Trata-se de evitar, Senhores Senadores, que se crie dentro do Nordeste, um novo Nordeste. Trata-se de prevenir o descompasso da economia sergipana com a de seus vizinhos. Trata-se, enfim, de harmonizar a distribuição de investimentos e a medida de nossas possibilidades, mas sobretudo, na medida de suas necessidades. Se isto não ocorrer, vão se justificar em breve as apreensões dos sergipanos que vêm preocupados, de uma vez mais, os horizontes promissões com que a SUDENE acena ao Nordeste. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, a dogma Comissão Mista incumbida de dar parecer sobre o Projeto de Lei que aumenta os proventos dos servidores civis e militares da União trouxe por bem aceitar duas emendas de minha iniciativa, evidentemente por pelas não vislumbrar, eiva de inconstitucionalidade ou impertinência.

A primeira estende aos servidores amparados pelas Leis ns. 3.483-58, 3.966-61, 3.967-61 e 4.069-62 e enquadrados na forma do artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de outubro de 1960, os benefícios de que trata o artigo 268 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Realmente, a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao dispor em seu artigo 268 que: «Será computado para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado pelo servidor em qualquer repartição pública seja qual for a natureza da verba ou a forma de pagamento até a data da promulgação desta Lei», objetivou assegurar a todos os servidores os direitos garantidos aos funcionários integrantes de quadros permanentes e tabelas numéricas de extra-numerários mensais.

Com a adoção do Plano de Classificação de Cargos (Lei nº 3.780-60), todos os servidores foram agrupados em séries de classes e considerados funcionários para todos os efeitos, nos termos do artigo 19 do referido diploma legal.

E' de se considerar que os servidores amparados pelas Leis ns. 3.483-58, 3.966-61, 3.967-61 e 4.069-62, passaram à categoria de funcionários, obtendo, em consequência, a equiparação aos funcionários efetivos, para todos os efeitos.

Não foi outra a inteligência do Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da cidade do Rio de Janeiro, ao conceder segurança a funcionários do Ministério da Saúde, que no seu despacho, assim se expressou: «... É evidente que equiparados os impetrantes, para todos os efeitos, aos funcionários efetivos e hoje, mesmo, aceitos pela administração (sem mais se falar em equiparação) foram eles também investidos de direito à incorporação integral, também, para todos os efeitos, do tempo de serviço anteriormente prestado à União Federal.

Basta considerar que, para equiparação aos extranumerários foi necessário precisamente que os impetrantes provassem cinco anos, pelo menos, de exercício como empregados admitidos à conta da verba 3 (art. 1º da Lei nº 3.483, de 1958); e que foi essa equiparação, fundamentada naquele tempo de serviço, que proporcionou aos impetrantes, por força do art. 1º da Lei nº 2.284, de 1954, sua equiparação aos funcionários

efetivos, «para todos os efeitos», vale dizer hoje, sua investidura como funcionários públicos federais.

Em outras palavras: os mesmos 5 anos de exercício como empregados admitidos à conta da antiga verba 3, deram aos impetrantes equiparação aos extranumerários e, por consequência, investidura como funcionários públicos.

Por outro lado, se a lei assegura aos impetrantes do direito ao computo daquele tempo para efeito de aposentadoria e disponibilidade, não se compreende que lhe seja negado o mesmo direito para efeito das demais vantagens, de menor significação, previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Convém salientar que a distinção pretendida pela autoridade impetrada, ao procurar interpretar o disposto no artigo 9º, alínea 1, do Decreto 38.204, de 1955, regulamentando a licença especial do artigo 116 daquele Estatuto é inabível. Ao se referir o mencionado dispositivo no tempo de efetivo exercício em cargo ou função civil ou militar, não se pretendeu, evidentemente, excluir os serviços prestados à conta da Verba 3 que, embora pagos mediante dotação global, correspondem a realização, através de empregados, da função do Estado.

A medida proposta visou eliminar interpretações dúbias por parte da administração, a concessão de vantagens definidas em Lei, restabelecendo o estatuto existente antes da implantação do Plano de Classificação de Cargos, quando as obrigações eram iguais para todos e os direitos variavam na conformidade das denominações dos cargos ou funções de que os servidores fossem ocupantes. Impondo-se as demandas judiciais tão onerosas para os servidores como prejudiciais à União.

A segunda dispõe que dentro do prazo de trinta dias, a partir da vigência da lei, o Poder Executivo, por proposta do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, designará uma Comissão, da qual participarão dois membros representando entidades de classe, para estudar e propor ao Governo medidas que corrijam as anomalias existentes no sistema de Classificação de Cargos, fixado pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Efetivamente, a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, instituiu o sistema de Classificação de Cargos, agrupando todas as funções públicas em 9 serviços, a saber: 1 — administração, escritório e fisco; 2 — artefício; 3 — comunicação e transportes; 4 — educação e cultura; 5 — guarda, conservação e limpeza; 6 — justiça; 7 — policial; 8 — profissional; 9 — técnico-científico.

A sua execução constituiu-se até hoje um malôgro para o funcionalismo e em uma fonte de demandas judiciais, com graves reflexos para a administração. Os 9 serviços existentes, agrupam servidores com a mesma denominação e o mesmo nível de remuneração, entretanto, por força de sentenças judiciais, ou por exceções já asseguradas em Leis posteriores, têm vencimentos diferentes, ferindo a hierarquia funcional, que repercute na eficiência dos serviços.

Por tudo isto, a medida ora proposta visa possibilitar o Poder Executivo, através de estudos profundos, reformular a política de pessoal, que pela deficiência de sua sistemática, onera o Erário.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Edmundo Levi — V. Exa. está tocando num ponto crucial para a vida do funcionalismo civil e militar, mormente no que tange ao militar. Criou-se

a mistica da vinculação entre civil e militar naquilo que diz respeito a retribuição. É isto advém, naturalmente, da necessidade que sentiu o civil de apoiar-se em uma classe mais forte para obter algumas vantagens, algumas melhorias em seus vencimentos. Entretanto, daí resultam injustiças no tratamento quer aos civis quer aos militares. O que é necessário, o que se impõe, o que deve ser feito com toda urgência é a instituição de um Código de vencimentos para os civis, como de um verdadeiro código de vencimentos para os militares. Nós sabemos que o subsídio básico de um militar é irrisório relativamente a seu posto. Vemos, por exemplo, que um general do Exército tem como subsídio básico 459 mil cruzeiros velhos. Dai termos que fazer uns tantos cálculos para que atinja a uma remuneração aparentemente compatível com seu posto. Mas, na realidade, é uma série de subterfúgios, de artimanhas, de artifícios, que se fazem, decorrentes, inevitavelmente, desta falta de vinculação entre civis e militares. Precisamos partir para a realidade. Vamos fazer um código de vencimentos para o civil de maneira que ele possa ser retribuído pelo valor do seu trabalho pelo que merece; mas também que se de um código de vencimentos ao militar, de tal sorte que, quando ele for para a reserva, não incida nessa situação deprimente de ser forçado a procurar um emprego para melhorar aqueles magros vencimentos que leva.

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradeço ao eminente Senador Edmundo Levi o aparte com que S. Exa. evidencia a sua profunda preocupação com as distorções existentes no sistema de retribuição dos servidores civis e militares da Nação.

Quanto à circunstância de não terem sido aceitas as emendas que reparavam a injusta discriminação de atribuir-se um percentual de aumento de remuneração menor para os inativos do que o concedido aos servidores em atividade, o caminho natural para contornar essa iniqua disparidade seria o envio de Mensagem complementar restabelecendo o princípio da equidade de tratamento que se constitui em tradição na política salarial seguida em nossa Administração Pública e consagrada expressamente na Lei número 2.622, de 13 de outubro de 1955. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa). Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

SESSÃO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1957

(Segunda-feira)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1957, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro que revigora, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15-12-60, que dispõe sobre a remuneração para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista, tendo

PARECERES sob nºs 773, 774 e 775 de 1957 das comissões:

— de Constituição e Justiça, por constitucionalidade, com sugestão de emenda à Comissão de Redação;

— de Serviço Público Civil, favorável, acolhendo a sugestão da Comissão de Constituição e Justiça nos termos do parecer; e

— de Finanças, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92 de 1967, que suspende a execução da Lei do Estado de Pernambuco de número 4.950, de 20 de dezembro de 1963, declarada inconstitucional pela Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como emendação de seu Parecer nº 832, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

(Colleta Pinheiro) Está encerrada a sessão.

(Levantando-se a sessão às 18 horas e 15 minutos).

Discurso pronunciado pelo Senhor Senador Dinarte Mariz na Sessão de 15 de novembro de 1967 que, entregue à revisão do orador seria publicado posteriormente

O SR. DINARTE MARIZ:

Sr. Presidente, tenho por hábito trazer ao conhecimento da Casa fatos relacionados com a política e a administração do meu Estado. Sei que nem sempre os meus nobres colegas entendem que tal matéria deva ser discutida no Senado, mas adotei, desde que cheguei aqui, essa posição, e continuo achando que o nosso papel perante o Senado não é outro senão o de representar a nossa província e trazer ao conhecimento da Casa toda matéria que for necessária para a paz e a ordem no conhecimento da Nação, mas, também, ao conhecimento do Senado.

Hoje, Sr. Presidente, quero falar sobre a política do meu Estado. Visitando, há cerca de três meses, o Rio Grande do Norte, para cumprir o dever de assistir ao início de um dos trabalhos mais importantes para a sua economia, qual seja o de levar a energia ao campo, tive oportunidade de, na capital do meu Estado, fazer uma palestra e apelar para o Governador do Estado, no sentido de promover a pacificação política daqueles que estavam sob a legenda da ARENA, partido a que também ele está vinculado.

Achei por bem fazer esse apelo ao Governador não só coerente com meu sistema de vida, porque não tenho feito outra coisa em toda minha vida pública senão procurar concórdia e pacificar os espíritos no sentido do progresso do meu Estado, como também atendendo — e aqui quero declarar que pesou muito na minha imaginação o fato de o Presidente da República, atualmente considerado o chefe político do nosso Partido, estar interessado na pacificação política do nosso País — notadamente aqueles que estão vinculados ao seu Partido, que é a ARENA.

Sr. Presidente, meu intuito não foi outro senão levar ao Governador, de quem fui adversário há muito tempo, a palavra estimuladora e encorajadora para que ele assumisse a responsabilidade da pacificação do nosso gente, mas não fui bem compreendido e, dias depois, recebi dele um telegrama em que me cobrava o nome dos seus auxiliares que teriam sido mortos na minha palestra.

Sr. Presidente, não acusai ninguém a não ser a administração paralisada, e isso não é não posso deixar de fazer, enquanto não tivermos aqueles elementos necessários para que o País inteiro possa realmente julgar os acusados que tenho visto na tribuna desta Casa, da Imprensa e em todas as oportunidades que me têm sido oferecidas para falar sobre o Rio Grande do Norte. Acho, de meu dever, se muita vida tiver, continuar até à morte insistindo, em que o Brasil viva num regime de correção administrativa, abolindo dos nossos costumes a corrupção devastadora, que tantos males causou no passado.

Vou ler, Sr. Presidente, as declarações que prestei ao "Diário de Notícias" sobre o assunto.

Dizia eu, respondendo ao telegrama do Monsenhor Walfredo Gurgel, Governador do Estado:

(Lendo)

No começo do mês de setembro passado, compareci ao Rio Grande do Norte a fim de, principalmente, participar do ato público que fixava a instalação dos serviços de eletrificação rural dos Vales do Agu e Apodi.

Em Natal, tive oportunidade de fazer um pronunciamento, através da Rádio Nordeste, no qual, inclusive, apelava ao Governador do Estado, no sentido de que fizesse ele, da mais alta magistratura do Estado, em que se acha investido um instrumento para a almejada pacificação do Rio Grande do Norte uma vez que ao receber minha terra naquele momento recebia retratados reclamos de ponderáveis setores da ARENA, dentre aqueles ligados a mim, por tradicionais laços de convivência política.

Também me refiro às diretrizes políticas superiormente adotadas pelo Presidente Costa e Silva, assinalando que o sistema de corrupção, que vinha do passado, não deveria contaminar o presente.

Reassalve, todavia, não ser o atual governador afeto aos métodos de improbidade, que marcam a presença do seu antecessor.

Surpreendentemente, recebi, depois de haver sido publicado pela Imprensa local e a do país, acompanhado de uma nota explicativa, telegrama do Governador, concebido nos seguintes termos:

"Senador Dinarte Mariz
Senado Federal
Brasília — DF

Após ouvir retransmissão seu pronunciamento esta Capital, em que houve referência à desconfiança que Vossa Excelência afirmou que está continuando em vários setores da minha Administração, solicito Vossa Excelência formular denúncia apresentando fatos com nomes pessoas envolvidas, provas ou testemunhas idôneas possam ser ouvidas. Agradeço colaboração poderá prestar meu Governo, que não permitirá dissipação patrimonial pública — São Gonçalo, Governador Walfredo Gurgel."

Tangenciando o elevado sentido de meu apelo à concórdia que seria elemento imperativo da própria estrutura e funcionamento da ARENA, no Rio Grande do Norte, além de atender às aspirações gerais do sofrido povo de minha terra e à orientação mais alta do Presidente da República — desejava o Governador ao nível da política de companheiro e de mim reclamava a colaboração de apontar a corrupção conquistada nos órgãos administrativos de seu Governo. Aceitar sua convocação, definida nos termos de serviço ao Rio Grande do Norte, era dever que se me impunha, como cidadão e como representante do Estado no Senado da República.

Endereci, então, no dia 26 de setembro, a seguinte resposta:

"Governador Walfredo Gurgel
Natal — Rio Grande do Norte

Acho telegrama somente agora recebido e já divulgado pela imprensa nacional, durante muitos dias passados. Aceito a convocação de Vossa Excelência convicto de que tal oportunidade de prestar mais este serviço ao nosso Estado e ao País. Encareço suas imediatas providências no sentido de determinar as repartições e autoridades, que compõem todos os setores da máquina administrativa do Estado, inclusive Banco do Rio Grande do Norte e Procuradoria Judicial Estado da Guanabara, colocarem sua contabilidade e respectiva documentação, compreendendo também o período go-

vernamental de seu antecessor, à disposição de exame que será provido por equipe especializada altamente idônea sob minha inteira responsabilidade, quando então apresentarei nomes, laços e provas, sobejamente testemunhadas minhas declarações. Assim, o gesto Vossencio como impresso, o todo governante que jamais deveria sonhar rigorosa fiscalização e seus atos correto e apuração pública, conforme irreversíveis princípios probidade individual e moralidade administrativa. Água das providências Vossencia por possibilitando-me satisfazer máxima urgência sua solicitação. Saudações. Senador Dinarte Mariz — 1.º Secretário do Senado Federal."

O Sr. Dinarte Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Não.

O Sr. Dinarte Filho — O Governador Monsenhor Walfredo Gurgel publicou o telegrama que dirigiu a V. Exa., porque, V. Exa. fez um pronunciamento público e S. Exa. tinha que dar ao público a resposta que dirigiu a V. Exa. Não há maldade alguma da parte do Sr. Governador em ter dado publicidade a esse telegrama, uma vez que o discurso de V. Exa. foi feito publicamente. Se V. Exa. se tivesse dirigido ao Sr. Governador Walfredo Gurgel, em caráter particular, e S. Exa. desse ao conhecimento público a resposta, sua atitude mereceria censura. Não é, assim, que S. Exa. o tenha feito por maldade; apenas agiu, em defesa pessoal e do seu Governo.

O SR. DINARTE MARIZ — Vou continuar a leitura e depois responderei ao aparte de V. Exa.

(Retomando a leitura)

Continuo, assim, aguardando sua manifestação para cumprir o meu dever perante o Estado, o País e a Revolução; mas, se faltar, a opinião pública, a resposta do Governador do Estado, terá de dirigir-me à autoridade máxima do Presidente da República e dele solicitar que o Poder Executivo examine a aplicação dos vultuosos recursos federais confiados ao Governo estadual do Rio Grande do Norte, a partir de 31 de março de 1964, data da Revolução, que se fez contra a corrupção no País.

Quem construiu uma longa vida pública, conquistando, na adversidade, os encargos para com o Rio Grande do Norte e o Brasil, com a consciência de sempre ter havido honra, não poderia agora, ser acusado de leviano. Leviano seria se não realizasse o que disse aos meus contemporâneos e faltasse à convocação feita pelo Governador. Ao contrário, longe de fugir à responsabilidade de minhas afirmações, prefiro confirmá-las com o meu mandato e a minha vida pública, aos quais renunciarei se não puder comprová-las. Esta a minha atitude.

O Sr. Dinarte Filho — Permite-me V. Exa. uma observação?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer!

O Sr. Dinarte Filho — Conheço a vida política de V. Exa., desde minha vida de estudante. Acompanho V. Exa. na política do nosso Estado há mais de um quarto de século.

O SR. DINARTE MARIZ — Politicamente nascemos juntos.

O Sr. Dinarte Filho — Divergimos politicamente, mas sempre respitamos V. Exa. como homem de bem, como homem público.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Dinarte Filho — Mas como dizer que o Monsenhor Walfredo Gurgel não havia dado resposta ao telegrama de V. Exa., se tenho aqui cópia do telegrama expedido por S. Exa. ...

O SR. DINARTE MARIZ — Tenho o telegrama do Governador Walfredo Gurgel e já referi-me a ele quando o nobre colega e amigo querido, fez a declaração. Já lê-lo, posteriormente. Apenas li a nota que foi publicada à época quando ainda não me havia dirigido às mãos a resposta de Sua Excelência.

Sr. Presidente, recebi do Governador do Estado, depois de longa demora, e a atitude — queria neste ponto responder ao primeiro aparte do nobre Senador Duarte Filho, quando S. Exa. falou sobre a publicidade que deu o Governador ao telegrama que me enviou — não critiquei o Governador por haver publicado o telegrama, que deveria ser divulgado, o que fiz ressaltar foi o fato de eu haver recebido o telegrama três dias depois de tê-lo divulgado por toda a imprensa do Brasil.

O Sr. Dinarte Filho — O Serviço Postal-telegráfico do Rio Grande do Norte leva seis a oito dias para fazer chegar um telegrama de Natal a Brasília.

O SR. DINARTE MARIZ — Diferente atitude tive eu quando respondi ao Governador nos termos que acabamos de demonstrar: aguardei trinta dias sem dar conhecimento a nenhum dos meus contemporâneos políticos, dos termos do telegrama encaminhado ao Sr. Governador do Estado.

Não critiquei no sentido de que S. Exa. não havia respondido, na publicidade do telegrama, porque não o teria desejado. Mas, desobediência ao nobre Presidente, de haver sido publicada no "Diário de Notícias" uma nota que acabou de ser, então, transcrita e foi publicada sob o nome de Monsenhor Walfredo Gurgel — e isto é o mais importante no meu discurso — este telegrama:

(Lendo)

"Senador Dinarte Mariz — Senado Federal — Brasília.

Em resposta ao seu telegrama, esclareço que não houve V. Exa. chamado a primeira de declarar fatos, fatos e provas relacionadas com irregularidades na minha administração. No entanto, a primeira de Comissões de Inquérito, como sabe V. Exa., a Comissão do Estado prevê, no artigo 21, sistema próprio de fiscalização do Governo, através da Assembleia Legislativa, com auxílio do Tribunal de Contas. Desta forma continuo justificadamente tranquilo em relação à probidade de todos os atos do meu Governo. Saudações. — Monsenhor Walfredo Gurgel, Governador."

Senhor Presidente, esse foi o telegrama que recebi do Monsenhor Walfredo Gurgel e mermos corações e daí minha estranheza, quanto à atitude do nobre Senador Francisco Duarte e de seus contemporâneos numa nota divulgada pela imprensa, de acusar ao Governador pelas injúrias que eu havia cometido. Este o motivo da minha presença na Tribuna.

Sr. Presidente, penso que não injustiço o Governo do Estado. Li todos os telegramas.

O Sr. Dinarte Filho — Inútil quer dizer errado. O Monsenhor Walfredo Gurgel se julgou errado pelo fato de V. Exa. dizer que a soma dos dois não era seu Governo. A não ser a palavra injúria que tem o significado de erro, a nota não faz injúria a V. Exa., porque eu não considero semelhante nota. Com caráter injurioso de V. Exa. o mesmo divergência, nunca ataquei a Vossa Excelência do meu Estado. Sou homem que sempre primou em respeitar seus adversários nunca aspiro, portanto, um anota ofensiva a Vossa Excelência.

O SR. DINARTE MARIZ — Nossa vida pública tem se desenvolvido em comum. O Senador Duarte Filho não

deu importância à palavra injúria e foi justamente, essa palavra que me trouxe à Tribuna, e tenho a impressão de que, se o Governador do Estado se sentisse injuriado não teria passado telegrama nos termos em que me passou.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência me permite?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer!

O Sr. Eurico Rezende — Obviamente não quero ingressar, mesmo porque o nome não sou na agremiação política interna do Rio Grande do Norte, mas, tendo em vista essa interdição não cativante e esse duelo de espóris de ouro entre Vossa Excelência e o eminente Senador Duarte Filho, quero levar ao debate de ambos um depoimento. Ouvi do Senador Duarte Filho palavras não apenas respeitadas, mas carinhosas a V. Ex.^a. Disse-me ele que, por muitos anos, ambos tiveram intervenção política, e mais, quando V. Ex.^a era Governador do Rio Grande do Norte para honra daquele povo, V. Ex.^a se hospedava na casa do hoje Senador Duarte Filho, o que, aliás, deve estar fazendo crimes no Presidente Costa e Silva. Sua Excelência, naturalmente, pensava ser o iniciador do sistema de deslocamento geográfico do Governo quando esse deslocamento foi iniciado por V. Ex.^a, quando Governador do Estado; pelo menos instalou o Governo do Rio Grande do Norte na residência do nosso prezado colega, o Senador Duarte Filho.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, presto esses esclarecimentos porque amanhã, naturalmente, poderei apelar para o Senado no sentido de que organize uma comissão de inquérito parlamentar sobre a situação do Rio Grande do Norte. Então queria documentar o episódio, para ficar bem patente que não houve no meu gesto, em relação ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, outro intuito senão o de cumprimento do meu dever para com o meu povo. Não tive outra atitude, não tive outro procedimento senão o de exprimir esse dever ao Governador, e o fiz afetivamente, Sr. Presidente, num discurso que foi gravado, apesar de ter sido feito de improviso, e que mandei trazer para aqui e verter pela Taquígrafia do Senado, para ver se realmente pronunciara alguma palavra que pudesse agastar o Governador.

Entretanto, Sr. Presidente, reverendo o discurso verifiquei que, ao contrário, o que fiz foi estimulá-lo, foi dar-lhe mais autoridade, embora se tratasse de um homem de quem fui adversário no passado, para que assumisse a responsabilidade pela pacificação política do Rio Grande do Norte.

O Sr. Duarte Filho — A maior preocupação do Monsenhor Walfredo Gurgel, desde o início de sua administração, tem sido a pacificação do Estado. V. Ex.^a sabe que S. Ex.^a tem procurado levar as duas alas da ARENA no Rio Grande do Norte a marcharem unidas no mesmo sentido, e essa política encontrou meu apoio. V. Ex.^a sabe que na minha terra tenho trabalhado com exatidão para a pacificação das diferentes correntes políticas da ARENA, a ponto de que chegaremos a bom termo.

Obedecendo a essa orientação, o Monsenhor Walfredo Gurgel sempre disse que a sua preocupação maior era promover a tranquilidade do Estado para que ele, para que os políticos, para que todos os norte-riograndenses pudessem trabalhar no mesmo sentido para o engrandecimento do Estado.

O Sr. Filinto Müller — Permite Vossa Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Peço o aparte a V. Ex.^a logo

em seguida ao aparte concedido ao nobre Senador Duarte Filho, porque há conexão no que vou dizer. Estava em meu Gabinete, e o microfone estava desligado, de modo que não ouvi a primeira parte do discurso de V. Ex.^a. Verificando que V. Ex.^a tratava da política do Rio Grande do Norte, procurei vir para perto para melhor ouvir a sua exposição. Entrei no momento em que o nobre Senador Duarte Filho dava o último aparte ao discurso de Vossa Ex.^a. Quero dar um testemunho: embora não sendo do Rio Grande do Norte, embora não tenha vinculações políticas com aquele Estado, recebi há tempos um apelo do eminente Governador Monsenhor Walfredo Gurgel, para que colaborasse numa obra de pacificação da política norte-riograndense, grande preocupação de seu espírito. Fiz S. Ex.^a este apelo porque havia estado no Senado sob minha liderança. E, pela minha posição de Líder da Bancada majoritária da Casa membro do Diretório Nacional da ARENA, sentia-se à vontade para recorrer a mim, embora estranho à política do Estado, para que, através de minhas amizades e ligações com representantes do Rio Grande do Norte e com políticos de modo geral de todo o País, colaborasse nessa obra, que S. Ex.^a considera indispensável, de pacificação política no Estado potiguar, a fim de que sua obra administrativa pudesse realizar-se dentro de um clima de tranquilidade, somando os esforços de todos os riograndenses do norte em benefício daquele Estado. E o depoimento que trago para V. Ex.^a, em aditamento à palavra autorizada do eminente Senador Duarte Filho.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Filinto Müller esse aparte, o valioso para mim. V. Ex.^a sabe muito bem a autoridade que tem para nós, que militamos no mesmo partido. A liderança de Vossa Ex.^a é recebida por todos nós com o melhor apreço, porque conectamos os serviços que V. Ex.^a prestou e ainda está prestando ao País, como líder do nosso partido no Senado. Mas devo dizer a V. Ex.^a, respondendo ao aparte do nobre Senador Duarte Filho, que o mandato do Governador é filho da pacificação. É portanto, diferente do meu mandato, que foi conquistado através de lutas as mais reñidas. Quero dizer que na minha primeira iniciativa de pacificação, quando visitei o meu Estado, não tive a felicidade que esperava. Fui mal entendido, tenho a impressão que devido a informações maldosas que tinham chegado ao ouvido do Governador, informações naturalmente deturpadas. Vou mandar publicar a cópia do meu discurso no meu jornal. Não fazia apelo ao Governador, dando autoridade a S. Ex.^a para pacificar o Estado, e, mais do que isso, dando um sentido afetivo às minhas palavras. E recebi, como resposta, um telegrama, desafiando-me a provar desonestidades no Governo do Rio Grande do Norte! Já disse na Tribuna, e não recuarei, que o que passou pelo Rio Grande do Norte, no Governo anterior, foi vendaval de corrupção e desonestidade. E está no meu telegrama a análise da administração anterior à atual. Fiz a ressalva de que S. Ex.^a não tinha vocação para encampar os erros e desonestidades passados. O que cabia ao Governador Walfredo Gurgel, com a autoridade que advinha da vontade de todos que o elevaram ao Governo, era dar à nossa terra a pacificação. Foi o que fiz, apelando ao Governador no sentido de pacificar o Rio Grande do Norte. Quem apela para a pacificação, quem dá autoridade para o Governador se tornar o pacificador, não pode injuriar. Nun a poderia ser ad-

mitida a palavra "injúria." Mas a confusão é que naquele Estado não se quer a pacificação, o que se quer é a luta, em benefício daqueles que ainda estão saqueando a economia norte-riograndense. E isto que está acontecendo: o envenenamento, a campanha a sordida dos homens de mais responsabilidade. E o controle da economia do Estado é de tudo que lá chega, no sentido de transformar em dinheiro em força econômica, em benefício de uma família que enriqueceu e que está desgraçando o meu Estado.

Sr. Presidente, deixaria de ser riograndense do norte, renunciaria todo meu passado se um dia sequer tivesse cumprido o cumprimento do meu dever, fossem quais fossem os riscos, mesmo agora, nessa fase da vida, sempre assustado. No solo riograndense na uma quadilha que se organizou para saquear o patrimônio público, para se enriquecer em detrimento do povo e das tradições gloriosas da nossa gente.

Não tive outro intuito senão este: o de levar na pessoa do Governador do Estado a autoridade necessária para promover a pacificação no Estado. Se Monsenhor Walfredo Gurgel tomasse conhecimento das minhas palavras e no dia seguinte convocasse como era seu dever, pelo rádio e pela imprensa, os responsáveis pela política do Estado para uma pacificação, não poderia negar-me a comparecer e lealmente dizer-lhe o que era necessário para pacificar a família riograndense. Perguntem ao nobre Senador Duarte Filho, que foi meu companheiro político de fundação de partido, que conviveu comigo durante anos e anos, se um dos motivos que o fizeram afastar-se da vida pública não foi, por ironia do destino, exatamente a interferência de elementos ainda hoje procuram desagregar a família riograndense com a sua influência na zona oeste do Estado, onde ele foi uma das vítimas.

Era o depoimento. Sr. Presidente, que queria trazer a esta Casa, cumprindo um dever. Está aqui presente o Deputado Teodorico Bezerra, que recusou a sua assinatura ao documento que lhe foi levado porque não via, nas minhas palavras, nos meus gestos, na minha atitude, qualquer injúria ao Governador do Estado.

O Sr. Duarte Filho — Posso informar a V. Ex.^a, que o Deputado Teodorico Bezerra disse a mim, na presença de outros representantes do Rio Grande do Norte, ter recusado sua assinatura e, do mesmo passo, afirmando que daria sua solidariedade, em telegrama, a Monsenhor Walfredo Gurgel. Ontem S. Ex.^a me afirmou não ter passado o telegrama mas que havia procurado Monsenhor Walfredo Gurgel para levar-lhe a sua solidariedade. Agora, quero dizer a V. Ex.^a, que louvo a alta intenção de V. Ex.^a, em procurar pacificar o Estado. Não conheço o pronunciamento de V. Ex.^a, feito pela Rádio do Nordeste. V. Ex.^a prometeu rodar a fita para eu ouvir e verificar que nada tinha dito, contra a pessoa de Monsenhor Walfredo Gurgel. Mas, quero confessar a V. Ex.^a, que todo o Rio Grande do Norte diz que o pronunciamento de V. Ex.^a, falava da administração de Monsenhor Walfredo Gurgel, dizendo que nela havia corrupção. Daí a mágoa, o ressentimento do ilustre Governador do nosso Estado, pessoa que, aqui no Senado, deixou seu nome gravado como de homem honesto, honrado, digno e estas qualidades morais ele levou para sua administração no Rio Grande do Norte. Afirmando a V. Ex.^a, que não acredito, em absoluto, que esteja havendo corrupção no Governo do Monsenhor Walfredo Gurgel. Soubesse S. Ex.^a, que um seu auxiliar estava dilapidando os cofres públicos, o denunciaria e levaria o caso às últimas consequên-

cias, porque ele não admite corrupção no seu Governo. Monsenhor Walfredo Gurgel está governando com lisura, com honestidade e probidade, características pessoais S. Ex.^a.

O Sr. Dinarte Mariz — Não ponho dúvida, e durante todo o meu discurso tenho ressaltado a pessoa do Governador do Estado, de cuja honestidade pessoal nunca duvidei.

Ainda hoje o Deputado Teodorico Bezerra me dizia que ele estava cercado por dezoito dos auxiliares do ex-Governador do Estado. Se ele está, realmente, no sentido administrativo, honrando as tradições de nosso terra, ele precisa prestar contas ao povo e não se recusar a que se faça um exame na escrita do tesouro, em qualquer parte.

O Sr. Duarte Filho — Mas, Excelência!

O SR. DINARTE MARIZ — Quem tem como ele, a certeza da sua lisura, não iria, de maneira nenhuma, comprometer-se. Ao contrário iria exatamente mostrar que a sua administração não se vincula àquela catastrófica administração a que ele sucedeu.

V. Ex.^a sabe que eu já fiz esta afirmação aqui. E devo dizer ao Senado que, se abrirem a possibilidade de um exame, de uma pericia na administração passada e não ficar comprovado que mais do que desonestidade ela foi verdadeiramente catastrófica para os interesses do Rio Grande do Norte, eu não só renunciarei ao meu mandato como à vida pública!

O Sr. Duarte Filho — V. Ex.^a sabe que em nossa Constituição há remédio para isso. A Assembleia é encarregada de examinar esses casos. V. Ex.^a tem dois deputados na Assembleia. E só lhes dar orientação, e eles requererem uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DINARTE MARIZ — O que são dois deputados entre quarenta, dois que são a minoria? V. Ex.^a sabe que o líder que representa meu pensamento político na Assembleia fez pedido de informação e até hoje não obteve resposta.

O Sr. Duarte Filho — A Monsenhor Gurgel se aplica aquele ditado: "prêso por ter cão e prêso por não ter cão". V. Ex.^a o acusa de não prestigiar os deputados de sua indicação...

O SR. DINARTE MARIZ — Não estou acusando o Monsenhor.

O Sr. Duarte Filho — ... enquanto outros parlamentares da ARENA acusam o Monsenhor Gurgel de dar mais prestígio aos deputados de V. Ex.^a do que aos seus correligionários, que o levaram ao governo do Estado.

O Sr. Dinarte Mariz — É um depoimento que me é grato esse de V. Ex.^a que dá a demonstração de que nós da ARENA, aqueles a mim vinculados, têm apoiado o governo do Monsenhor Gurgel em todos os momentos. Politicamente desafio V. Ex.^a que um só correligionário nosso tenha exercido funções públicas...

O Sr. Duarte Filho — Não posso.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a outro aparte? Em primeiro lugar, peço a V. Ex.^a me releve entrar neste debate.

O SR. DINARTE — Ao contrário, a presença de V. Ex.^a é sempre grata.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a sabe que tenho pelo Monsenhor Walfredo Gurgel profunda admiração e uma grande amizade; admiro-o sobretudo, pelas suas elevadas qualidades morais. Tenho por V. Ex.^a, também, uma grande admiração pela sua combatividade e uma sólida amizade, que surgiu e se solidificou através de anos de convívio.

O SR. DINARTE MARIZ — A mim também é grata essa amizade.

O Sr. Filinto Müller — O meu desejo, portanto é ver essas duas altas figuras riograndenses do norte entendidas no mesmo sentido, trabalhando, aplicando os seus esforços e o

seu patriotismo em benefício do Estado. Falou V. Exª na circunstância de estarem 15 ou 20 auxiliares do antigo governo servindo como auxiliares ao atual governo. Não conheço a política do Rio Grande do Norte, mas a mim pareceria excessivamente rigorosa restrição feita pelo fato de um elemento do Estado ter servido à administração anterior e obrigatoriamente ele não deve ser escoreçado da administração pública. E se foi mantido pelo Monsenhor Walfredo Gurgel — cujas qualidades morais V. Exª reconhece, como todos nós reconhecemos — é porque S. Exª encontrou nele as qualidades necessárias para o desempenho dessas funções. Lembro-me dos debates que V. Exª teve, nesta Casa, a propósito da política do seu Estado, com Monsenhor Walfredo Gurgel e esses debates foram sempre colocados num plano elevado e sadio. Eu percebia, como todo o Senado, que eram dois homens públicos colocando problemas superiores do seu Estado acima de quaisquer paixões pessoais, lutando num mesmo sentido, embora em campos diferentes. Tenho a impressão nóbre Senador Dinarte Mariz, e mais uma vez peço desculpas a V. Exª por entrar nesse setor, porque não conheço a política do Rio Grande do Norte nem estou em condições de sobre ela opinar, mas, tenho a impressão de que se V. Exª, com a sua alta responsabilidade e a grande conceitualização que nos merece de todos nós e do Governador do Estado — tenho a impressão que se V. Exª ou Deputados vinculados a V. Exª apresentassem ao Monsenhor Walfredo Gurgel uma denúncia objetiva sobre corrupção no Governo do Estado, sobre irregularidades na sua administração, sobre fatos que devem ser apurados, minha impressão é de que S. Exª mandaria apurá-la, atingisse a quem atingisse. Isto porque, está no caráter do Monsenhor Gurgel essa atua-

ção limpa e honesta. Completando este aparte, porque não quero voltar a interferir no assunto, reafirmo certa estranheza manifestada no meu primeiro aparte. V. Exª proclama que deseja a pacificação política do Rio Grande do Norte; o eminente Senador Duarte Filho, nosso brilhante colega, em palestra comigo mais de uma vez me manifestou o seu desejo de ver realizada essa pacificação e o empenho que vem pondo objetivamente em consecução e um grande líder do Rio Grande do Norte, homem que merece toda a nossa admiração e nosso apreço pelas suas qualidades de inteligência, de cultura e de civismo, o Deputado Djalma Marinho também em conversa comigo manifestou esse mesmo desejo. Ora, se tantos homens de bem desejam a mesma coisa, há de haver forçosamente um caminho comum, para que se realizem esses objetivos. Não vou mais interromper o discurso de V. Exª com meus apartes, e peço que ceja nestas duas intervenções somente um grande desejo: de ver realizada a harmonia no grande Estado a que V. Exª pertence e ao qual vem servindo como indiscutível dedicação e sentimento de patriotismo.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Exª. Este sentimento de pacificação do Rio Grande do Norte está vinculado à própria história à própria tradição do Estado. Tivemos — e citei no meu discurso — uma fase em que duas facções se defrontaram, quase que procurando eliminar suas principais figuras. Fiz parte dessa luta. Com a chegada, porém de um governador, correto justo, sem debater ou falar em pacificação apenas com atos, promoveu a justiça no Estado. Esse homem — e aqui presto homenagem a sua memória — foi o Dr. Rafael Fernandes Gurgel, que governou o Estado num período agitado, de intran-

quilidade, de ditadura de lutas tremendas. Perdemos na ocasião doze cimpanheiros — entre eles parentes — assassinados pela Polícia do Estado nóbre Senador Argemiro Figueiredo, que aqui se encontra, foi testemunha da violência daquela campanha, da nossa luta.

Sr. Presidente — tenho atravessado todas estas lutas sempre de cabeça erguida, no cumprimento do meu dever, numa jornada que começou na minha mocidade e que espero só terminar no dia, em que eu desaparecer da terra. Não há sacrifício que me impeça de lutar para ver minha terra livre dos grandes males que a têm infelicitado de certa época a esta data.

As palavras do Senador Filinto Mülher, falando em pacificação, falando nas figuras principais da nossa terra deveriam ter enderço certo. A ARENA, no Rio Grande do Norte, deveria ser convocada para que fizesse, perante o Diretório Nacional uma análise da sua situação e verificar se lá existe, na verdade, ARENA ou apenas um grupo no Governo, hostilizando um outro grupo como se fossem adversários.

Tenho autoridade para falar, porque aquele que me ouvir, mesmo que haja entendimento político, não aceitará nenhuma função pública no Governo atual. O que em verdade, existe no Rio Grande do Norte é uma facção no Poder, hostilizando a outra, pertencentes à mesma legião; como se adversários fossem.

Essa, a situação.

O Sr. Duarte Filho — Mas Monsenhor Walfredo Gurgel não tem permitido se hostiliza alguém V. Exª vai-me desculpar contestar essa afirmativa. O Governador tem procurado pacificar os espíritos V. Exª deve estar lembrado de que ele já fez voltar as suas funções várias pessoas que haviam sido demitidas.

O SR. DINARTE MARIZ — O que V. Exª está dizendo é muito grave V. Exª admite que um homem justificado pelo Poder Judiciário volte a ocupar as suas funções.

O Sr. Duarte Filho — V. Exª não me deixou concluir minhas considerações. É uma questão independente da decisão judiciária. S. Exª tem reintegrado funcionários depois do Tribunal conhecer da legítima causa do desligamento dos quadros da administração do Estado. O Monsenhor Walfredo Gurgel tem reintegrado esse pessoal. Vários fatos desta natureza vêm ocorrendo numa demonstração de que S. Exª procura pacificar o Rio Grande do Norte.

O SR. DINARTE MARIZ — Recebi muitas queixas Sr. Senador.

O Sr. Duarte Filho — É natural que as receba.

O SR. DINARTE MARIZ — Creio que não há sentimento mais nóbre do que o meu, recebendo queixas de correligionários, velhos companheiros, ter a coragem de vir à Tribunal fazer um apelo ao Governo no sentido de ser tolerante para com meus companheiros e correligionários que o acusam justamente de intolerância a fim de que se pacifique o Rio Grande do Norte.

O Sr. Duarte Filho — É o que S. Exª está fazendo.

O SR. DINARTE MARIZ — Tenho autoridade para assim proceder. Este o meu procedimento e aproveito a oportunidade para advertir o País e aos homens de ARENA na direção nacional, ou nós neste País firmamos com coragem, com decisão, um juramento de expulsar da vida pública a corrupção ou então a revolução será repetida até que ocorra um geração que procure sanar a vida pública do País.

Eram estas as palavras Sr. Presidente, que eu desejava pronunciar. (Muito bem! Muito bem!)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, Deferiu os seguintes requerimentos:

De SALÁRIO-FAMÍLIA, na forma do artigo 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor — Cargo	Dependente(s)	Início
DP-828-67	Josafá Simões dos Santos — Aux. Limpeza PL-15	Maria Dejanira dos Santos, Walter, José, Sonia Maria, Célia Maria, Salme Maria e Fátima Maria — Espôsa e Filhos	Setembro de 1967 para espôsa e a filha Fátima; Demais, março de 1967
DP-927-67	Salvador Martins de Souza — Motorista PL-10	Maria José — Filha	Setembro de 1967

de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor — Cargo	Repartição	Total Dias	Observações
DP-803-67	Goitacaz Brasonio P. Albuquerque — Aux. Sec. PL-11	D.F.S.P.	—	Indeferido
DP-884-67	Mário Ferreira Barbosa — Motorista PL-9	NOVACAP	258	Todos efeitos legais
DP-561-67	José Dias Roxo — Contínuo PL-12	SAPS — período de 4-9 a 31-10-51	58	Indeferido
		1-11-51 a 9-5-52	159	Todos efeitos legais
DP-926-67	Lidia das Dôres Matta — Enfermeira PL-7	H.C.F.M. — SP	39	Todos efeitos legais
DP-951-67	Leuzinéa Bonfim Stein — Aux. Limpeza PL-15	D.C.T.	183	Diarista
			4.312	Mensalista, ambos para todos efeitos legais

de LICENÇAS, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº I, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor — Cargo	Período	Total Dias	Observações
DP-929-67	Edson Sarques Prudente — Aux. Leg.	PL-10 16 a 25-10-67	8 úteis	Gala — «Art. 158»
DP-932-67	Crescília Aparecida V. Inocente — Aux. Sec.	PL-11 23 a 31-10-67	9	Tratamento de saúde
DP-922-67	Flaviano Soares de Andrade — Aux. Sec.	PL-11 10 a 24-10-67	15	Tratamento de saúde
DP-924-67	Stenio Correia Lima — Motorista	PL-10 25-10 a 23-11-67	30	Tratamento de saúde

de DIVERSOS, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor — Cargo	Assunto	Observações
DP-930-67	Francisco José Noleto Neto — Aux. Leg.	PL-9 Abono do dia 25 de outubro de 1967	Provas na Universidade
DP-941-67	Leonardo Gomes de Carvalho L. Neto — Aux. Leg.	PL-10 Abono do dia 13 de outubro de 1967	Provas na Universidade
DP-928-67	Waldemar Ribeiro do Valle Filho — Aux. Leg. ..	PL-9 Abono do dia 23 de outubro de 1967	Provas na Universidade
DP-900-67	Wilson Wander Lopes — Aux. Leg.	PL-10 Abono dos dias 11 e 13-10-67	Provas na Universidade

Ainda o Senhor Diretor-Geral proferiu o seguinte despacho no Requerimento DP-543-67, em que Delmiro Saldanha Ramalho solicita pagamento dos três dias em que foi suspenso (Portaria nº 64-67), uma vez que se encontrava de licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 24-5-67: — «Indeferido o pagamento. Justifique-se os dias correspondentes à licença dada pelo Serviço Médico.»

Diretoria do Pessoal, em 13 de novembro de 1967. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal. — Publique-se em 13-11-1967. — Eduardo Mendes Vianna, Diretor-Geral.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)
 3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
 4º Secretário — Gattete Pinheiro — (ARENA — PA)
 1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Gluberti — (ARENA — ES)

Liderança**DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)
 Vice-Líderes:
 Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)
 Antônio Carlos — (SC)
 Rui Palmeira — (PB)
 Manoel Vilaca — (RN)
 Vasconcellos Torres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)
 Adalberto Senna — (ACRE)
 Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Júlio Leite

SUPLENTE

Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

MDB

Jose Ermírio
 Marios Martins
 Secretário: Ney Passos Dantas.
 Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**TITULARES**

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petronio Portela
 Carlos Lindenberg
 Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcelos Torres
 Daniel Krieger
 Benedicto Valladares
 Alvaro Maia
 Lobato da Silveira
 José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Aarão Steimoruch
 Aurélio Vianna
 Mario Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-0.
 Reuniões: Quarta-feira às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Lobato da Silveira
 Petronio Portela
 Eurico Rezende
 Atílio Fontana

SUPLENTE

Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Arnon de Melo
 José Leite
 Mello Braga

MDB

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Secretário: Alexandre Mello.
 Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Julio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel

SUPLENTE

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres

MDB

Mário Martins
 Pedro Ludovico
 Lino de Mattos

Jose Ermírio
 Josaphat Marinho
 João Abrahão

Secretário: Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Mem de Sa
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
 Antonio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petronio Portela

MDB

Adalberto Senna
 Lino de Mattos

Antonio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA**TITULARES**

João Cleofas
 Mem de Sa
 José Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Vilaca
 Clodomir Milet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Paulo Sarasate
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa

SUPLENTE

Antônio Carlos
 Jose Guomard
 Daniel Krieger
 Petronio Portela
 Atílio Fontana
 Julio Leite
 Mello Braga
 Carlos Lindenberg
 Celso Ramos
 Teotônio Vilela
 Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
 Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA**TITULARES**

Ney Braga
 Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleofas

SUPLENTE

Júlio Leite
 José Cândido
 Rui Palmeira
 Arnon de Melo
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 José Ermírio

Pessoa de Queiroz
 Pedro Ludovico

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-0.
 Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A**TITULARES**

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

José Guimard
José Leite
Lobão da Silveira
Manceu Villaga
Ceiso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Eui Carneiro
Arthur Virgílio

Bezerra Neto
Mário Martins
Adalberto Seta

Secretário: Cláudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A**TITULARES**

Domicio Gondim
José Leite
Ceiso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Vasconcelos Torres
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ermirio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLIGONO DAS SECAS

(4 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A**TITULARES**

Rui Palmeira
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Júlio Leite
Duarte Filho

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. O. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feira às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A**TITULARES**

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

SUPLENTE

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

José Ermirio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antonio Balbino
Aurélio Vianna
Aarão Steinbruch

Secretário: Airânio Cavalcanti Mello Junior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A**TITULARES**

Teotônio Villela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Felinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Guimard
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares
Felinto Muller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnon de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Ceiso Ramos
Wilson Gonçalves
José Guimard
José Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaga

A R E N A**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga

SUPLENTE

Júlio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Seta

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A**TITULARES**

Paulo Torres
José Guimard
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTE

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaga
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Seta
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza